



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.034, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 87.808.989,14 (oitenta e sete milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e incisos I e V, item a e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	CHEFIA DE GABINETE			
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	3.540,30	39
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	1.371.583,87	164
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	59.801,86	165
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	49.891,95	170
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	68.004,44	237
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND			
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	11.476,02	373
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	252.537,96	917
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	173.837,74	920
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			

09.015.10.128.0019.2.086	Integração Ensino-Serviço				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	114.344,38	1947	
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	1.303.194,49	2190	
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	15.235,63	2191	
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	3.139,29	2194	
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	5.320,61	2427	
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	1.274,09	2428	
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	10.303,20	2431	
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	5.168,43	2512	
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	2.410,20	2516	
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	55.323,54	2518	
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	1.582.893,00	2677	
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	162.995,02	2683	

15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	106.964,59	3164	
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	1.017,36	3168	
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN				
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D				
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	788.074,30	3379	
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN				
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D				
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	82.292,69	3380	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	759,87	3489	
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID				
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	711.772,58	3750	
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID				
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	56.821,54	3756	
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	5.157.236,39	3812	
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	7.297,46	3813	
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	35.845,04	3816	
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	1.594.512,11	3818	
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	172.439,88	3929
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO			
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	585,58	3930
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	580.562,82	3947
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	195.860,33	3948
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	81.520,42	3953
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	138.444,30	4099
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	12.079,03	4100
28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	1.234.205,71	4142
28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	306.619,04	4143
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV			
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	217.960,47	4313
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV			
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	34.677,06	4314
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV			
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	2.801,93	4318
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			

30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	58.660,52	4422		
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	10.273,42	4423		
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	4.006,31	4428		
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	68.433,92	4557		
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	2.221,60	4558		
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	8.940,26	4563		
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	2.340,90	4567		
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	145.499,87	4734		
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	6.567,38	4735		
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	25.611,39	4740		
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI					
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	244.502,27	4786		
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI					
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	54.364,32	4787		

33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	18.726,18	4790	
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	31.496,13	4792	
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	2.080,87	4841	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	11.215,24	512	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	9.094,68	515	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	51.674,73	517	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	3.257,32	530	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	596,70	534	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	1.674,57	537	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	2.464,15	543	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	1.842.816,60	559	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				

08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	28.272,56	569	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.200.0000	5.300.106,96	595	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	46,15	596	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	10.375,22	603	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	5.715.552,33	606	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	995.942,39	612	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.200.0000	6.832.147,98	643	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	33.220,45	651	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	14.120.091,77	653	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.200.0000	1.304,77	708	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	1.718,53	713	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	8.212,77	737	

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	756.850,42	739	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	128.368,47	743	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.200.0000	327.414,23	763	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	12,09	764	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	20.463,28	767	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	1.026.820,16	769	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	146.346,36	773	
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.310.0000	20.588.546,54	915	
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.310.0000	4.099.213,64	922	
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.310.0000	15.473,10	1313	
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	107.932,71	1768	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	02.261.0000	8.162.981,57	644
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02.261.0000	2.428,84	654
	TOTAL		87.808.989,14	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO				
02.001 CHEFIA DE GABINETE				
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	193.541,19	35
02 GABINETE DO PREFEITO				
02.001 CHEFIA DE GABINETE				
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	79.943,86	36
02 GABINETE DO PREFEITO				
02.001 CHEFIA DE GABINETE				
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	54.497,75	41
02 GABINETE DO PREFEITO				
02.001 CHEFIA DE GABINETE				
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	255.159,73	45
04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	97.997,90	174
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	361.311,89	231
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	16.112,38	232
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	4.560,62	241
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	143.861,70	300
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	47.949,92	301		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	21.089,17	306		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	162.687,88	310		
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND					
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	213.102,61	369		
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND					
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	5.631,88	370		
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND					
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	108.046,39	375		
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND					
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	10.250,79	379		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	242.039,29	926		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	480.429,72	1317		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	21.259,55	1332		
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	60.674,73	2196		
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	94.307,94	2200		

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	11.292,41	2433	
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	93.771,97	2437	
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	49.004,90	2513	
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	143.659,99	2522	
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	165.024,00	2678	
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	1.494,19	2681	
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	71.076,20	2687	
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	90.926,17	3165	
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	400,76	3170	
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	111.908,77	3174	
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	161.986,85	3385	
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				

16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	121.946,81	3389	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	99.169,47	3485	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	3.330,65	3486	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	21.893,74	3491	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	134.373,08	3495	
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	53.940,70	3581	
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	157.916,00	3632	
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID				
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	4.427,83	3751	
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID				
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	17.274,50	3759	
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	109.088,46	3822	
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	5.332,98	3935	
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	9.986,21	3939	

24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	24.044,56	3957		
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	6.452,18	4105		
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	23.358,81	4109		
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	173.474,78	4146		
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	39.663,26	4147		
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE					
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV					
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	1.478,48	4316		
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE					
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV					
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	12.103,78	4323		
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	24.989,65	4432		
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	12.134,94	4744		
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICIT					
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	15.722,32	4796		
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	95.264,61	4840		
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000	11.079,44	4843
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	26.360,83	4844
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.001.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	75,36	547
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	251,26	565
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	13.715,43	646
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.366.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	2.062,95	695
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	5.609,37	717
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.310.0000	579.222,67	1325
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.310.0000	86.334,00	1783
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	5.411,58	235
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	547.190,00	1329
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR			
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	4.122.911,92	3631

18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		76.490,27		3636
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID					
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000		24.194,97		3754
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000		2.850,38		3951
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000		215.042,98		4033
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		16.259,00		4034
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000		82.209,00		4038
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000		27.954,00		4042
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		98.067,00		4107
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.004	SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM					
28.004.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000		68.400,37		4189
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.004	SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM					
28.004.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		88.045,00		4190
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.004	SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM					
28.004.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110.0000		40.996,00		4191
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.004	SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM					

28.004.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110.0000	7.483,00	4192	
28 SECRETARIA DE GOVERNO					
28.004 SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM					
28.004.14.452.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01.110.0000	104.371,08	4208	
29 SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE					
29.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV					
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	935.963,60	4320	
30 SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
30.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF					
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	9.623,70	4426	
31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI					
31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	14.289,24	4561	
32 SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E					
32.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA					
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	28.439,98	4738	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	36.290.912,62	585	
18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.003 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE					
18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.110.0000	7.600.000,00	3646	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE					
08.008.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	4.991,00	818	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE					
08.008.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	14.225,59	841	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE					
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	1.242.336,56	852	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	169.999,00	513	

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	365.229,60			519
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	01.200.0000	29.323,67			604
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	320.730,00			609
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	442.674,00			657
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.366.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200.0000	22.750,00			701
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	40.000,00			765
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	12.765.716,54			918
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	312.824,44			1316
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.310.0000	600.000,00			1776
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	1.656.467,25			666
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas					
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	1.544.261,91			675
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE					
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo					

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	1.451.139,99	799
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.122.0013.2.146	Recomeçar			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.206.424,02	822
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.365.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	495.301,91	855
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.361.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	461.320,58	634
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000	440.394,06	760
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	183.280,71	798
		TOTAL	87.808.989,14	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.035, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 420.954,99 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o §4º do Art. 4º e incisos I e V, item a do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	05.313.0000	172.094,30	1314
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	05.313.0000	248.860,69	1766
		TOTAL	<u>420.954,99</u>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

			Dotação
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18.001.	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
18.001.26.453.0021.2.122	Centralização de Despesas Comuns	2.400.000,00	5454
	TOTAL	<u>2.400.000,00</u>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
19.005	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
19.005.15.782.0025.2.113	Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operaç		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.400.0000	3788
	TOTAL	<u>2.400.000,00</u>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

LEI Nº 5.307, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco o dia da luta das pessoas com deficiência.

Projeto de Lei nº 154/2021 de autoria do Vereador Batista de Sousa Moreira.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o dia da luta das pessoas com deficiência, a ser comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 991/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Contratação de empresa para fornecimento de kit de material escolar (kit montado)**AP Nº 294/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1243/1245, **HOMOLOGO** a Pregão Eletrônico nº 076/2023, para fornecimento de kit de material escolar (kit montado), para as empresas conforme relacionadas abaixo:

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 07.909.848/0001-87.

Lote 01 – pelo valor total de R\$ 9.328.727,66 (nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA. EPP – CNPJ 09.635.131/0001-10.

Lote 02 – pelo valor total de R\$ 13.593.627,04 (treze milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ 19.129.613/0001-51.

Lote 03 – pelo valor total de R\$ 4.087.845,42 (quatro milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); e

Lote 04 – pelo valor total de R\$ 507.193,48 (quinhentos e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 4285/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de laboratório para execução de serviços de patologia clínica, citologia e anatomia patológica exames de rotina e de urgência com fornecimento de RH, equipamentos, sistema de gerenciamento laboratorial e material de coleta para atendimento as necessidades de rede de saúde municipal.**AP Nº 296/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3211/3216, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 01/2020-A quando ao seguinte:

- A) Para acrescer o quantitativo de em 13,68%, no valor de R\$ 1.412.000,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil reais);
- B) Para Prorrogação do Contrato, pelo valor de R\$ 10.703.287,63 (dez milhões, setecentos e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 14 de janeiro de 2024.

Perfazendo o total de contrato de R\$ 12.115.287,63 (doze milhões, cento e quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 29776/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 042/2021 – Beneficência Hospitalar Cesário Lange – Gestão UPA CENTRO – Descompasso financeiro – Oscilações de preços de insumos e medicamentos e outros – Repasse de valor executado no período de outubro a dezembro de 2022, Pagamento retroativo quanto ao piso nacional da enfermagem; e Complementação mensal do valor. Possibilidade. Cláusula 13.2 do contrato de gestão.**AP Nº 297/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 14446/14451,

AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 043/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, visando:

- 1) O repasse do valor de R\$ 864.890,36 relativo aos valores executados nos meses de outubro a dezembro de 2022;
- 2) Ajuste do plano de trabalho para atender o novo piso nacional de enfermagem, do período de maio a outubro de 2023; no valor de R\$ 465.232,85, e
- 3) Complementação mensal do valor do contrato em R\$ 71.054,70.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 29783/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 032/2021 – Beneficência Hospitalar Cesário Lange – Gestão UPA CONCEIÇÃO – Descompasso financeiro – Oscilações de preços de insumos e medicamentos e outros – Repasse de valor executado no período de outubro a dezembro de 2022, Pagamento retroativo quanto ao piso nacional da enfermagem; e Complementação mensal do valor. Possibilidade. Cláusula 13.2 do contrato de gestão.**AP Nº 298/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12020/12024, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 032/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, visando:

- 1) O repasse do valor de R\$ 1.527.838,11 relativo aos valores executados nos meses de outubro a dezembro de 2022;
- 2) Ajuste do plano de trabalho para atender o novo piso nacional de enfermagem, do período de maio a outubro de 2023; em R\$ 284.977,13 e
- 3) Complementação mensal do valor do contrato em R\$ 42.760,51.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 29780/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Gestão nº 033/2021 – Beneficência Hospitalar Cesário Lange – Gestão UPA CONCEIÇÃO – Descompasso financeiro – Oscilações de preços de insumos e medicamentos e outros – Repasse de valor executado no período de outubro a dezembro de 2022, Pagamento retroativo quanto ao piso nacional da enfermagem; e Complementação mensal do valor. Possibilidade. Cláusula 13.2 do contrato de gestão.

AP Nº 299/23**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12047/12051, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 033/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, visando:

- 1) O repasse do valor de R\$ 1.371.921,78 relativo aos valores executados nos meses de outubro a dezembro de 2022;
- 2) Ajuste do plano de trabalho para atender o novo piso nacional de enfermagem, do período de maio a outubro de 2023; em R\$ 331.942,87 e
- 3) Complementação mensal do valor do contrato em R\$ 47.208,98, a partir de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO:**

Processo: 19.490/2020; Termo de Aditamento nº 224/2023 ao Contrato de Gestão nº 002/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Assunto: Fica aditado o Contrato de Gestão nº 002/2022 para que haja recomposição financeira no valor de R\$ 143.771.62 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme justificativas da Organização Social às fls. 7.307/7.309, manifestação de Secretaria de Saúde às fls. 7.575/7.577 e 7.603, Parecer Jurídico às fls. 7.579/7.582 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 7.606; Valor total de R\$ 143.771.62 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Processo: 14.533/2021; Contrato nº 159/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAL, OPERACIONALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS NOS POSTOS DO PORTAL DO TRABALHADOR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE, E NO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – SAS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2023 e seus anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA, às fls. 1.011/1.012; Valor global de R\$ 16.791.554,40 (dezesesseis milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 116/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302160199** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 175.308**, por configurar no abandono de cargo e/ou conduta desidiosa, violando o artigo 3, incisos I, II, III, XI, XVI enquadrando-se nos artigos 15 e/ou artigo 17, inciso I c.c o artigo 23º, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 18 de dezembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

**ERRATA RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES
CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

No Resultado Final de Chamamento Público nº005/2023 – Fomento à execução de ações culturais “Demais Áreas Culturais”, publicado no IOMO do dia 18 de dezembro de 2023, na Edição 2561 – ano 2023.

Onde se lê:

O agente cultural selecionado, deverá providenciar a abertura da conta bancária exclusiva para a execução do projeto em banco público e apresentar o comprovante dos dados bancários no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural sob pena de perda do apoio financeiro.

Leia-se:

Contra os resultados de **SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, ficará prorrogado o prazo de recurso até dia 05 de janeiro de 2024, nos mesmos termos previstos no edital. Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail lpg.sc@osasco.sp.gov.br. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, a decisão será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco e o agente cultural aprovado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste edital de forma presencial.

Paulo José Santos Magalhães
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ERRATA RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES
CULTURAIS “AUDIOVISUAL”

No Resultado Final de Chamamento Público nº006/2023 – Fomento à execução de ações culturais “Audiovisual”, publicado no IOMO do dia 18 de dezembro de 2023, na Edição 2561 – ano 2023.

Onde se lê:

O agente cultural selecionado, deverá providenciar a abertura da conta bancária exclusiva para a execução do projeto em banco público e apresentar o comprovante dos dados bancários no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural sob pena de perda do apoio financeiro.

Leia-se:

Contra os resultados de **SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, ficará prorrogado o prazo de recurso até dia 05 de janeiro de 2024, nos mesmos termos previstos no edital. Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail lpg.sc@osasco.sp.gov.br. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, a decisão será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco e o agente cultural aprovado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste edital de forma presencial.

Paulo José Santos Magalhães
Secretário da Cultura



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE

TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022, torna-se público os credenciamentos deferidos e indeferidos referentes ao período de 16/11/2023 a 15/12/2023.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

DEFERIDOS

ARTES CÊNICAS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
DÉBORA RAMOS UNGARO	202301002754	80
JULIANA BELTRAO LEITOLES	202301002766	90
SIMONE ALESSANDRA MORAIS MOURA	202301002770	100

MÚSICA		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
MERLISE MOREIRA SOUSA	202301002721	100
RAFAEL DE LAZARE DELLA LIBERA NASCIMENTO	202301002733	90
PAULO LOPEZ ARÓS	202301002752	90

SERVIÇOS TÉCNICOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
JULIANA BELTRÃO LEITOLES	202301002766	90

INDEFERIDOS

ARTES CÊNICAS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
THAINÁ DE FREITAS SOUZA DE OLIVEIRA	202301002748	30

**REFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

AUDIOVISUAL		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
SARAVÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAL LTDA	202301002718	60
RENAN ALMEIDA RAMOS	202301002719	40

MÚSICA		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
RENAN ALMEIDA RAMOS	202301002719	70
JISETE FERREIRA DE LIMA	202301002720	80
SOLANGE CANDIDA DA SILVA	202301002725	70
DIOGENES CORREIA FAVARETO	202301002736	40
LUIZ PAULO DE ARAÚJO FLORÊNCIO	202301002787	40

SERVIÇOS TÉCNICOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
SARAVÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAL LTDA	202301002718	60
JOSÉ VIEIRA DE MOURA FILHO	202301002732	30
THAINÁ DE FREITAS SOUZA DE OLIVEIRA	202301002748	30
IASMIM PEREIRA IANOVALE	202301002757	10
SIMONE ALESSANDRA MORAIS MOURA	202301002770	30
DIONES ALOISIO SAUL SIMON	202301002771	60
THIAGO RAFAEL DE SOUSA SILVA	202301002786	20

ARTES VISUAIS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
JOSÉ VIEIRA DE MOURA FILHO	202301002732	30
IASMIM PEREIRA IANOVALE	202301002757	70

**REFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE****TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022, torna-se público o resultado da análise de recurso do chamamento referentes ao período de 16/10/2023 a 15/11/2023.

DEFERIDOS

ARTES CÊNICAS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO - ME	202301002625	90

MÚSICA		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
FERNANDO SALES	202301002660	80

INDEFERIDOS

SERVIÇOS TÉCNICOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
ANDREIA MORENNO PRODUÇÕES E EVENTOS	202301002636	50
CALEBE OLIVEIRA TEIXEIRA	202301002619	10
DAIRZEY SANTANA NASCIMENTO	202301002632	80
HEBER DA SILVA KUZANO	202301002613	40
SERGIO GUEDES DA SILVA	202301002634	50
RHYTHM AUDIO PRODUÇÕES LTDA	202301002609	50
VAN DA /SILVA CARDOSO	202301002635	0

**REFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

MÚSICA		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
CALEBE OLIVEIRA TEIXEIRA	202301002619	10
EVERTON HENRIQUE DE SOUZA	202301002659	20
HMR MUSICAL	202301002679	60
KIVIA PAS	202301002612	80
PAULO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	202301002647	80
RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA	202301002674	80
RHYTHM AUDIO PRODUÇÕES LTDA	202301002609	50
VAN DA /SILVA CARDOSO	202301002635	20

ARTES CÊNICAS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
DAIRZEY DE SANTANA NASCIMENTO	202301002632	80
DANILO GONÇALVES LOBO DE OLIVEIRA	202301002650	70
EVERTON HENRIQUE DE SOUZA	202301002659	50
GIOVANI GREGORUTTI FARIA	202301002648	30
IGOR BRITTO FERNANDES	202301002649	20
RONY CEZAR GOULARTE	202301002652	80

AUDIOVISUAL		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
RONY CEZAR GOULARTE	202301002652	60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

REUNIÃO ORDINÁRIA DEZEMBRO DE 2023

Aos vinte três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Conforme convocação, a primeira chamada foi realizada às oito horas e trinta minutos e a segunda chamada às nove horas. Estavam presentes Maria Gonçalves da Gama, Eunice Limão Alencar, Weber Wilson Soares, Marisa Rocchini, Luciana Maria Pereira da Silva, Emylly Samila Medeiros. Realizou-se presencialmente a reunião ordinária, sob a coordenação da Presidente Conselheira Emylly Samila Medeiros. A Senhora Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida, a Presidente passa às pautas do dia: 1) Leitura da ata anterior, 2) Elaboração da agenda de reuniões ordinárias e da comissão de finanças; 3) Apresentação dos extratos e gastos; 4) Informes. Foi realizada a leitura da ata anterior e aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, iniciamos a elaboração da agenda de reuniões do ano 2024, ficando estabelecido que as reuniões ordinárias serão preferencialmente nas últimas 2ª feiras do mês, sendo assim ficou determinadas as seguintes datas para as reuniões bimestrais: I) 22 de janeiro, II) 25 de março, III) 27 de maio, IV) 22 de julho, V) 23 de setembro, VI) 25 de novembro e VII) 16 de dezembro, podendo haver alterações caso seja necessário. As reuniões mensais da comissão permanente de fiscalização e finanças, ficou acordado as seguintes datas: I) 22 de janeiro, II) 26 de fevereiro, III) 25 de março, IV) 29 de abril, V) 27 de maio, VI) 22 de julho, VII) 26 de agosto, VIII) 23 de setembro, IX) 21 de outubro, X) 25 de novembro e XI) 16 de dezembro. Outro item da pauta abordado foi com relação a Análise e aprovação das Contas referentes ao 3º bimestre, foi aprovado, após a apreciação dos extratos das contas correntes e dos investimentos e também dos relatórios do movimento de pagamentos efetuados nos meses, sendo aprovado por unanimidade as contas apresentadas. Seguindo a pauta, outro item discutido foi referente a Realização do parecer do 3º trimestre de 2023 a ser encaminhado ao AUDESP/TCEP - o próximo parecer será referente aos meses de julho/agosto/setembro e por isso deverão ser apreciados no fim de novembro e analisado na próxima reunião de dezembro. Informes Gerais – Haverá a necessidade de compor o Conselho no que se refere aos cargos em vacância, por causa de faltas, conforme diz o Regimento Interno deste Conselho. Foi deliberado pelo colegiado que haverá eleição no mês de março e que em janeiro de 2024, organizaremos a comissão eleitoral para que o edital esteja pronto no mês de fevereiro de 2024. A presidente pergunta se alguém tem mais algum informe ou se gostaria de fazer uso da palavra, como não houve manifestações, agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu Weber Wilson Soares lavrei a presente ata



Reunião Ordinária Novembro de 2023

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três no centro de Formação Continuada dos Professores da Educação Professora Agueda Thereza Bionotti Pires, localizado na Avenida Marechal Rondon 263 Centro- Osasco reuniram-se as seguintes conselheiras: Tatiana Macedo Silva Rosa, Mariana Vilhena Bemergui, Rosi Andreysuk, Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Glória Paula Sobral Fernandes. As conselheiras Eloina Valentin Torre, Adriana Célia de Moura Costa, Roseimeire de Oliveria Rodrigues justificaram a ausência. A presidente Tatiana iniciou a reunião falando sobre o retorno dos ofícios que foram enviados ao Sr Secretário Cláudio Piteri. Até o presente momento não recebemos respostas oficiais (por escrito), porém notamos que alguns dos nossos apontamentos citados em ofício foram atendidos. Recebemos o retorno referente a denúncia EMEF José Martiniano de Alencar. Com relação as datas para as reuniões ordinárias de dois mil e vinte e quatro, foi decidido por esse colegiado, que serão realizadas na última quinta feira de cada mês às 14 horas, sendo: dia 29 de Fevereiro; dia 28 Março; dia 25 de abril; 23 de maio; 27 de junho; 29 de agosto; 26 de setembro; 31 de outubro e 28 de novembro. podendo ser alterada se e quando necessário. Outro ponto abordado foi a deliberação de encaminhar os ofícios das visitas realizadas no Ceu José Saramago e na Creche Serafina Bissolati à Secretaria de Municipal de Educação. O colegiado decidiu que, em 2024, voltaremos às escolas visitadas em 2023 para verificar se as ações apontadas foram atendidas. O colegiado decidiu fazer um ofício para solicitar uma posição referente aos nossos ofícios referente a confecção dos crachás e do vídeo de divulgação deste Conselho. Foi deliberado que iremos fazer uma reunião extraordinária em 2024 para programamos novas eleições e suprir as ausências de representante da sociedade civil e pais. No IOMO de 30 de outubro de 2023 foi publicado a Avaliação de Desempenho e Conhecimento e, no Anexo III aponta que a atividade de conselheiro estará contemplada conforme esta na publicação acima citada. Não havendo mais nada a tratar, a presidente Tatiana facultou a palavra aos presentes, como não houve manifestação agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu Mariana Vilhena Bemergui lavrei a presente ata.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA SETEMBRO DE 2023

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três na sala 08 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP, conforme convocação com primeira chamada às catorze horas e segunda chamada às catorze horas e trinta minutos. Estavam presentes Elida Liliani Ribas Assunção, Maria Gonçalves da Gama, Silvia Gorobets, Humberto Gava Neto, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Weber Wilson Soares, Emylly Samila Medeiros, Zélia Lucas Patrício. A senhora Taynara de Oliveira Cardoso estava presente como ouvinte, representando a Vereadora Juliana Gomes Curvelo. A Presidente Emylly abriu a sessão agradecendo a presença de todos e explica que a reunião de Comissão de Finanças teve que ser adiada, pois a Secretaria de Finanças não havia enviado os documentos necessários a tempo. Por consequência, a reunião também teve seu horário alterado. Relatado o ocorrido ao colegiado, a Presidente Emylly passa para a primeira pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: após a leitura da ata da reunião de julho o colegiado a aprova por unanimidade. O próximo item da pauta é com relação ao Relatório da Comissão de Finanças: A Comissão realizou reunião na manhã de hoje na Secretaria de Finanças com a senhora Maria Luiza, Diretora do Departamento Financeiro. Ela apresentou à Comissão de Finanças os extratos bancários e os movimentos de pagamentos. Disse ainda que esses documentos mostram toda a movimentação e de destino da verba do Fundeb, contudo maiores detalhes poderiam ser elucidados pela senhora Lucineide Aparecida Lira, Diretora do Departamento Financeiro e Orçamentário da Secretaria de Educação. Procurada pela Comissão, a Senhora Lucineide gentilmente nos recebeu, mesmo sem hora marcada, e nos explicou sobre as despesas do município com a educação da administração direta. A sua explicação foi de grande valia para que possamos encaixar as peças deste enorme quebra cabeça que é o acompanhamento, fiscalização e análise das contas referente a verba do Fundeb. Prosseguindo a pauta do dia, a Presidente Emylly passa para a apreciação das Contas do 3º



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

bimestre de 2023: Observamos que, durante todo o ano de 2023, praticamente todo recurso do Fundeb é utilizado para honrar a folha de pagamento dos servidores da Educação. Para além dos salários propriamente ditos, encontramos os seguintes itens atendidos pela verba e que se encaixa como Folha de Pagamento: Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, Instituto Nacional Seguro Social – INSS, Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos dos Municípios de Osasco e Cotia - SINTRASP, Associação dos Professores de Osasco - APOS, Associação de Trabalhadores em Educação na Rede Pública do Município de Osasco - ATEMOS, Empréstimos consignados com os seguintes agentes/instituições financeiras: Banco Daycoval; Bradesco Financiamentos, Banco Bradesco, Banco Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Osasco - COOPERGRAN, SICOOB UNICOOB MERIDIONAL, SICOOB CRED SÃO PAULO, Banco Santander Brasil, Banco CREFISA S.A., Cartão Verocard Alimentação e Pensão Alimentícia. Após a análise dos documentos foi constatado pelo colegiado que todos os itens da lei que regem a verba do Fundeb estão sendo cumpridas pela Administração. O próximo item da pauta refere-se ao Parecer do 3o trimestre de 2023: A Comissão de Finanças ficará a cargo do Parecer e este será apresentado no mês de outubro em uma reunião extraordinária por meio do aplicativo MEET. Ao final da pauta do dia, chegamos aos Informes gerais. A Presidente Emylly informa que esteve presente na Reunião da Lei Orçamentária Anual – LOA. Neste dia foi o assunto tratado foi relacionado à infraestrutura, não contemplando a área da Educação. O Conselheiro Humberto pergunta sobre a solenidade de posse junto com prefeito que ainda não foi realizada e também sobre a publicação do novo regimento interno. A presidente Emylly diz que não há data prevista, porém, este conselho tomou posse no dia que está na portaria publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO e está legalmente constituído. A Conselheira Silvia fala que a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME oferta cursos gratuitos na área de Educação com qualidade, complementando a fala o Conselheiro Aton diz que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE oferece cursos gratuitos, mas que as pessoas não têm compromisso de ir até o final. Destacou ainda que há uma rotatividade muito grande de conselheiros o que prejudica o desenvolvimento de um bom trabalho. O



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

Conselheiro Aton fez a leitura do parecer do 2º trimestre de 2023 e observou que o mínimo de 70% da verba do Fundeb que a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020. A Presidente Emylly destaca a importância da comissão de acompanhamento do Censo Escolar por conta da verba per capita. A Presidente pergunta se mais alguém deseja se manifestar ou se há mais algum informe a ser dito, como não houve manifestação agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada esta reunião. Eu, Weber Wilson Soares, 1º Secretário do CACS FUNDEB Osasco, lavrei a presente ata com auxílio da Conselheira Maria Gonçalves da Gama.

Assinatura manuscrita de Emylly Sâmila Medeiros em azul.

Emylly Sâmila Medeiros
Presidente CACS FUNDEB
Gestão 2023 -2026



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE OSASCO

I - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Osasco.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e de acordo com o Item I do Art 2º da Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021;
- b) Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- c) Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
- d) Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
- e) Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
- f) Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo de utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- g) Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
- h) Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município,



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

i) Exigir o fiel cumprimento da Lei Complementar nº 351 de 01 de abril de 2019 - Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Apoio da Secretaria de Educação e da Lei Complementar 352 de 04 de abril de 2019 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Osasco e Decreto 10.941 de 23 de janeiro de 2014;

j) Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos no § 5º e § 6º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº: 5.112 de 12 de maio de 2021;

k) Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 4 do art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº: 5.112 de 12 de maio de 2021;

l) Supervisionar a execução dos recursos federais transferidos à conta do programa Nacional de Apoio ao transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise e prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

m) Por decisão da maioria dos seus membros, convocar o Secretário de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em razão não superior a 30 (trinta) dias;

n) Requisitar ao poder Executivo cópia de documentos e outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

o) Realizar visitas e inspeções nas Unidades Escolares, quando for necessário, para verificar obras e serviços efetuados com recursos do Fundo e/ou o serviço de transporte escolar e bens adquiridos com recursos do Fundo.

p) Exercer outras atribuições previstas na legislação Federal ou Municipal.

Art. 3º - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao Secretário de Educação, ao Chefe do Poder executivo e, caso a situação requeira outras ações, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros;

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e à Comunidade.

Art.4º - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

II - DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.112, de 12 de maio de 2021:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º - Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Osasco;



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

- III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACSFUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso;
- § 2º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz (Redação do art. 6º da Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021);
- § 3º - O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo. (redação do § 9º do Art. 34 da Lei Federal 14.113/2020);
- § 4º - Os membros que passem pelo processo eletivo deverão optar em participar em um único segmento;
- § 5º - Aos membros votantes com duplicidade de vínculo funcional será permitido votar uma única vez;
- § 6º - Os membros do Conselho do FUNDEB previstos neste artigo serão indicados em até 20 (vinte dias) antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, de acordo com o estabelecido no § 1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 5.112/2021;
- § 7º - Durante o prazo previsto no § 6º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato estará se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho;
- § 8º - A nomeação dos membros ocorrerá a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco da indicação ou da eleição por parte dos segmentos ou entidades, previstas neste artigo;
- § 9º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo;
- § 10º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente;
- § 11 - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou o segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB;
- § 12 - São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5 do Art. 34 da Lei Federal 14.113/2020:
- I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins,



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos;

§ 13 - Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - São órgãos integrantes do Conselho do FUNDEB de Osasco:

O Plenário;

A Mesa Diretora;

As Comissões;

O Departamento dos Conselhos da Educação.

IV - DO PLENÁRIO

Art. 7º - O Plenário do Conselho Municipal do FUNDEB é o órgão de instância máxima, de deliberação conclusiva, que ocorrerá em reunião ordinária ou extraordinária de seus membros.

Art. 8º - Compete aos membros do Conselho:

a) Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Participar das reuniões do Conselho os membros titulares e suplentes;

c) Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

d) Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

e) Votar e ser votado para integrar os órgãos do Conselho do FUNDEB;

f) Propor alterações no presente Regimento Interno;

g) Examinar, avaliar, propor e deliberar soluções às pautas e aos problemas submetidos ao Conselho do FUNDEB;

h) Participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matéria em discussão;

i) Propor criação de Comissões ou Grupos de Trabalho;



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

- j) Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
- k) Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

V - DA MESA DIRETORA

Art. 9º - A Mesa Diretora será formada por 4 (quatro) membros, constituindo-se os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo Único - Os membros da Mesa Diretora, terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez consecutiva.

Art. 10 - A Mesa Diretora será responsável:

- a) Pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
- b) Por assuntos administrativos, econômico-financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do plenário;
- c) Pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário;
- d) Pela organização e encaminhamento, por meio eletrônico e/ou físico da pauta das reuniões, com antecedência, aos conselheiros;
- e) Pela ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
- f) Pela ampla divulgação pública de todas as atividades e deliberações do Conselho do FUNDEB;
- g) Pela elaboração e sistematização de relatório anual de atividades do Conselho do FUNDEB, submetendo-o ao Plenário;
- h) Pela distribuição de trabalhos às Comissões.

Art. 11 - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado. (Redação do Art 10 da Lei Municipal 5.112/2021).

VI - DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho:

- a) Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Organizar com o 1º Secretário a Ordem do Dia;
- c) Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

- d) Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- e) Tomar parte das discussões e exercer o direito do voto somente no caso de empate na votação;
- f) Dirimir as questões de ordem;
- g) Expedir documentos decorrentes das decisões do Conselho;
- h) Designar os integrantes de Comissões e Grupos de Trabalho, após aprovação do Plenário;
- i) Delegar competências nos assuntos referentes ao Conselho do FUNDEB;
- j) Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Art. 13 - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- b) Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- c) Exercer atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 14 - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
- b) Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria;
- c) Elaborar com o Presidente a Ordem do Dia;
- d) Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 15 - Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências e impedimentos;

VII - DAS COMISSÕES

Art.16 - As Comissões são Órgãos do Conselho do FUNDEB que têm como finalidade a promoção de ações fiscalizatórias referentes ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Parágrafo Único - As Comissões são agrupadas em permanentes e especiais.

Art. 17 - As Comissões Permanentes são:

- a) Comissão de Fiscalização de Finanças;
- b) Comissão de Fiscalização e Verificação "in loco".

§1º - As Comissões Permanentes compor-se-ão de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, entre os quais serão eleitos o Coordenador e Relator;

§ 2º - Os Conselheiros Suplentes poderão integrar as Comissões.

Art. 18 - As Comissões Especiais serão constituídas para tratar de assuntos específicos que não se enquadram nas competências das Comissões Permanentes, e terão duração determinada.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Art. 19 - Todos os trabalhos efetuados pelas Comissões serão submetidos ao Plenário.

Art. 20 - Compete às Comissões Permanentes e Especiais:

- a) Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração de proposições;
- b) Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

Art. 21 - As Comissões Permanentes deverão se reunir ordinariamente conforme calendário aprovado entre seus membros e informado a Mesa Diretora e ao Plenário.

Art. 22 - A organização e o funcionamento das reuniões das Comissões serão regulamentados por seus membros, Mesa Diretora e pelo Plenário.

VIII – DEPARTAMENTO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

Art. 23 - O Departamento dos Conselhos da Educação é ligado à Secretaria de Educação, e é órgão de apoio técnico-administrativo do Conselho do FUNDEB.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico-administrativo e financeiro necessário para funcionamento do Conselho do FUNDEB.

Art. 24 - Compete ao Departamento dos Conselhos da Educação:

- a) Assessorar a Presidência do Conselho do FUNDEB em assuntos de natureza técnico-administrativa;
- b) Preparar o expediente do presidente;
- c) Oferecer suporte para os trabalhos da Mesa Diretora, das Comissões e do Plenário;
- d) Manter relacionamento com os órgãos da administração municipal bem como visando à integração, adoção de providências, coleta de dados, e informações necessários à solução de assuntos de competência do Conselho do FUNDEB;
- e) Responsabilizar-se pela guarda e conservação da documentação do Conselho do FUNDEB;
- f) Auxiliar em outras funções delegadas pelo Presidente do Conselho do FUNDEB.

IX - DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 25 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o do Art. 11 da Lei Municipal nº 5.112/2021:

- a) Não será remunerada;
- b) É considerada atividade de relevante interesse social;
- c) Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de Conselheiro, e sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações;



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas municipais, no curso do mandato:

- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e afastamento involuntário e injustificado da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- c) quando os Conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 26 - Perderá o mandato o membro do Conselho do FUNDEB que faltara 2(duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas, durante o ano, de maneira injustificada.

Parágrafo Único – No caso de vacância, o novo conselheiro e suplente da mesma categoria representativa será indicado no prazo máximo 30 (trinta) dias, sendo que completará o mandato do Conselho impedido, e será nomeado pelo Prefeito.

X - DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 27 - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas bimestralmente (conforme Art. 14 da Lei Municipal 5.112/2021).

§ 1º - O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou por um terço de seus membros titulares.

§ 2º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes;

§ 3º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 28 - As reuniões do Conselho do FUNDEB obedecerão a seguinte ordem:

- a) Verificação de presença e existência de “quórum” para a instalação do Plenário;
- b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- c) Leitura da pauta da reunião;
- d) Apresentação, discussão e votação de matéria de pauta;
- e) Informes gerais;
- f) Encerramento.

Art. 29 - A Pauta das reuniões, organizada pela Mesa Diretora, será comunicada previamente a todos os Conselheiros com antecedência mínima de sete dias, para reuniões ordinárias.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho do FUNDEB, por voto de maioria simples, poderá alterar a pauta de assuntos.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

XI - DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 30 - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos Conselheiros aptos presentes, de acordo com o disposto no caput do art. 29 e seu parágrafo.

Art. 31 - Caberá ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 32 - A cada reunião será lavrada uma ata em formato eletrônico, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelos Conselheiros, após sua aprovação.

Art. 33 - Todas as votações do Conselho do FUNDEB poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º - A votação nominal será realizada pela chamada aos membros do Conselho.

Art. 34 - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

Art. 35 - As reuniões do Conselho do FUNDEB serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo em conformidade com a legislação específica.

Art. 36 - As decisões do Conselho do FUNDEB serão registradas em ata e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 37 - Por qualquer um dos membros do Conselho do FUNDEB, as matérias sujeitas à análise deverão ser encaminhadas ao Departamento dos Conselhos da Educação, para que sejam pautadas e deliberadas na reunião subsequente.

Art. 38 - O conselheiro que não julgar suficientemente esclarecido, poderá pedir vista dos documentos relativos à matéria em discussão.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da reunião seguinte, mesmo que mais de um conselheiro o solicite; devendo este demonstrar por escrito o seu entendimento, se esclarecido ou não;

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião a matéria deverá ser votada no prazo máximo de mais duas reuniões;

§ 3º - Depois de vencido o prazo previsto no parágrafo anterior, caberá ao Plenário a decisão sobre a tramitação da matéria.

Art. 39 - A presença dos Conselheiros será comprovada com suas assinaturas em lista de presença oficial própria.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

competências do Conselho e oferecer ao FNDE os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 41 - As datas de realização das reuniões ordinárias anuais do Conselho do FUNDEB serão estabelecidas em cronograma, definido na primeira reunião dos Conselheiros em início de mandato.

Parágrafo único: O cronograma de programação anual das reuniões ordinárias deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 42 - A convocação para reunião ordinária e extraordinária do Conselho do FUNDEB será destinada a todos os membros titulares e suplentes.

Art. 43 - O Plenário do Conselho do FUNDEB instalar-se-á e deliberará de acordo com o § 2º do Item X, exceto quando houver proposta de alteração estatutária, ocasião em que o quórum mínimo de votação será de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros em condições de voto, de acordo com previsão regimental.

Parágrafo único. Somente por intermédio de reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, poderá ser proposta a alteração do Regimento Interno do Conselho do FUNDEB.

Art. 44 - O plenário será presidido pelo Presidente do Conselho do FUNDEB, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, sendo que na ausência ou impedimento de ambos, pelo 1º Secretário, sendo que neste caso o 2º Secretário lavrará a ata da reunião.

Art. 45 - Eventuais despesas dos membros do Conselho no exercício de suas funções serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 46 - Será encaminhada na primeira reunião do novo mandato dos membros do Conselho do FUNDEB o pedido formal junto ao órgão competente sobre a capacitação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o disposto em legislação vigente.

Art. 47 - O Conselho do FUNDEB poderá convidar: autoridades, entidades, técnicos nacionais e estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho Municipal do FUNDEB, desde que com agendamento prévio desta participação.

Art. 48 - As Comissões, poderão convidar qualquer pessoa ou representantes de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade da sociedade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos e colaborar, desde que com agendamento prévio desta participação.

Art. 49 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

seus membros presentes.

Art. 50 - O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser modificado por “quórum” qualificado conforme artigo 43.

Participaram da análise e aprovação do deste Regimento Interno os(as) conselheiros(as): ELIDA LILIANI RIBAS ASSUNÇÃO, MARIA GONÇALVES DA GAMA, EUNICE DOS SANTOS LIMÃO ALENCAR, SILVIA GOROBETS, LUCIANA MARIA PEREIRA DA SILVA, DAIANE SOARES SANTOS, HUMBERTO GAVA NETO, ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS, WEBER WILSON SOARES, MARISA ROCCHINI, EMYLLY SAMILA MEDEIROS, MARCIA FERRARI RAIMUNDO, ZÉLIA LUCAS PATRÍCIO.

Mesa Diretora: EMYLLY SAMILA MEDEIROS – Presidente; HUMBERTO GAVA NETO – Vice Presidente; WEBER WILSON SOARES – 1º Secretário; ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS – 2º Secretário.

Osasco, 13 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH****AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/SEREL/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.467/2023 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE HOTELARIA DA CIDADE DE OSASCO/SP, INTERESSADAS EM FORNECER HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA DE APARTAMENTO EM HOTÉIS DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, NA FORMA DEFINIDA PELO “SISTEMA BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM” (SBCLASS) DO MINISTÉRIO DO TURISMO, A FIM DE HOSPEDAGEM AOS ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS QUE PARTICIPARÃO DE CAMPEONATOS E COPAS COM PARTICIPAÇÃO OU REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DE OSASCO.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site: transparência.osasco.sp.gov.br e diretamente na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, localizada na Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino - Osasco/SP.

As Inscrições serão recebidas no e-mail: compras.serel@osasco.sp.gov.br e na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, no endereço mencionado, a partir do dia 20 de dezembro de 2023.

Osasco, 19 de dezembro de 2023.

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEREL/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE HOTELARIA DA CIDADE DE OSASCO/SP, INTERESSADAS EM FORNECER HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA DE APARTAMENTO EM HOTÉIS DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, NA FORMA DEFINIDA PELO “SISTEMA BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM” (SBCLASS) DO MINISTÉRIO DO TURISMO, A FIM DE HOSPEDAGEM AOS ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS QUE PARTICIPARÃO DE CAMPEONATOS E COPAS COM PARTICIPAÇÃO OU REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DE OSASCO.

A **Prefeitura Municipal de Osasco**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede administrativa na Rua Jubair Celestino, nº 150, Presidente Altino, deste município, por intermédio de **Sr. Secretário, RODOLFO RODRIGUES CARA**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o processo de seleção em referência (Credenciamento) visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação dos serviços de hospedagem descritos no Anexo I – Termo de Referência, e com sujeição da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital.

Cláusula I

1. OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente processo, o Credenciamento de empresas do ramo de hotelaria da cidade de Osasco/ SP, interessadas em fornecer hospedagem com pensão completa de apartamento em hotéis de no mínimo 3 (três) estrelas, na forma definida pelo “Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem” (SBClass) do Ministério do Turismo, a fim de hospedagem aos atletas, delegações, profissionais prestadores de serviços a Secretaria e comissões técnicas que participarão de Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.

1.1.1. Decorrente do Credenciamento será formalizado Termo Contratual, entre a(s) empresa(s) credenciada(s) e este município, conforme modelo definido no Anexo V deste edital.

1.1.2. A celebração de contrato não gerará qualquer vínculo empregatício da credenciada com o município.

1.2. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário da diária de hospedagem por pessoa.

Cláusula II

2. FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A forma e as condições de execução dos serviços se acham descritas no Anexo I – Termo de Referência integrante deste Edital.

Cláusula III

3. PROCESSAMENTO

3.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

a) - Divulgação do Chamamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

- b) - Análise da habilitação;
- c) - Divulgação dos nomes dos prestadores habilitados;
- d) - Homologação;
- e) - Contratação.

Cláusula IV

4. PRAZO DE VIGÊNCIA, DIA, HORÁRIO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO

4.1. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, o cadastramento é permanente, possibilitando novos interessados, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.877/2023, e suas alterações. Podendo qualquer interessada do ramo, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

O Sistema de credenciamento permite a seleção de potenciais interessados para posterior contratação, quando houver interesse na prestação do serviço. Assim como nos termos previstos no art. 6, XLIII, da lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

4.2. O período de vigência do credenciamento será de até 2 (dois) anos, contando de sua homologação e o (s) contrato (s) firmados terão vigência de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos das cláusulas. Poderá ser aplicado o reajuste com base ao IGP-M quando houver nova contratação aos credenciados e mediante novo orçamento.

4.3. A partir de sua publicação a empresa interessada pode solicitar o seu credenciamento mediante apresentação da documentação arrolada na Cláusula VIII deste edital. A íntegra do edital estará disponibilizada no site (<http://transparencia.osasco.sp.gov.br>) no link licitações. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 3654-3069 e pelo e-mail: compras.serel@osasco.sp.gov.br.

4.4. Os requisitos/documentos serão avaliados pela Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado.

4.5. Os requisitos/documentos para habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: compras.serel@osasco.sp.gov.br e apresentados na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, localizada na Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino – Osasco/SP, em envelope não transparentes, fechado e indevassável.

Cláusula V

5. VALOR

5.1. O valor a ser repassado por diária é de R\$ 440 (quatrocentos e quarenta reais) que permanecerá fixo e irrevogável pelo período da contratação.

5.1.1. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

- 5.1.2. O preço a ser contratado não caracteriza expectativa de faturamento por parte da(s) empresa(s) credenciada(s), já que prevalecerá o critério de preço unitário da diária de hospedagem por pessoa efetivamente realizada, não cabendo ao município o ressarcimento de alegação de eventuais prejuízos.

Cláusula VI

6. PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos;

- 6.1.1. A participação no credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste chamamento público.

6.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresa:

- 6.2.1. Estrangeira que não funcione no País;

- 6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações;

- 6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98, e suas alterações;

- 6.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- 6.3. Também não poderá se credenciar a pessoa jurídica que possuir sócio, responsável técnico, empregado ou representante legal e que **seja servidor deste município**.

Cláusula VII

7. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 7.1. Para o credenciamento, a interessada deverá apresentar a documentação seguinte:

7.2. Formulário de Inscrição

- a) Formulário de inscrição (Anexo II – Solicitação de Credenciamento) endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado, assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento e concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- I. - que possui estrutura operacional para prestar os serviços objeto deste processo e quais as quantidades de vagas e tipos de quartos disponíveis;
- II. - que aceita prestar os serviços pelo valor constante da tabela de referência prevista neste instrumento (Anexo I – Termo de Referência);
- III. - o proponente deverá encaminhar a proposta, conforme modelo constante, acompanhada de registro fotográfico e descrição do espaço físico, exclusivamente, pelo e-mail: compras.serel@osasco.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

7.3. Habilitação Jurídica

- a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.
- b) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- c) - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.
- d) - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;

7.4. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, da sede ou do domicílio do interessado, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- e) As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017 e suas alterações, deverá apresentar como prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/>), sob pena de inabilitação;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, da sede ou do domicílio do interessado, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e suas alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

- i) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- j) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- l) Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- m) Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.5. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.6. Outros Documentos

- a) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do interessado que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, e suas alterações, conforme modelo anexo (Anexo III).

7.7. Notas

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

à contratação.

- 7.8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
- 7.9. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

Cláusula VIII

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: compras.serel@osasco.sp.gov.br e apresentados na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, localizada na Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino – Osasco/SP, em envelope não transparentes, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação do interessado, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEREL/2023
PROCESSO Nº 19467/2023

- 8.2. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Credenciamento, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do interessado;
- 8.3.2. Às empresas inabilitadas será assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, o qual será recebido e processado nos termos da legislação vigente;
- 8.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a interessada será inabilitada;
- 8.5. A Análise da aceitabilidade da proposta de credenciamento compreenderá o exame dos documentos exigidos e da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas.
- 8.6. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:**
- a) - Que não contiveram todos os dados exigidos na Cláusula VI e subitens;
 - b) - Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações;
 - c) - Que não se submeterem às condições expressas neste regulamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

8.7. Constatado que a proponente atende as exigências do edital, a Comissão de Credenciamento procederá a sua habilitação.

Cláusula IX

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. No período de credenciamento, a empresa hoteleira que apresentar primeiro as documentações constantes na Cláusula VII e subitens, terá prioridade em disponibilizar a hospedagem de seus quartos e assim, sucessivamente, até que se encerre o número de vagas necessárias;
- 9.2. As condições de apresentação dos documentos constam na cláusula IV e VIII e subitens;
- 9.3. Outro critério de julgamento será codicionado as especificações e regras da federação que o evento for submetido.
- 9.4. A lista contendo a ordem dos futuros credenciados, de acordo com o momento de apresentação da documentação (critério de julgamento) ficará disponível na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, sendo atualizada sempre que necessário.

Cláusula X

10. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES SOBRE O CERTAME

- 10.1. Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a este credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidos exclusivamente quanto a solicitação seja efetuada por escrito e encaminhada à Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento e protocolados na Diretoria de Suprimentos, Orçamento e RH, da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sito à Rua Jubair Celestino, nº 150, Presidente Altino, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis e por meio eletrônico via internet no e-mail (compras.serel@osasco.sp.gov.br).
- 10.2. A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento responderá por escrito às questões pertinentes ao credenciamento, sendo que às cópias do ofício será juntada no respectivo processo, após ter sido encaminhada para ciência do interessado.
- 10.3. Não será levada em consideração nenhuma solicitação verbal quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.
- 10.4. A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 10.5. As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento e protocolados na Diretoria de Suprimentos, Orçamento e RH da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sito à Rua Jubair Celestino, nº 150, Presidente Altino, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis;
- 10.5.1. Admite-se impugnação por intermédio do e-mail compras.serel@osasco.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Gerência mencionada no subitem anterior, no prazo de 48 horas de seu envio;
- 10.6. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles que houver expediente normal na Prefeitura Municipal de Osasco.
- 10.7. Será aberta vista dos autos aos interessados que a solicitarem, mediante requerimento, na Diretoria de Suprimentos, Orçamento e RH, no endereço acima citado, de onde os autos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

processo não poderão ser retirados.

- 10.8. Caso o interessado queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

Cláusula XI

11. HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O atendimento das condições de credenciamento será aferido pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do Decreto nº 13.983/2023, e será composta pelos servidores abaixo mencionados:

João Eduardo de Carvalho Pellegrino - Matrícula 197.545;

Daniel de Araújo Rodrigues - Matrícula 193.769;

Leandro Silva Soares - Matrícula nº 198.997.

- 11.2. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.
- 11.3. O julgamento da proposta de credenciamento será devidamente registrado e publicada, periodicamente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, respeitando a ordem de recebimento das propostas e de todos os documentos contidos nos subitens.
- 11.4. Após a análise da documentação, se nenhuma irregularidade for constatada, será a proponente declarada apta e, por conseguinte, homologada pela autoridade superior competente, com a devida publicação do ato.
- 11.5. A recusa do Credenciamento da empresa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos neste Edital.
- 11.6. Decorrente do credenciamento a Prefeitura irá celebrar contrato de prestação de serviços com as empresas credenciadas, mediante inexigibilidade de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 13.877/2023, e suas alterações.

Cláusula XII

12. CONTRATO

- 12.1. As obrigações decorrentes deste Credenciamento constarão de termo de contrato a ser firmado com a Credenciada que tiver sua contratação homologada, do qual é anexada minuta (Anexo V) e que será ajustada na fase de sua formalização.
- 12.2. Publicada a homologação, a empresa credenciada deverá assinar o contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3. A assinatura do contrato será a ordem de serviço para a contratada.
- 12.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e ou trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.5. A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pelo fiscal/gestor do contrato, conforme modelo sugerido no Anexo VI deste Edital.

12.6. A empresa contratada estará obrigada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

Cláusula XIII

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os critérios de pagamento estão dispostas na Cláusula Quarta da Minuta do Termo de Contrato.

Cláusula XIV

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As condições de execução, de recebimento e as obrigações e responsabilidades das partes estão dispostas na Cláusula Segunda do Anexo V - Minuta do Termo de Contrato.

Cláusula XV

15. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E RESCISÃO

15.1. Poderá haver o descredenciamento da empresa, por iniciativa da Prefeitura, na ocorrência da prestação insatisfatória dos serviços. O descredenciamento nesse caso resultará na rescisão unilateral do contrato.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas na lei 14.133/2021, e suas alterações:

- a) - Advertência;
- b) - Multa pecuniária equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além do não pagamento do serviço que deveria ter sido executado;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

15.3. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total contratado, quando a Credenciada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

- a) - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
- b) - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- c) - Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) - Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- e) - Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos à contratante e/ou a terceiros, independente da obrigação em reparar os danos causados.

15.3.1. As multas aplicadas na execução do contrato de credenciamento serão descontadas dos pagamentos devidos, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente;

15.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas no ato convocatório ou no contrato de prestação de serviço, que faz parte integrante do presente edital;

15.5. As rescisões estão tratadas na Cláusula Sexta da minuta de contrato Anexo V deste Edital.

Cláusula XVI

16. SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação ou sub-rogação parcial ou total do objeto deste Credenciamento.

Cláusula XVII

17. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

17.1. – A execução do objeto deste credenciamento será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como fiscal de contrato o **Sr. Cleiton Santos de Castro, Matrícula nº 184.440**, responsável por esse acompanhamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e nos termos do Decreto nº 13.983/2023, e suas alterações, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2. – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas ao Secretário de Esporte, Recreação e Lazer, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto na Lei 14.133/2021, e suas alterações.

17.3. – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Cláusula XIII

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

endereço eletrônico (<https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/>).

18.2. Os demais atos pertinentes a este credenciamento, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

18.3. A contratação se fará com a inexigência de licitação permitida pela Lei 14.133/2021, e suas alterações.

18.4. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado na **Diretoria de Suprimentos, Orçamento e RH da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sito à Rua Jubair Celestino, nº 150, Presidente Altino, pelo telefone (11) 3654-3069 e e-mail: compras.serel@osasco.sp.gov.br**.

Cláusula XIX

19. FORO

19.1. Fica eleito a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, para dirimir as dúvidas ou lides advindas do presente Edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

19.2. O presente edital será publicado na forma de extrato (síntese) na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), disponibilizado no sítio: <https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/>.

19.3. Integra o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência,
Anexo II - Solicitação de Credenciamento,
Anexo III - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho,
Anexo IV - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte,
Anexo V - Minuta de Contrato.
Anexo VI – Termo de Recebimento.

Osasco, 07 de dezembro de 2023.

RODOLFO RODRIGUES CARA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - Chamamento Público nº 001/SEREL/2023

Processo nº 19467/2023

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de contratação de serviços de hotelaria e hospedagem na cidade de Osasco aos atletas, comissão técnica, delegações e prestadores de serviço da SEREL e de todas as regiões do Brasil, os quais participarão de Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.

1 - OBJETO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PREÇO

1.1. Credenciamento de empresas do ramo de hotelaria na cidade de Osasco/ SP, interessadas em fornecer hospedagem com pensão completa, de apartamento em hotéis de no mínimo 3 (três) estrelas, na forma definida pelo “Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem” (SBClass) do Ministério do Turismo, a fim de hospedagem aos atletas, comissão técnica, delegações e prestadores de serviço a SEREL que participarão de Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.

a) O Hotel deverá oferecer:

- internet wireless;
- pensão completa;
- infraestrutura de apoio, para reunião.

b) Os apartamento deverão ter:

- banheiro privativo;
- telefone;
- TV a cabo;
- Ar-condicionado e/ou ventilador.

1.2 – Dos Quantitativos:

a) Quantitativos de quartos e pessoas: As acomodações de duplos e triplos, afim de hospedar o total de até 80 (oitenta) pessoas (atletas, comissão técnica, delegações e prestadores de serviço a SEREL) concernente à Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.

b) Quantitativos dias de hospedagem:

Os Quantitativos serão mencionados com 30 (trinta) dias antes a data do check in;

b.1) Os check out serão efetuados conforme forem informados pelas fases de uma Copa e/ou no decorrer de um Campeonato. Podendo haver já uma data estipulada dependendo do evento esportivo;

b.2) As delegações que superarem as 25 (vinte e cinco) pessoas serão responsáveis por arcar com todos os custos relativos à hospedagem dos excedentes;

b.3) As despesas pessoais e extraordinárias de cada hóspede, tidas como aquelas não previstas neste termo de referência, como ligações interurbanas, consumo de produtos do frigobar e demais despesas extras, são de inteira e exclusiva responsabilidade das próprias delegações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

b.4) Quantidade de pessoas (atletas, comissão técnica, delegações e prestadores de serviço a SEREL) será divulgado na contratação.

1.3 – Cada hotel pode apresentar proposta para um quantitativo mínimo de 80 (oitenta) hóspedes;

1.3.1 – Os hóspedes deverão ser acomodados prioritariamente em quartos duplos, seguindo a disponibilidade do hotel; apenas após esgotados estes tipos de acomodações, os hóspedes deverão ser acomodados em quartos triplos e ou singles, respectivamente;

1.3.2 – As vagas serão utilizadas mediante necessidade do Município e, conforme forem informados pela federação, não podendo haver cobrança de diárias de hospedagem quando da sua não utilização;

1.3.3 – Serão pagas somente as hospedagens, serviços e alimentações efetivamente realizadas, devendo ser registradas por meio de lista, com os nomes dos hóspedes recebidos, até o nº de diárias estabelecidas;

1.3.4 Somente serão admitidas propostas com oferta mínima de 80 (oitenta) hóspedes, no entanto, a critério da administração definir a quantidade de vagas a ser contratada no momento da formalização da contratação, podendo ser inferior e/ou superior à quantidade ofertada pelo credenciado, de acordo com a conveniência administrativa;

1.4 – Descrição dos serviços:

1.4.1 – As empresas do ramo de hotelaria da cidade de Osasco/ SP, deverão fornecer:

- a) internet wireless;
- b) pensão completa;
- c) infraestrutura de apoio, para reunião.

1.4.2 – Os apartamentos deverão conter:

- a) banheiro privativo para cada apartamento, contendo chuveiro com temperatura regulável;
- b) ar-condicionado ou ventiladores instalados;
- c) telefone;
- d) TV a cabo;
- e) 01 (uma) cama de solteiro ou de casal no quarto individual; 02 (duas) camas de solteiro ou 02 (duas) camas de casal no quarto duplo; 03 (três) camas de solteiro no quarto triplo;
- f) materiais de higiene pessoal (papel higiênico);
- g) toalha de banho;
- h) iluminação adequada, com roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;
- i) mobiliário em estado de conservação e manutenção em boas condições;
- j) armário ou local específico para a guarda de roupas;
- k) instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de uso (conforme exigências dos órgãos fiscalizadores);

1.4.3 – Da pensão completa, deverá conter, no mínimo as exigências das federações, confederações e ligas, e com a possibilidade de ajustes conforme solicitações da equipe técnica. Segue abaixo o modelo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

a) I:

MODELO DE CARDÁPIO BALANCEADO

A Federação Paulista de Futebol orienta as Sedes a seguirem um modelo de cardápio balanceado para os atletas participantes da competição.

"Com relação a utilização de massas e sobremesas açucaradas, informamos que a ingestão de quantidades significativas de carboidratos (alimentos ricos em trigo) podem causar desconforto em alguns atletas, bem como, o excesso de açúcar e fast food prejudicam o processo de recuperação física e afetam negativamente os mecanismos responsáveis pelo metabolismo energético."

ALMOÇO

VEGETAIS (6 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Afíface americana • Afíface rosa • Beterraba cozida em cubos • Beterraba crua ralada • Brócolis cozido no vapor • Broto de alfafa • Couve crua ralada • Couve-flor cozida no vapor • Grão de bico • Rúcula • Rúcula com tomates secos • Tomate em rodelas 	LEGUMINOSAS (1 TIPO) <ul style="list-style-type: none"> • Feijão preto • Feijão marrom • Lentilha 	
GRÃOS <ul style="list-style-type: none"> • Arroz branco cozido • Arroz integral cozido (feito com azeite de oliva extra virgem e sal integral) 	VEGETAL DE RAIZ (1 TIPO) <ul style="list-style-type: none"> • Pure de mandioca • Chips de batata doce • Batata cozida 	
FRUTAS (3 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Maçã • Banana • Bergamota • Ameixa • Uva 	SUCOS (3 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Beterraba • Limão • Melancia • Abacaxi • Melão • Laranja 	
MASSAS <ul style="list-style-type: none"> • Macarrão com molho de tomate ou branco 		OUTRAS BEBIDAS <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral • Água com gás • Chás quentes
CARNES (2 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Peito de frango grelhado • Bifes de alcatra acebolados ou ao molho madeira ou grelhado • Trilícia grelhada • Frango xadrez 		SOBREMESA <ul style="list-style-type: none"> • Gelatina • Mousse

IMPORTANTE: As sedes podem consultar as delegações sobre o cardápio elaborado

26 Guia de Gestão para a Cidade Sede da Competição

b) II:

MODELO DE CARDÁPIO BALANCEADO

JANTAR

VEGETAIS (5 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Agrião • Afíface rosa • Beterraba cozida no formato palito • Beterraba crua ralada • Brócolis cozido no vapor • Broto de alfafa • Couve crua ralada • Couve-flor cozida no vapor • Guacamole (abacate amassado, cebola sem açúcar, tomate, limão espremido, sal, pimenta e coentro) • Rúcula • Tomate em rodelas • Couve-flor cozida no vapor 	LEGUMINOSAS (1 TIPO) <ul style="list-style-type: none"> • Feijão preto • Feijão marrom 	
GRÃOS <ul style="list-style-type: none"> • Arroz branco cozido • Arroz integral cozido (feito com azeite de oliva extra virgem e sal integral) 	VEGETAL DE RAIZ (1 TIPO) <ul style="list-style-type: none"> • Bifinhos de batata • Alpin cozido • Chips de batata doce 	
FRUTAS (3 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Maçã • Banana • Bergamota • Ameixa • Uva 	SUCOS (3 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Beterraba • Limão • Melancia • Abacaxi • Melão • Laranja 	
MASSAS <ul style="list-style-type: none"> • Macarrão com molho de tomate ou branco 		OUTRAS BEBIDAS <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral • Água com gás • Chás quentes
CARNES (2 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Bife de alcatra ao molho mostarda ou grelhado • Frango grelhado • Almôndegas de alcatra molidas com molho de tomate natural 		SOBREMESA <ul style="list-style-type: none"> • Gelatina • Mousse

CAFÉ DA MANHÃ

SUCOS (3 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Beterraba • Limão • Melancia • Abacaxi • Melão • Laranja 	PÃO <ul style="list-style-type: none"> • Pão 100% integral 	
OUTRAS BEBIDAS <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral • Água com gás • Iogurte • Vitaminas (banana, mamão, abacate etc.) • Leite • Chás quentes (sachê e água quente) 	OVO <ul style="list-style-type: none"> • Ovo mexido • Omelete • Sugerido: queijo, tomate, orégano, presunto, queijo branco 	
COMPLEMENTO <ul style="list-style-type: none"> • Café • Manteiga com sal • Geléias de frutas • Cereais 		FRIOS <ul style="list-style-type: none"> • Presunto • Queijo • Queijo minas
LANCHE DA TARDE E NOITE		FRUTAS (3 TIPOS) <ul style="list-style-type: none"> • Maçã • Banana • Bergamota • Ameixa • Uva

Cardápio elaborado e proposto por Rafael Barreto (Especialista em Ciências da Saúde) e Diego Lenz (Nutricionista)

Guia de Gestão para a Cidade Sede da Competição 27

1.4.4 – Contratação de serviço adicional de infraestrutura de apoio, para reunião de congresso técnico:

- a) O hotel disponibilizará 1 (uma) sala, com no mínimo 60 (sessenta) cadeiras e 1 (uma) mesa para o congresso técnico;
- b) O hotel disponibilizará serviço de coffee break para 60 (sessenta) pessoas no mínimo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

- c) O hotel disponibilizará sistema de som com tela projetora, para apresentação de vídeo institucional.

2 - VALOR REFERENCIAL DO ITEM (DIÁRIA – HOSPEDAGEM POR PESSOA):

- a) ***Por diária – Com pensão completa, conforme descrito no Termo.**
*** não inclusos despesas com consumo extra e frigobar.**

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – Das obrigações da Contratada e da Execução dos Serviços

3.1.1 – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

3.1.2 – Os serviços serão prestados de acordo com as especificações e características mínimas exigidas no Edital, conforme necessidades da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, através da expedição de Ordem(ns) de Serviço(s).

3.1.3 – A(s) Ordem(ns) de Serviço(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

3.1.4 – Ofertar serviço de qualidade.

3.1.5 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no edital.

3.1.6 – Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/ reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.1.7 – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

3.1.8 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Edital.

3.1.9 – Se responsabiliza por todos os serviços que prestar de acordo com a legislação específica e demais vigentes.

3.1.10 – Fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

3.1.11 – Ficará sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, durante todo o período da execução dos serviços, através da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

3.1.12 – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.1.13 – É a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal.

3.1.14 – O serviço objeto do presente termo de referência deverá ser prestado no município de Osasco/SP.

3.1.15 – Solucionar de forma imediata as deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.

3.2 – Das obrigações da Contratante

3.2.1 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato firmado;

3.2.2 – Efetuar o pagamento na forma convencionada;

3.2.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

3.2.4 – O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de diárias sem apresentação das respectivas requisições, bem como não se responsabilizará pelos serviços extras utilizados pelos hóspedes.

4 - Do Pagamento

4.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 29 (vinte e nove) dias corridos após ateste da nota fiscal, que ocorrerá após a realização dos jogos, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no valor correspondente ao constante da proposta credenciada do processo de Chamamento;

4.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

4.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

4.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE;

4.2.2 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/ Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos;

4.3 – Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

4.4 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do interessado)

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
At. - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de exigidos no Edital de Chamamento Público que tem por objeto o credenciamento de empresas do ramo de hotelaria da cidade de Osasco/SP, interessadas em fornecer hospedagem com pensão completa, de apartamentos em hotéis de no mínimo 3 (três) estrelas, na forma definida pelo “Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem” (SBClass) do Ministério do Turismo, a fim de hospedagem aos atletas, delegações, profissionais prestadores de serviços a Secretaria e comissões técnicas que participarão de Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaroia de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco, em conformidade com as características e valores estabelecidos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA declarando, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no referido Edital e seus anexos e que:

- a) - Que possui estrutura operacional para prestar os serviços objeto deste processo;
- b) - Aceitamos prestar os serviços pelo valor constante da tabela de referência prevista neste instrumento (Anexo I – Termo de Referência);
- c) - Nossos colaboradores, sócios e/ou diretores não ocupam Cargo, Função ou de Assessoramento junto a esse Município.

DADOS DA CREDENCIANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone:
Dados Referentes ao Responsável que assinará o contrato	
Nome:	
RG nº:	CPF nº:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:
Telefone:	Celular:

PROPOSTA CREDENCIAMENTO	
Endereço do local onde serão disponibilizadas as vagas:	Avenida/Rua/Travessa n., Bairro , CEP, Osasco – SP.
Quantidade de vagas em acomodações ofertados:	
Preço Unitário da Diária	R\$ 440,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

VALOR TOTAL	R\$
Descrição do Espaço Físico:	Anexar fotografias do estabelecimento hoteleiro e descrever resumidamente o espaço físico (possui acessibilidade nas áreas comuns e de passagens, quais as áreas comuns que serão disponibilizadas no Edital e circulação dos hóspedes).
Serviços Adicionais:	Anexar fotografias do estabelecimento hoteleiro e descrever resumidamente o espaço físico (possui sala, quantidades de cadeiras, mesas para congresso, coffee break, sistema de som, tela, projetor) que serão disponibilizadas para reuniões descritas no Edital.
Prazo de execução dos serviços:	Até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Validade da proposta:	6 (seis) meses no mínimo, contados da data de abertura da sessão pública.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:Agência:Conta corrente:

Atenciosamente,

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do interessado)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Av. nº, na cidade de, Estado de, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr.(^a), portador(a) do RG nº, interessada em participar do credenciamento objeto do Chamamento Público nº 001/SEREL/2023, promovido pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do Município de Osasco.

DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, e suas alterações, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e suas alterações.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do interessado)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

At. - **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

Ref. - Chamamento Público nº 001/SEREL/2023 - Processo nº 19467/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade (RG)nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de participação na licitação referenciada e sob as sanções administrativas e as penas da lei cabíveis, que na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do art 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada, e suas alterações.

....., de de 20XX.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

(MINUTA)

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO N°..... /20XX

Ref. - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO E A EMPRESA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA, DE APARTAMENTOS EM HOTÉIS DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, NA FORMA DEFINIDA PELO “SISTEMA BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM” (SBCLASS) DO MINISTÉRIO DO TURISMO, A FIM DE HOSPEDAGEM AOS ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS QUE PARTICIPARÃO DE CAMPEONATOS E COPAS COM PARTICIPAÇÃO OU REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DE OSASCO.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede administrativa Rua Jubair Celestino, nº 150, Presidente Altino, no município de Osasco, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(sua) Secretário(a) de Esporte, Recreação e Lazer, Senhor(a), possuidor(a) do RG nº e do CPF nº, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua/Av.,, no município de, Estado de, doravante denominada **CONTRATADA**, no ato representada pelo Senhor(a), possuidor(a) do RG nº e do CPF nº, na qualidade de credenciada através da Chamamento Público nº 001/SEREL/2023 - Processo nº 19467/2023, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a contratação descrita na cláusula primeira deste, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, SERVIÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Credenciamento de empresas do ramo de hotelaria na cidade de Osasco/ SP, interessadas em fornecer hospedagem com pensão completa, de apartamento em hotéis de no mínimo 3 (três) estrelas, na forma definida pelo “Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem” (SBClass) do Ministério do Turismo, a fim de hospedagem aos atletas, comissão técnica, delegações e prestadores de serviço a SEREL que participarão de Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.

a) O Hotel deverá oferecer:

- internet wireless;
- pensão completa;
- infraestrutura de apoio, para reunião.

b) Os apartamento deverão ter:

- banheiro privativo;
- telefone;
- TV a cabo;
- Ar-condicionado e/ou ventilador.

1.2 – Dos Quantitativos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

- a) Quantitativos de quartos e pessoas: As acomodações de duplos e triplos, afim de hospedar o total de até 80 (oitenta) pessoas (atletas, comissão técnica, delegações e prestadores de serviço a SEREL) concernente à Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.
- b) Quantitativos dias de hospedagem:
- b.1) Os Quantitativos serão mencionados com 30 (trinta) dias antes a data do check in;
- b.2) Os check out serão efetuados conforme forem informados pelas fases de uma Copa e/ou no decorrer de um Campeonato. Podendo haver já uma data estipulada dependendo do evento esportivo;
- b.3) As delegações que superarem as 25 (vinte e cinco) pessoas serão responsáveis por arcar com todos os custos relativos à hospedagem dos excedentes;
- b.4) As despesas pessoais e extraordinárias de cada hóspede, tidas como aquelas não previstas neste termo de referência, como ligações interurbanas, consumo de produtos do frigobar e demais despesas extras, são de inteira e exclusiva responsabilidade das próprias delegações;
- b.5) Quantidade de pessoas (atletas, comissão técnica, delegações e prestadores de serviço a SEREL) será divulgado na contratação.
- 1.3 – Cada hotel pode apresentar proposta para um quantitativo mínimo de 80 (oitenta) hóspedes;
- 1.3.1 – Os hóspedes deverão ser acomodados prioritariamente em quartos duplos, seguindo a disponibilidade do hotel; apenas após esgotados estes tipos de acomodações, os hóspedes deverão ser acomodados em quartos triplos e ou singles, respectivamente;
- 1.3.2 – As vagas serão utilizadas mediante necessidade do Município e, conforme forem informados pela federação, não podendo haver cobrança de diárias de hospedagem quando da sua não utilização;
- 1.3.3 – Serão pagas somente as hospedagens, serviços e alimentações efetivamente realizadas, devendo ser registradas por meio de lista, com os nomes dos hóspedes recebidos, até o nº de diárias estabelecidas;
- 1.3.4 Somente serão admitidas propostas com oferta mínima de 80 (oitenta) hóspedes, no entanto, a critério da Administração definir a quantidade de vagas a ser contratada no momento da formalização do ajuste, podendo ser inferior e/ou superior à quantidade ofertada pelo credenciado, de acordo com a conveniência administrativa.
- 1.4 – Descrição dos serviços:
- 1.4.1 – As empresas do ramo de hotelaria da cidade de Osasco/ SP, deverão fornecer:
- a) internet wireless;
- b) pensão completa;
- c) infraestrutura de apoio, para reunião.
- 1.4.2 – Os apartamentos deverão conter:
- a) banheiro privativo para cada apartamento, contendo chuveiro com temperatura regulável;
- b) ar-condicionado ou ventiladores instalados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

- c) telefone;
- d) TV a cabo;
- e) 01 (uma) cama de solteiro ou de casal no quarto individual; 02 (duas) camas de solteiro ou 02 (duas) camas de casal no quarto duplo;
- f) materiais de higiene pessoal (papel higiênico);
- g) toalha de banho;
- h) iluminação adequada, com roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;
- i) mobiliário em estado de conservação e manutenção em boas condições;
- j) armário ou local específico para a guarda de roupas;
- k) instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de uso (conforme exigências dos órgãos fiscalizadores);

- 1.4.3 – Contratação de serviço adicional de infraestrutura de apoio, para reunião de congresso técnico:
- a) O hotel disponibilizará 1 (uma) sala, com no mínimo 60 (sessenta) cadeiras e 1 (uma) mesa para o congresso técnico;
 - b) O hotel disponibilizará serviço de coffee break para 60 (sessenta) pessoas no mínimo;
 - c) O hotel disponibilizará sistema de som com tela projetora, para apresentação de vídeo institucional.

1.4.4 – Da pensão completa, deverá conter, no mínimo as exigências das federações, confederações e ligas, e com a possibilidade de ajustes conforme solicitações da equipe técnica. Segue abaixo o modelo:

a) l:

MODELO DE CARDÁPIO BALANCEADO

A Federação Paulista de Futebol orienta as Sedes a seguirem um modelo de cardápio balanceado para os atletas participantes da competição.

"Com relação a utilização de massas e sobremesas açucaradas, informamos que a ingestão de quantidades significativas de carboidratos (alimentos ricos em trigo) podem causar desconforto em alguns atletas, bem como, o excesso de açúcar e fast food prejudicam o processo de recuperação física e alteram negativamente os mecanismos responsáveis pelo metabolismo energético."

26 Guia de Gestão para a Cidade Sede da Competição

ALMOÇO		
<p>VEGETAIS (8 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alface americana • Alface roxa • Beterraba cozida em cubos • Beterraba crua ralada • Brócolis cozido no vapor • Bróto de abacaxi • Couve-flor ralada • Couve-flor cozida no vapor • Grão-de-bico • Rúcula • Rúcula com tomates secos • Tomate em rodajas 	<p>LEGUMINOSAS (2 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Feijão preto • Feijão merlot • Lentilha <p>VEGETAIS DE RAÍZ (1 TIPO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pure de mandioquinha • Chips de batata doce • Batata cozida <p>MASSAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Macarrão com molho de tomate ou brânco 	<p>CARNEIS (2 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peito de frango grelhado • Bifes de alcatra acebolados ou ao molho madeira ou grelhado • Trípia grelhada • Frango caipir
<p>GRÃOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arroz branco cozido • Arroz integral cozido (feito com azeite de oliva extra virgem e sal integral) 	<p>FRUTAS (3 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maçã • Banana • Bergamota • Ameixa • Uva 	<p>SUCOS (3 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Beterraba • Laranja • Melancia • Abacaxi • Melão • Laranja <p>OUTRAS BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral • Água com gás • Chás quentes <p>SOBREMESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gelatina • Mousse

IMPORTANTE: As sedes podem consultar as delegações sobre o cardápio elaborado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

b) II:

MODELO DE CARDÁPIO BALANCEADO

JANTAR			CAFÉ DA MANHÃ		
<p>VEGETAIS (6 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Agrião ● Alface roxa ● Beterraba cozida no formato palito ● Beterraba crua ralada ● Brócolis cozidos no vapor ● Bolo de açafrão ● Couve-flor ralada ● Couve-flor cozida no vapor ● Quiabo (acaute amassado, cozido sem açúcar, tomate, limão espremido, sal, pimenta e coentro) ● Abóbora ● Tomate em rodélias ● Couve-flor cozida no vapor <p>GRÃOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Arroz branco cozido ● Arroz integral cozido (feito com azeite de oliva extra virgem e sal integral) <p>FRUTAS (3 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Maçã ● Banana ● Bergamota ● Amêijo ● Uva 	<p>LEGUMINOSAS (1 TIPO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Feijão preto ● Feijão-caupi <p>VEGETAL DE RAÍZ (1 TIPO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Batata cozida ● Chips de batata doce <p>MASSAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Macarrão com molho de tomate ou molho <p>CARNEIS (2 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Bife de alcatra ou moído mostrada ou grelhado ● Frango grelhado ● Alendroças de alcatra moída com anão de tomate natural 	<p>SUCOS (3 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Beterraba ● Limão ● Melancia ● Abacaxi ● Melão ● Laranja <p>OUTRAS BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Água mineral ● Água com gás ● Chás quentes <p>SORVIMESAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Gelatina ● Mousse 	<p>SUCOS (3 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Beterraba ● Limão ● Melancia ● Abacaxi ● Melão ● Laranja <p>OUTRAS BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Água mineral ● Água com gás ● Flocos ● Vitaminas (banana, mamão, abacate etc.) ● Chás quentes (sachês e água quente) 	<p>PÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pão 100% integral <p>OVO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ovo mexido ● Omelete <p>Sugestão: queijo, tomate, espinaço, presunto, queijo branco</p> <p>COMPLEMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Recusado ● Maquiagem com sal ● Gelatina de frutas ● Cereais 	<p>FRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Presunto ● Queijo ● Queijo minas <p>FRUTAS (3 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Maçã ● Banana ● Bergamota ● Amêijo ● Uva
LANCHE DA TARDE E NOITE			CAFÉ DA MANHÃ		
<p>SUCOS (3 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Beterraba ● Limão ● Melancia ● Abacaxi ● Melão ● Laranja <p>OUTRAS BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Água mineral ● Água com gás ● Flocos ● Vitaminas (banana, mamão, abacate etc.) ● Chás quentes (sachês e água quente) 	<p>PÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pão 100% integral <p>OVO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ovo mexido ● Omelete <p>Sugestão: queijo, tomate, espinaço, presunto, queijo branco</p> <p>COMPLEMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Recusado ● Maquiagem com sal ● Gelatina de frutas ● Cereais 	<p>FRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Presunto ● Queijo ● Queijo minas <p>FRUTAS (3 TIPOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Maçã ● Banana ● Bergamota ● Amêijo ● Uva 			

Cardápio elaborado e proposto por Rafael Balzano (Especialista em Ciências da Saúde) e Diego Leuz (Nutricionista)

Guia de Gestão para a Cidade Sede da Competição 27

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Das obrigações da Contratada e da Execução dos Serviços

2.1.1 – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA;

2.1.2 – Os serviços serão prestados de acordo com as especificações e características mínimas exigidas no Edital, conforme necessidades da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, através da expedição de Ordem(ns) de Serviço(s);

2.1.3 – A(s) Ordem(ns) de Serviço(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico;

2.1.4 – Ofertar serviço de qualidade;

2.1.5 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no edital;

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/ reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.1.7 – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

2.1.8 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Edital;

2.1.9 – Se responsabiliza por todos os serviços que prestar de acordo com a legislação específica e demais vigentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

2.1.10 – Fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações;

2.1.11 – Ficará sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, durante todo o período da execução dos serviços, através da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

2.1.12 – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

2.1.13 – É a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal;

2.1.14 – O serviço objeto do presente termo de referência deverá ser prestado no município de Osasco/SP;

2.1.15 – Solucionar de forma imediata as deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.

2.2 – Das obrigações da Contratante

2.2.1 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato firmado;

2.2.2 – Efetuar o pagamento na forma convencionada;

2.2.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2.2.4 – O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de diárias sem apresentação das respectivas requisições, bem como não se responsabilizará pelos serviços extras utilizados pelos hóspedes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CRÉDITO

3.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo o(s) valor(es) unitário(s) conforme tabela(s) a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3.2. O valor a ser repassado por diária é de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** que permanecerá fixo e irrevogável pelo período da contratação;

3.2.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à execução do objeto;

3.2.2. O preço a ser contratado não caracteriza expectativa de faturamento por parte da(s) empresa(s) credenciada(s), já que prevalecerá o critério de preço unitário da diária de hospedagem por pessoa, efetivamente realizada, não cabendo ao município o ressarcimento de alegação de eventuais prejuízos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

3.3 – O suporte financeiro da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do Município de Osasco para a contratação da presente licitação é oriundo de recurso Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 29 (vinte e nove) dias corridos após ateste da nota fiscal, que ocorrerá após a realização dos jogos, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no valor correspondente ao constante da proposta credenciada do processo de Chamamento;

4.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

4.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

4.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE;

4.2.2 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/ Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos;

4.3 – Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

4.4 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste Credenciamento será de até 2 (dois) anos, contando de sua homologação e o (s) contrato (s) firmados terão vigência de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos das cláusulas. Encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pelo fiscal / gestor do contrato, conforme modelo sugerido no Anexo VI deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES

6.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, autoriza, desde já, a contratante em rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência;

6.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o Credenciamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

6.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

6.4. A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados;

6.5. A contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, e na cláusula XVI do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente contrato é formalizado com a inexigência de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e foi precedido do processo de Chamamento Público nº 001/SEREL/2023 realizada pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, contratante.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Osasco, ____ de _____ de 20XX.

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
Qualificação
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

ANEXO V-A
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do Município de Osasco
CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/20XX

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hotelaria da cidade de Osasco/ SP, interessadas em fornecer hospedagem com pensão completa, de apartamento em hotéis de no mínimo 3 (três) estrelas, na forma definida pelo "Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem" (SBClass) do Ministério do Turismo, a fim de hospedagem aos atletas, delegações, profissionais prestadores de serviços a Secretaria e comissões técnicas que participarão de Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, e suas alterações;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e suas alterações, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, e suas alterações, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Osasco, ____ de _____ de 20XX.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Cara

Cargo: Secretário de Esporte, recreação e Lazer

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: João Eduardo de Carvalho Pellegrino

Cargo: Supervisor de Práticas Esportivas Individuais

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Cara

Cargo: Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Secretaria Requisitante: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	
Objeto: Credenciamento de empresas do ramo de hotelaria da cidade de Osasco/ SP, interessadas em fornecer hospedagem com pensão completa, de apartamento em hotéis de no mínimo 3 (três) estrelas, na forma definida pelo "Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem" (SBClass) do Ministério do Turismo, a fim de hospedagem aos atletas, delegações, profissionais prestadores de serviços a Secretaria e comissões técnicas que participarão de Campeonatos e Copas com participação ou realizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.	
Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço nº:	Valor: R\$
Fiscal(is) do Contrato:	
RG:	CPF:

Atestamos para fins de cumprimento da cláusula quinta, discriminada no contrato nº ___/20XX, Processão nº 19467/2023, Chamamento Público nº 001/SEREL/2023, celebrado entre a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do Município de Osasco e a Empresa___o recebimento definitivo da prestação dos serviços na presente data, em qualidade e quantidade compatível com a especificada no supracitado Chamamento Público, e emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

De acordo,

Osasco, _____ de _____ de 20XX.

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2581/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.552/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Água Mineral

VALOR: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2601/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.674/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 2.427.865,80 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2588/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Material de Limpeza

VALOR: R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2608/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.474/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS - LTDA

OBJETO: Registro de Preços de Gibiteca para as Unidades Escolares

VALOR: R\$ 135.680,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2602/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.745/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 200.210,00 (duzentos mil duzentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2591/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.641/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.318.581,22 (um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2592/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.641/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 445.064,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2582/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.799/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas

VALOR: R\$ 155.943,06 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2628/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.228/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Comunicação Visual (Aquisição e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis)
VALOR: R\$ 53.954,92 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2629/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.228/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Comunicação Visual (Aquisição e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis)
VALOR: R\$ 23.436,54 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2648/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.668/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Comunicação Visual (Aquisição e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis)
VALOR: R\$ 349.953,60 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2649/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.731/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Coffee Break
VALOR: R\$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 066/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.112/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Absorventes
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 14/12/2023 a 13/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 066/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.112/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: FRATELLI DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Absorventes
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 14/12/2023 a 13/12/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 08.919/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 33666/2023

DL nº. 524/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: 034482 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA

CNPJ: 48.000.949/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANIL EM AÇO INOX MODULAR

ASSINATURA: 19/12/2023

VALOR: R\$ 11.857,99 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria de
Finanças

PORTARIA INTERNA DE FINANÇAS Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE O REGIME DE RECESSO E COMPENSAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

BRUNO MANCINI, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar nº. 220, de 15 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO as festas de final de ano, em que pese ser tradicionalmente confraternização de cunho familiar, e muitos servidores terem de se deslocar muitos quilômetros ao encontro de seus entes queridos;

CONSIDERANDO que será aproveitado este período para adequações necessárias e atualizações pertinentes aos sistemas de gestão tributária municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) nas repartições da Secretaria Municipal de Finanças que compreenderá o período de 27 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º - O recesso deverá ser compensado em até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Portaria.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, a ser informado pela Secretaria Municipal de Finanças à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Caberá às chefias imediatas fiscalizar o cumprimento das disposições deste instrumento.

Art. 3º - Os servidores que optarem por não exercer a faculdade de que trata esta Portaria, em comum acordo com sua chefia imediata, deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

Bruno Mancini
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria de
Finanças

PORTARIA INTERNA DE FINANÇAS Nº 12/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO REGIME
TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

BRUNO MANCINI, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar nº. 220, de 15 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO que o cenário pós-pandemia trouxe novos arrojados na execução dos serviços públicos por membros fazendários na área de tributação pública;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deverá se atualizar às novas dinâmicas de mercado, em especial, na área fazendária pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o teletrabalho aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, que exercem suas atividades no prédio em que se situa a Secretaria de Finanças, de 1º/01/2024 a 1º/03/2024.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças deverá, nesse prazo, finalizar estudos adequados sobre o trabalho híbrido – presencial e teletrabalho – a adequar-se sobre a nova realidade organizacional pós- pandemia.

Art. 2º. O atendimento presencial ao contribuinte na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças continuará sendo realizado, mediante prévio agendamento, na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro – Osasco.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

Bruno Mancini
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

Ata da sétima reunião ordinária do COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.

Ao décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte três às 09h00 de forma presencial iniciou-se a sétima reunião da Câmara Técnica de Recursos Hídricos na sala de engenheiros da Associação dos Arquitetos e Engenheiros, estiveram presentes: Representando o Secretário Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Sr. Claudio Henrique da Silva a Sra. Marcia R de Sá; Diretora do meio Ambiente e Recursos Hídricos **Sr. Benedito André Costa**, Secretário Executivo; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Sr. George Augusto S. Tavares**; **Sra. Vicente Martins Penna**; **José Rozivaldo da Silva Melo**; **Fabiola Rodrigues dos Santos**; **Hesfrenia Cruz de Carvalho**; **Wanusa Abreu de Paula**; **Luiz Cezar Pena**; **Walverley Torres Bandeira**; **Fábio Passos Padula**; **Vladimir Antônio do Nascimento**; **Nancy Nasser de Barros Pinto**; **Delbio Terruel**; **Franciêdo Figueiras de Aquino**; **Fernando César Vieira**; **Claudio Jacinto Bueno Pereira**; **Robson Henrique Brozeghini**; **Alexey Carvalho**; **Lucilia Montemagni**; **Valdemir Martins da Luz**; **Clodoaldo Vicente dos Santos**; **Herman Sérgio Seiji Hoffman Shiraishi**; **Adair da Gama** E os convidados; **Hugo Camacho**; **Clarice Santos Soares**; **Caio Amaral dos S. Silva**; **Carolina Mateas**; **Juliano Duarte Vieira**; **Sidney Messias Rodrigues**; Com os seguintes pontos de pauta: Aprovação da ata anterior; Sr. Benedito André Costa Secretário Executivo coloca para a aprovação a ata da sexta reunião, aqueles que tiverem de acordo permaneçam como estão, não havendo manifestação aprovado por unanimidade; em seguida agradece a presença de todos e em especial o Engenheiro Robson que em todo de toda diretoria da Associação por nos ceder o espaço, fala também; que nesse momento como não tendo a presença do Presidente e do Vice-Presidente de acordo com o regimento interno e a lei 41.96 de 3 de janeiro de 2008 e o nosso regimento interno assume neste ato a presidência a faz as deliberações; Segundo ponto de pauta: Apresentação do projeto Escola Lixo Zero pela Câmara Técnica Lixo Zero, pede para que a professora Sra. **Lucilia Montemagni**, realizou a leitura da pauta da reunião e em seguida a leitura do Projeto Piloto. Dialogamos sobre as discussões realizadas até o momento na data atual da reunião para que pudéssemos definir o término do "Projeto Piloto Lixo Zero nas Escolas". Foram realizadas alterações no texto e no cronograma para implementação do Projeto Piloto. Bem como, ficou definido que o Projeto Piloto iniciará nas seguintes Unidades Educacionais: Escolas Municipais - Escola Dra. Zilda Arns Neumann – Região Norte, CEU José Saramago – Região Sul, EMEF Benedito Weschenfelder – Região Norte, EMEIEF Jeanete Beauchamp – Região Norte, EMEF José Veríssimo de Matos – Região Sul; Escola Estadual - ETEC Dr. Celso Giglio – Região Norte; Universidade Federal - Universidade Federal de São Paulo – Campus Osasco – Região Sul; FITO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – Região Sul. E o recolhimento do resíduo será inicialmente somente de papéis não infectados, sendo: sulfite, folha pautada, envelopes, cartolina, papelão, etc. Depois da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

apresentação pelo COMDEMA, a Comissão Escola Lixo Zero agendará reunião com o Sr. Oscar Buturi - Diretor Geral de Gestão de Resíduos na Prefeitura do Município de Osasco e sua equipe para apresentação do documento; e juntos alinharão e adequarão as ações do Projeto. E na sequência apresentaram o Projeto Piloto para os Secretários: Sr. Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretaria Municipal de Educação; Sr. Cláudio Henrique da Silva, Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Sr. Waldir Ribeiro Filho, Secretaria de Serviços e Obras, onde os mesmos validarão o referido documento. Sr. Presidente cumprimenta a todos membros da câmara técnica e pede para que a Sra. Lucilia Montemagni assumir a secretaria dos trabalhos; o Presidente chama a atenção dos conselheiros e conselheiras que agora iremos para um ponto de pauta muito importante; apresentação e aprovação do relatório da **Câmara Técnica Licenciamento Ambiental**; pede para que a Sra. **Walverley Torres Bandeira** faça a apresentação; Este relatório tem como objetivo apresentar o resultado do estudo de viabilidade de execução do Licenciamento Ambiental de Alto Impacto no Município de Osasco pela Prefeitura, da elaboração da lei específica para este tipo de licenciamento, documentar as ações necessárias e recomendações para sua implantação. Desenvolvimento: Foram realizados diversos contatos com a CETESB, com o objetivo de coleta de dados estatísticos de Licenciamentos Ambientais realizados por eles para o Município de Osasco. O primeiro relatório que recebemos, continha base suficiente para estatística, dessa maneira identificamos que a quantidade de Licenciamentos Ambientais emitidos ao longo dos anos foi crescendo de forma exponencial. Por conta da Pandemia do COVID-19, tivemos uma queda brusca das solicitações, e o quadro foi se normalizando novamente, após 2022, demonstrando uma curva crescente novamente. Posteriormente recebemos outro relatório da CETESB, com números mais atualizados sobre 2022, onde constatamos um total arrecadados de R\$1.057.183,96. Esta arrecadação anual, além de contribuir para o crescimento de arrecadação para o município, justifica e viabiliza a formação de uma equipe técnica concursada e dedicada para execução de Licenciamento Ambiental no Município de Osasco. Analisando as deliberações do Conselho Estadual do Meio Ambiente — CONSEMA, identificamos a Resolução 01/2018 que, em seu Anexo II, informa que o Município que desejar executar Licenciamento Ambiental de Alto Impacto deverá possuir equipe técnica multidisciplinar própria formada por no mínimo 10 (dez) profissionais qualificados, legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental.

ADMINISTRATIVAS CONCERNENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Para realizar o licenciamento ambiental de atividades cujo impacto ambiental seja classificado como ALTO, nos termos do Anexo II, o Município deverá, simultaneamente: ser enquadrado na categoria de GRANDE porte, assim considerado por possuir número de habitantes superior a 500.000 (quinhentos mil), conforme os dados do último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

a) ter histórico de funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente superior a 5 (cinco) anos; possuir equipe técnica multidisciplinar própria formada por no mínimo 10 (dez) profissionais qualificados, legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024**

Em contatos realizados com a ANAMMA (Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - <https://www.anamma.org.br/>), com a Secretaria de Meio Ambiente de Campinas e analisando as leis de licenciamento ambiental de Campinas/SP e Santo André/SP (municípios com ampla diversidade ambiental) identificamos que os 10 (dez) profissionais requeridos deverão ser os com as seguintes formações e respectivas responsabilidades: Advogado: Responsável por analisar questões legais relacionadas ao licenciamento ambiental, legislação ambiental e regulamentos aplicáveis, bem como oferecer orientações jurídicas. Biólogo: Atua na avaliação da biodiversidade, conservação de espécies e ecossistemas, e pode fornecer informações importantes sobre os impactos ambientais. Educador Ambiental: Contribui para a conscientização e educação pública sobre questões ambientais e pode desenvolver programas de conscientização ambiental. • Engenheiro Agrônomo: Responsável por avaliar os impactos ambientais relacionados à agricultura, agropecuária e uso do solo, bem como propor práticas sustentáveis. • Engenheiro Ambiental: Atua na avaliação de impactos ambientais, monitoramento e elaboração de medidas de mitigação e recuperação ambiental. Engenheiro Civil: Responsável por avaliar impactos ambientais relacionados a obras de engenharia civil, construção e infraestrutura. Engenheiro Químico: Envolvido em projetos que envolvem processos químicos e indústrias que podem afetar o meio ambiente, bem como na análise de produtos químicos e poluentes. Geógrafo: Avalia a relação entre o ambiente natural e as atividades humanas, fornecendo informações geoespaciais e geográficas. Gestão e Perícia Ambiental: Profissionais com experiência em gestão ambiental e perícia que podem avaliar impactos, desenvolver planos de gestão e realizar perícias ambientais quando necessário. Topógrafo: Encarregado de avaliar e fornecer informações geoespaciais relacionadas à área de interesse, incluindo mapeamento, cartografia e levantamento topográfico. Em consulta a legislação municipal a Lei 389 de 2020, em seu Art.284, foi identificado a competência ao Departamento de Qualidade Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), através de sua Gerência de Licenciamento Ambiental, a tarefa de realizar o Licenciamento Ambiental no Município de Osasco.

Compete ao Departamento de Qualidade Ambiental:

- I - elaborar de projetos para recuperação e preservação ambiental, bem como, projetos de jardinagem e paisagismo;
- II- fiscalizar e autuar empreendimentos em discordâncias com as legislações municipais, estaduais e federais;
- III - responder pela análise de licenciamento ambiental para construções, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024**

IV - responder pela análise da Licença Ambiental única de Instalação e Operação ou ato administrativo único que autoriza a implantação e operação de empreendimento de unidades de transporte e de tratamento de esgoto sanitário, separada ou conjuntamente, de pequeno porte (não se aplica aos empreendimentos situados em áreas declaradas pelo órgão competente como

V - garantir o monitoramento da qualidade ambiental e dos recursos hídricos presentes no município;

VI - acompanhar o mapeamento de massa arbórea, bem como, trazer soluções mitigatórias para impactos ambientais, visando à recuperação do ambiente;

VII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas,

Para que equipe abaixo da Gerência de Licenciamento Ambiental possa executar corretamente o processo de Licenciamento Ambiental de Alto Impacto, é impreterível que essa equipe receba dois treinamentos na seguinte ordem: Treinamento do Processo de Licenciamento Ambiental oferecido pela ANAMMA, assim composto: Bloco I — Panorama Geral. A administração pública e consórcios públicos ii. Conceito de licenciamento ambiental iii. Princípios Informadores do licenciamento ambiental iv. Legislação ambiental aplicada. Municipalização: comprovação de aptidão do município vi. Órgãos de Controle externo do Licenciamento Ambiental Bloco II — Licenciamento Ambiental Municipal Tipologias e documentos ambientais expedidos no âmbito do licenciamento ambiental ii. Procedimentos iii. Interface com Conselhos municipais ambientais10 - Terceiros intervenientes e instruções de órgãos externos iv. Licenciamento de atividades poluidoras Licenciamento ambiental de infraestruturas vi. Licenciamento ambiental em áreas verdes vii. Certidão de Uso do Solo e Exame Técnico Municipal Bloco III — Fiscalização Ambiental Tipologias e documentos ambientais expedidos no âmbito do licenciamento ambiental ii. Procedimentos iii. Interface com Conselhos municipais ambientais10 - Terceiros intervenientes e instruções de órgãos externos iv. Licenciamento de atividades poluidoras Licenciamento ambiental de infraestruturas vi. Licenciamento ambiental em áreas verdes vii. Certidão de Uso do Solo e Exame Técnico Municipal. 1 Treinamento no Software de Gestão Ambiental Foi identificado que o treinamento fornecido pela ANAMMA é mais completo e com um custo menor que o oferecido pela própria CETESB devido ao fato da Prefeitura de Osasco ter se associado à ANAMMA. A filiação a essa associação, também provê suporte consultivo como parte da filiação, item este que não é ofertado pela CETESB senão sob contratação específica. A Prefeitura de Osasco já possui um contrato com a INMOV — Inteligência em Movimento Ltda., que fornece o software de gestão ambiental necessário para operacionalizar o Licenciamento Ambiental. Será necessário que o software seja customizado para o processo específico de licenciamento de Osasco, e que essa customização utilize a inteligência de mercado já existente nesse software, com pequenos ajustes/customizações a serem definidas pela Equipe Técnica de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

Licenciamento Ambiental, somente após terem realizado os treinamentos requeridos junto à ANAMMA. Isso se faz necessário para que o software utilize o máximo das melhores práticas de mercado já embutidas nele, com o mínimo de customização para que se adeque corretamente ao processo de licenciamento desejado para o município, evitando trabalhos extensos e complexos a cada atualização do software feita pelo fornecedor Conclusão: Com base em todo o estudo realizado, recomendamos que as seguintes etapas sejam seguidas na seguinte ordem: A SEMARH deverá definir a sua organização interna a ser responsável pelo Licenciamento Ambiental Contratar novos servidores concursados para formar a Equipe de Licenciamento Ambiental com o perfil técnico necessário; Treinar a Equipe de Licenciamento Ambiental junto à ANAMMA; A Equipe de Licenciamento Ambiental deverá ser treinada pela INMOV no software de suporte ao processo de licenciamento ambiental; Após o treinamento no software, a Equipe de Licenciamento ambiental deverá trabalhar junto com a INMOV para customizar o software de acordo com o processo de licenciamento ambiental desejado para Osasco, implementando a menor quantidade possível de customizações necessárias para garantir a automação do processo; 1 Somente após as etapas acima estarem finalizadas é que a Lei de Licenciamento Ambiental de Alto Impacto para Osasco deverá entrar em vigor; 2 Uma vez com a Lei de Licenciamento Ambiental de Alto Impacto de Osasco aprovada, formalizar junto à CETESB a data de início das atividades em Osasco, permanecendo com a CETESB somente aqueles licenciamentos que são de competência exclusiva deles. Desta forma, damos como concluída as atividades de estudo de viabilidade de Licenciamento Ambiental de Alto Impacto para o Município de Osasco, por esta Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. Após a apresentação da Sra. **Walverley Torres Bandeira**; o Sr **Presidente** coloca em discussão, não havendo discussão passa para aprovação, onde pergunta; aqueles que tiverem de acordo permaneçam como estão, os contrários se manifestem; não havendo manifestação foi aprovado por unanimidade o relatório final do Licenciamento Ambiental elaborado pela Câmara Técnica Licenciamento Ambiental. E passa a palavra a Sra. **Beatriz Sanchez Fragata**; Iniciou a fala dizendo que a Semah tem várias frentes de trabalhos, uma delas é a CIOEST (Consócio Intermunicipal da Região Metropolitana) o CIOEST em 2018 apresentou um projeto para o euroclima, que é um projeto financiado com recursos europeias e começa a ser executado agora em 2022, é um projeto de redução de riscos e desastres das mudanças climáticas, que nada mais é que as fortes chuvas aqui na região, foram escolhidas duas áreas pilotos (Km 21, Jd. Mutinga/Munhoz) então vamos ser contemplados com estudo de modelagem, um estudo que daqui para a frente quanto que vai chover, quanto nossas galerias pluviais aguentam, determinar a vida útil dos bueiros. O Projeto termina em setembro de 2024, então mais para a frente eu trago os resultados. Pede para que o Secretário Executivo do pró Cidade Sr. **Juliano Duarte Vieira** para fazer suas considerações, agradece os membros do COMDEMA e parabeniza pelo excelente e distribuição dos trabalhos, e fala também a respeito do Licenciamento Ambiental que a SEPLAG levava no intuito de desenvolver o projeto, mas a gestão será da Semarh, parabenizo o Sr. André pela dinâmica em que conduz o COMDEMA e coloco a Secretaria Pró-Cidade inteira a disposição do COMDEMA. Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. **Clodoaldo Vicente dos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

Santos representante do Instituto Internacional Socioambiental Chico Mendes que fala sobre a parceria no processo de avaliação em elegibilidade; avaliação; verificação e visitas técnicas e a conclusão de parecer técnico para que o Município receba o selo verde, ficando para uma próxima reunião a apresentação no COMDEMA que devido ao tempo não foi possível os conselheiros ter conhecimento altura do processo. Não havendo mais nada a tratar Sr. Presidente chamando pelo nome um por um dos conselheiros e conselheiras e agradece pela excelente participação e mais uma vez agradece a Diretoria da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco por sempre nos receber, a agradece a sociedade civil por 100% de participação, e informando que a próxima reunião será dia 14 de dezembro de 2023 as 09h00 não havendo mais nada tratar 12h16 encerrasse a presente reunião. Eu Professora Lucilia Montemagni redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Benedito André Costa
Secretario Executivo

Lucilia Montemagni
Secretaria da Reunião



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMBEA – CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL - 2022/2024.

Aos 12 de dezembro de 2023, reuniu-se os conselheiros e conselheiras e convidados relacionados na sede da Prefeitura de Osasco, endereço Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, 06023-020, as 19 horas na sala, Luiz Roberto Claudino da Silva (sala Osasco) para tratar das seguintes pautas; leitura e aprovação da 17ª Ata; explanação sobre PA 011429/2023 que trata sobre esclarecimento acerca da responsabilidade e manejo a doença esporotricose do Município de Osasco pela Veterinária Dra. Catia Trevisan do departamento do Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e outros com as seguintes presenças dos Srs(a) conselheiros, Lilian Uyema Mateus, Marco Antônio, Ana Paula Rossi; Marcia R. de Sá; Marcos Berti; com a presença da convidada da Semarh Dra Catia Trevisan e de algumas protetoras independentes de Osasco, Angela Duarte, Luciene Ney de Oliveira; Antonio Pedro de Costa; Zuleide Elias; Jacy Malagori reunião presidida e intermediada pelo Sr. Benedito Andre Costa. Após a verificação de quórum pelo Sr. Benedito Andre Costa Secretário Executivo abre a reunião e convida o Sr. Marcos Berti para Secretaria-lo e neste momento o Secretário Executivo assume a presidência e pede para o Sr. Marcos Berti fazer a leitura da 17ª Ata de reunião ordinária é informado que a ata já foi enviada ao grupo do COMBEA através do WhatsApp sendo assim dispensa a presente leitura. O Sr. Benedito Andre Costa pergunta aqueles que estão de acordo com a referida ata permaneçam como estão, e os contrários se manifestem, como não houve manifestação foi aprovada por unanimidade, após aprovação da ata o Sr. Benedito Andre Costa convida a veterinária Dra. Cátia Trevisan Medica Veterinária e Gerente de proteção ao animal doméstico do SEMARH para atender o segundo ponto de pauta esclarecimentos sobre os serviços prestados à população relacionados aos casos de Zoonoses especificamente os casos de Esporotricose, do qual o COMBEA está preocupado e vem sinalizando que a Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos que tome as devidas providências há algum tempo pois o número de casos vem aumentando a cada mês; a mesma esclarece que para ela é claro que os casos de Zoonoses devem ser tratados no Núcleo de Controle de Zoonoses, visto que desde a Lei Complementar de nº 370, de setembro de 2019, que dispõe da reestruturação administrativa da SEMARH, em seu art. 5 apresenta as competências do Departamento de Fauna e Bem Estar Animal, sendo elas *“Gerenciar o manejo de animais domésticos, não considerados zoonose, ...”*; Sendo assim, o animal deve ficar no NCZ até seu total reestabelecimento de sua saúde e posteriormente ele será encaminhado ao Bem Estar para que esse animal seja castrado, microchipado e disponibilizado para adoção.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024**

Os conselheiros estabelecem que: após ouvir as duas partes que os casos de Zoonoses, devem ser encaminhados para a Zoonoses onde o tratamento e cuidados devem ser feitos lá e após o seu tratamento o animal deverá ser encaminhado ao Bem-Estar para que esse tenha chance de ser adotado. Sabemos que atualmente o Centro de Controle de Zoonoses não possui infraestrutura para receber os animais que precisam ficar isolados e recebendo o tratamento adequado para seu reestabelecimento total e para que ao mesmo tempo não coloque a vida de outros animais em risco. Portanto é necessário que se faça uma contratação através das ferramentas legais que o governo se utiliza para que ou se terceirize todos os serviços de caráter Zoonóticos como por exemplo, Esporotricose, Leptospirose, Leishmaniose, animais mordedores (suspeita de raiva), Febre Amarela (macacos doentes) , Gripe Aviária, entre outros. Para que este cenário seja possível o NCZ precisa se adequar no mínimo 3 salas isoladas para receberem os casos de Zoonoses em cães e gatos sob supervisão médica veterinária e técnicos para auxiliarem nesse tratamento, limpeza e cuidados, de forma a preservar a vida dos demais cães e gatos que estão abrigados sob os cuidados da prefeitura para que eles não se contaminem. A veterinária da SEMARH, Dra. Cátia Trevisan se colocou à disposição para auxiliar O NCZ para elaboração do Termo de Referência caso optarem pela terceirização ou para a adequação do espaço caso seja essa a outra opção escolhida, O Conselho também se colocou à disposição para auxiliar tecnicamente e acompanhar esse processo. Algumas ponderações técnicas foram colocadas pelo conselheiro Dr. Marco Antônio nos cuidados de isolamento de casos de zoonoses para que a sala de isolamento seja utilizada com todo cuidado de limpeza, desinfecção com os produtos e materiais indicados para que os cães e gatos não peguem outras doenças já que estarão debilitados e vulneráveis a demais doenças por falta de cuidados, portanto essa sala deverá seguir critérios rigorosos de higiene, protocolo de entrada e saída de funcionários, treinamento de funcionários para os cuidados necessários para não espalharem doenças aos humanos, outros animais saudáveis e até mesmo os que permanecem no isolamento se contaminar com outra doença, tudo deverá ser feito seguindo os critérios do CRMV e sob as portarias do Ministério da Saúde para preservar tanto as vidas humanas como animal. Esse encaminhamento e de caráter e resolução urgente e já vem sendo sinalizado pelo conselho desde o início do primeiro caso de Esporotricose em meados de fevereiro de 2023, mas devido as divergências de trabalho entre os dois Departamentos os trabalhos não evoluíram. A Sra Angela Duarte pergunta a Dra Cátia Trevisan sobre as castrações com o castramóvel, se há possibilidade de se realizar o controle populacional em algumas comunidades, a Sra Cátia Trevisan propõe que ela traga para o conselho algumas sugestões de locais nas comunidades para que se estude a possibilidade de enviar o castramóvel até esses locais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024**

Os conselheiros e as protetoras presentes discutem em relação ao fechamento dos assuntos de 2023 do COMBEA e como um balanço final, discutimos a verba destinada ao Departamento de Fauna Bem Estar Animal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos mais especificamente aos animais, já que é uma das menores e de forma unânime todos concordam que para que esses serviços funcionem de forma adequada com a realidade da nossa população, ou seja, seguindo o cumprimento das legislações dos mandamentos de bem estar animal e preservação e valorização da vida humana e animal é necessário que se faça um aporte financeiro a secretaria destinado a diversas melhorias nesses serviços para o ano de 2024, sendo possível assim, ampliar os serviços e espaços para aumentar o atendimento da população e melhorar os serviços consequentemente minimizar os riscos a saúde humana e animal. É preciso entender que o meio ambiente e o convívio com os animais está inserido em uma cadeia do qual um é dependente do outro para o equilíbrio e funcionamento da vida, já que está ligada a saúde diretamente. Atualmente o espaço é insuficiente para a demanda do município, sendo assim, precisaria de um projeto e verba para nova construção de espaços maiores para que possa atender melhor a realidade do município, entre elas animais de doenças infecciosas (CINOMOSE/PARVOVIROSE, FIV/FELV) que necessitam de isolamento adequado e quarentena, embora já exista o espaço é pequeno. Os conselheiros fazem suas considerações finais e pedem novamente que o COMBEA seja mais dinâmico no sentido de já trazer as respostas para as mudanças e sugestões apontadas de fácil resolução e o médio prazo ir informando o andamento e acompanhando os encaminhamentos. Aponta novamente a URGÊNCIA da atualização da lei e o Sr Bendito Andre Costa comunica que para o ano de 2024, as reuniões permanecem todas as segundas terças-feiras do mês, com início as 19 horas conforme calendário já publicado no IOMO sempre no endereço Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, 06023-020. E também informa que as protetoras estão sem representante junto ao COMBEA e que precisa ser realizado a eleição entre as protetoras e protetores em substituição a Sra Rosangela Pinheiro França que por três ausência deixou de pertencer o Conselho. Comunica também a todos os presentes que a eleição para escolher a representante será dia 27 de dezembro de 2023 às 19h na Sala Osasco endereço Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, 06023-020. Pergunta aos presentes se alguém tem algum informe ou pergunta, como não houve e não tendo mais nada a tratar às 21:20 encerrou-se a presente reunião que será a presente ata redigida por mim e assinada pelo Veterinário Sr. Marcos Berti e também por mim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal

Benedito André Costa
Secr. Executivo

Marcos Berti
Coordenador da Comissão Consultiva

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21838/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorio Tafarello, N°151, Km 18, Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$235.601,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e um reais).

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: DERMOVIDA SUPER SHOPPING OSASCO LTDA EPP
Endereço: Avenida dos Autonomistas , 1828 – Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.970.991/0001-92
CNAE/Atividade: 4771-7/02 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas.
Nº Protocolo: 014.972/2023
Auto de Infração nº 00117
Data da Lavratura do AIF: 27/06/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0285 - Multa
Data da Lavratura do AIP: 16/10/2023
Notificação de Recolhimento de Multa nº 00037
Data da Lavratura da NRM: 06/12/2023
Responsável Legal: Marcus Vinicius Noronha Pavim – CPF 369.941.348-90

Razão Social: DNA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA
Endereço: Rua Nelson Camargo , 350 – Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.576.831/0001-77
CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
Nº Protocolo: 000.262/2023
Auto de Infração nº 00003
Data da Lavratura do AIF: 20/10/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0315 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 07/11/2023
Responsável Legal: Natália Augusto Rodrigues Bortolotti
Responsável Técnico: Natália Augusto Rodrigues Bortolotti

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: ECOLÓGICA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME

Endereço: Rua Bom Conselho , 87 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 06.266.426/0001-78

CNAE/Atividade: 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

Nº Protocolo: 000.300/2023

Auto de Infração nº 00226

Data da Lavratura do AIF: 06/12/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0338 - Advertência

Data da Lavratura do AIP: 20/12/2023

Responsável Legal: Dawidson Cezar Pereira – CPF 216.732.268-25

Responsável Técnico: Dawidson Cezar Pereira – CPF 216.732.268-25



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 289, de 20 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 333 realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

- **Aprovar:** Apresentação e Leitura do Regimento Atualizado.
- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 332 de 23 de novembro de 2023.

ATA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:20hs nove horas e vinte minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidência de Sílvia Regina Maciel Fonseca, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente Sílvia cumprimenta a todos informando que já deu quórum, informa que a conselheira Maria do Rosário (Rosa) está substituindo nesta reunião a conselheira Francisca Carleuza que está de licença médica; também informa sobre desligarem os celulares e que a reunião é gravada somente para redigir a ata, conforme aviso feito em reuniões anteriores. A Secretária Executiva Edna Brasil faz leitura da convocação e pauta da reunião **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 331ª; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação e Prestação de Contas do CEREST; **3º Ponto de Pauta:** Informes. A presidente passa a palavra para a conselheira A presidente fala do teto de reunião até às 11:30hs. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** Votação das Atas Ordinária 331ª, onde a presidente pergunta se todos receberam a ata por e-mail ou WhatsApp; o conselheiro Josmar diz que não recebeu, mas após verificar o seu e-mail, retira a fala e confirma o recebimento e a presidente coloca ao pleno a votação da Ata e a mesma é **aprovada por 14 votos e 01 abstenção** do Josmar. A presidente também pede que os conselheiros avisem quando forem sair da mesa, que o tempo de fala é de dois minutos e que quem tiver informes já deixem os nomes inscritos. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Apresentação e Prestação de Contas do CEREST; a presidente passa a palavra para o Felipe que se apresenta como Diretor do Departamento e inicia a explanação dizendo que o CEREST é sede própria e fica na Av. Horácio Lafer no KM 18, ele foi constituído em Osasco através do Decreto 9.943 de 02/04/2008 e tem como abrangência a Rota do Bandeirantes e a Região dos Mananciais, totalizando quinze (15) municípios com uma população de mais de 3 milhões de habitantes (população ativa de 10 à 75 anos). Temos CEREST Estaduais que são 26 estados mais o Distrito Federal e 103 CEREST regionais, se tiver até 700 mil habitantes é classificado como regional A, se tiver até 1 milhão e 200 habitantes, é classificado como regional B e como nossa região tem mais de 1 milhão e 800 de habitantes é considerada regional C; essa classificação que define o número de equipe mínima de profissionais dentro do CEREST. A equipe mínima que o CEREST C precisa é 01 Assistente Social, 01 Auxiliar de Enfermagem, 01 Enfermeiro do Trabalho, 02 Médicos do Trabalho, 04 Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnico de Estatística (ensino médio), 06 Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais,



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Assistentes Sociais (ensino superior). Hoje o quadro de profissionais do CEREST é de 14 profissionais, sendo: 01 Assessor de Diretoria, 01 Auxiliar de Enfermagem, 01 Auxiliar de Limpeza (terceirizado), 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Diretor, 02 Enfermeiros do Trabalho, 01 Engenheira de Segurança do Trabalho, 01 Fisioterapeuta, 01 Médico, 02 Oficiais Administrativos, 01 Psicólogo e 01 Motorista; mas ainda falta para completar o quadro de profissionais: 01 Assistente Social, 01 Médico do Trabalho, 03 Profissionais de Ensino Médio (Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Estatísticas), 03 Profissionais de Ensino Superior (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional). O objetivo do CEREST é organizar a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST da Rota dos Bandeirantes e Região dos Mananciais do Estado de São Paulo, com visitas à articulação e integração de todos os equipamentos de saúde para ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos/rurais, consoantes com os princípios SUS. Em 2022, prestamos conta de janeiro/2021 a outubro/2022 pós período pandemia e fizemos 197 ações em Vigilância do Trabalhador (atendimento profissional), 32 investigações e relatórios de inspeção em Saúde do Trabalhador (investigação), 226 atividades educativas em Saúde do Trabalhador (reuniões e capacitações) e 48 participações em reuniões dos Municípios de abrangências do CEREST (Câmaras Técnicas). A nossa Prestação de Contas é sempre entre o mês de outubro/novembro e estamos prestando conta de janeiro a setembro/2023, onde realizamos 116 ações de Vigilância do Trabalhador, 24 ações de investigação e relatórios, 302 atividades educativas e 28 reuniões nos municípios. A Programação de Ações para 2024 pretendemos fazer acolhimento psicossocial, atendimento e orientação aos trabalhadores (as), levantamento do perfil do trabalhador informal e saúde, palestras em entidades públicas e privadas, reuniões com Conselhos Municipais de Saúde - CMS, Comissão Inter setorial de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora - CISTT, Câmaras Técnicas – CT, Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, Grupo de Vigilância Sanitária – GVS, Grupo Técnico de Vigilância Sanitária – GVTS, Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE, suporte técnico aos trabalhadores (as), empresas, municípios, rede de saúde e sindicatos, matriciamento, confecção de materiais educativos, II Fórum de Saúde do Trabalhador, mapeamento do território de abrangência do CEREST – OR e mesa redonda com os sindicatos. Também temos a Programação de Capacitação 2024 que é a capacitação e matriciamento em saúde do trabalhador (a) da Atenção Básica, NEPS e Vigilâncias, capacitação em Sistema de Informação de Agravos e Notificação - SINAN, Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, Conselhos Municipais de Saúde - CMS, ergonomia, Assédio Moral, prevenção de quedas para trabalhadores idosos, riscos ambientais, Saúde Mental, trabalho em altura, Pessoas Com Deficiência – PCD e mercado de trabalho, capacitação para Agentes Comunitários de Saúde – ACS e libras para profissionais de saúde. O Qualifica CEREST é um instrumento de monitoramento das ações desenvolvidas pelos CEREST's, que são indicadores relacionados as ações de Vigilância em Saúde e Educação Permanentes em Saúde do Trabalhador, são questões respondidas que geram pontuações que avaliam esse desempenho e em 2022 o CEREST obteve 155 pontos, onde a média é igual ou superior a 165, o ano de 2023 ainda está em apuração. O custeio de ações do CEREST é um repasse do Ministério da Saúde – MS, através da Coordenação Nacional de Saúde do Trabalhador – COSAT no valor de \$30.000,00, esse valor é utilizado para pagamento de pessoal, contratação de serviços, compra de materiais de consumo e manutenção (Portaria nº 2728 de 11/11/2009). É vedado o uso desse valor para servidores inativos, servidores ativos de outro bloco de financiamento, gratificação de função de cargos comissionados de outro bloco de financiamento, assessoria/consultoria prestada por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado, obras de construção novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis próprios. A despesas do CEREST com Recursos



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Humanos de 01/10/2022 à 30/09/2023 foi de \$75.150,21, despesas com Água, Luz e Telefone \$884,43 e de 11/08/2022 à 31/10/2023 as despesas com produtos e serviços foram de \$22.099,04 e o total de repasses recebidos no período de outubro/2022 a outubro/2023 é de \$390.000,00. A presidente abre para perguntas fazendo as inscrições e o conselheiro Toninho fala que tem algumas perguntas e uma delas é sobre o déficit no quadro de funcionários, que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde e qual a dificuldade que tem para suprir isso, a segunda pergunta é que desde do início tem um montante e se esse montante pode ser destinado para outros fins ou se está retido na prefeitura; quais critérios o RESNAT utiliza para mesurar o desempenho do CEREST. A conselheira Rejane pergunta se tem psicóloga se vão contratar e para quem é destinado as capacitações. O conselheiro Hilário diz que o MS repassa \$30 mil por mês se todos os municípios são contemplados ou só Osasco e a outra pergunta é onde vai conseguir mais recurso para contratar mais gente. A conselheira Ariane pergunta qual informação é passada para o trabalhador que fique sabendo desse atendimento, como o CEREST se faz ser conhecido pelo funcionário, como chega essa informação; ela nunca ouviu falar. A conselheira Giovana pergunta como o CEREST faz a articulação com a rede de saúde e na planilha o que é o “fornecimento de café da manhã”? O conselheiro Frank como o CEREST que faz um trabalho com a saúde do trabalhador, estão trabalhando em prédio que pode cair a qualquer momento devido a infraestrutura ser muito estável. A conselheira Edna Brasil pergunta porque a terceirizada de serviço de limpeza está sendo paga pela CEREST, se o contrato é da Saúde. A presidente Sílvia pergunta se o prédio é próprio ou alugado e quem faz a manutenção e como se organizam para atendimento fora do município em relação a transporte, combustível, alimentação e pedágio, isso tem custo e como é feito essas capacitações fora do município? A conselheira Suzete diz que anotou algumas questões e que o Felipe vai responder, mas algumas ela pode responder como Secretária Adjunta de Saúde, que também conhece o CEREST desde que chegou ao município e responde ao conselheiro Hilário que quem suplementa as contas do CEREST é a Prefeitura Municipal de Osasco, que não recebe nada de nenhum município e faz uma proposta de passar a fala para o Sr. Elias Góes que conhece bem e é um dos responsáveis pela vinda do CEREST para Osasco e nenhum outro município participa financeiramente ou no quadro de funcionários. Após a presidente perguntar ao pleno a ordem de fala, passa-se a fala ao Sr. Góes que se apresenta e diz que quando tiveram conhecimento da RENAST, o que chamou a atenção foi a questão de eles trabalharem na questão preventiva e se anteciparem ao acontecimento e existe uma confusão com o papel da CEREST, estamos discutindo e tentando buscar contrapartida dos municípios para os trabalhadores serem atendidos em Osasco; parece que \$30 mil é muito, mas não é, porque esse valor é para atender os 15 municípios e ainda temos que pagar pedágio e gasolina para atendê-los. Ele diz que a casa onde está o CEREST foi ele quem comprou na época por \$350 mil e o movimento sindical auxilia no que for necessário; que não acha justo Osasco arcar com toda a despesa e também vai fazer um levantamento de quantos trabalhadores são atendidos pelo município de Osasco. O Góes também diz que é coordenador da Comissão Inter setorial da Saúde do Trabalhador – CIST, que tem trabalhado junto com o CEREST e nesse período que ficaram ausentes devido a pandemia, muita coisa atrasou, mas que agora estão voltando com ações, enquanto sindicato e que tem uma agenda com o prefeito e depois com o secretário de saúde para discutirmos atividades do CEREST para 2024. Ele agradece a oportunidade de fala e participação e o conselheiro Alfredo diz que o CEREST precisa ser mais divulgado, que tem trabalhador que desconhece e o conselheiro Toninho admite que a falha da divulgação é dos sindicatos, mas que distribui o material aos servidores e as vezes o trabalhador não tem interesse em conhecer; que o palestrante da Semana da Enfermagem era do CEREST. O Góes diz que vão preparar um documento informativo e todos sindicatos e trabalhadores serão informados. A presidente diz que o sindicato chega na



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Unidade de Saúde, a gerência tem que apresentar e conversar com a equipe sobre o sindicato. A conselheira Giovana dá um exemplo, que na sala dela tem umas cadeiras quebradas a 2 anos e pergunta a quem ela deve procurar e a resposta é, vai ao sindicato. A conselheira Suzete diz que a função do CEREST não é para ofertar atendimento imediato e sim para pensar em políticas preventivas de cuidado ao trabalhador e pode colocar para o próximo ano a Prática Integrativas Complementar de Saúde - PICS chamando os outros municípios a participarem através de Rodas de Conversas e o CEREST também trabalha em conjunto com a Vigilância Sanitária – VISA para apontar medidas preventivas de acidentes de trabalho; que com relação ao quadro de RH é aguardar os candidatos do concurso público para ter funcionários qualificados como técnico de segurança do trabalho e valor apresentado na planilha parece muito, mas é utilizado para todas as regiões e não se leva recurso de um ano para o outro ano. O imóvel não tem risco de queda, a Defesa Civil e Secretaria de Obras esteve no local e o imóvel passará por reforma e ampliação em 2024. A conselheira Kátia diz a UBS que ela trabalha teve a capacitação apresentada pelo CEREST e lá foi recebido os panfletos de informação e tem alguns no balcão. O conselheiro Toninho diz que assim como o CEREST, o Instituto Médico Legal – IML não tem um perito da região para atender, os atendimentos são feitos pelos peritos do município e já faz tempo que isso vem acontecendo. A Secretária Adjunta Suzete responde que quem pode fazer essa articulação é o Estado, o município não consegue articular só entre Secretários de Saúde. A presidente passa para o Felipe responder algumas perguntas como: o matriciamento que é pontuar as atividades, realizar a parte educativa, temos psicólogo, as capacitações são destinadas a todos os trabalhadores e voltado para respectivos públicos, nas capacitações fornecemos café da manhã e as notas de serviços da terceirizada de limpeza cada Departamento custeia a sua parte, por que os recursos veem em bloco, conseguimos a isenção de pedágio. A conselheira Edna Brasil pergunta se as reuniões da CIST estão acontecendo e como está a preparação para a Conferência da Saúde do Trabalhador ou se já tem algum material, que essa informação foi dada na Conferência Nacional de Saúde. O Góes responde que a preparação será por conta dos técnicos do CEREST e também vamos fazer um Fórum de Movimento Regional, onde fomos indicados pela CIOESTE para indicarmos um titular e um suplente para atuarmos em 2024 e acredito que ficará mais fácil o diálogo com os prefeitos ou com os representantes de cada município da Rota dos Bandeirantes. O conselheiro Frank solicita que as capacitações sejam presenciais. A presidente coloca em votação a Prestação de Contas e o pleno vota SIM por unanimidade. Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Informes onde já tinham conselheiros inscritos, o conselheiro Alfredo fala da visita que fizeram no Hospital Amador Aguiar após denúncia recebida, ele também informa que assumiu como Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Conselho Gestor no dia 14/11/2023 e nos dias 17 e 21/11/2023 fizeram 10 visitas onde encontraram muitos problemas e vão fazer o relatório para enviar à Secretaria de Saúde, ele também parabeniza a gerente da UBS Jd. Cipava pelo trabalho que está sendo feito lá. A presidente diz que no dia anterior em reunião para a alteração da ata, na qual a conselheira Suzete participou, ficou acertado que ela se reunirá uma vez por semana para conversarmos sobre as demandas do CMS e isso ficou formalizado. O conselheiro Frank diz que participou da Capacitação “Capacita + Saúde” e como dever de casa ficou a fazer uma Roda de Conversa que será realizado na UBS José Groff no dia 27/11/2023 e na Casa da Mulher - Hospital e Maternidade Amador Aguiar em 29/11/2023. O conselheiro Josmar pergunta se o paciente é atendido no Hospital, ele tem que sair de lá, passar na UBS e ser colocado na fila de espera, a secretária Adjunta Suzete responde que quando o paciente sai de alta do Hospital Antônio Giglio, ele tem que passar pela UBS para o médico solicitar todos os exames e encaminhar para especialidades; se o paciente for pós cirúrgico, o retorno dele será no próprio hospital, mas depois ele será encaminhado para UBS. Depois do Previne Brasil o



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



usuário pode estar utilizando qualquer UBS e não só a do seu bairro, a partir do ano que vem vamos abrir o aplicativo da Saúde para marcar consulta e qual unidade de saúde mais próxima com a localização para retirar os medicamentos. O conselheiro Hilário fala da demora na fila de espera a quem deve recorrer, lhe é respondido para procurar a Ouvidoria, mas tem que ver o caso da demora, porque as vezes a especialidade médica é responsabilidade estadual. O conselheiro Toninho informa que está recebendo reclamação sobre o horário de fechamento mais cedo da farmácia das UBS que fecham às 20hs, se tem previsão de contratação desses profissionais. Que ele também socorreu um paciente na UPA Centro atendida pelo SAMU com pressão de 8/5, um atendimento muito ruim e o médico liberou esse paciente. A conselheira Ariane informa que participou da 1ª Conferência das Pessoas com Deficiência e foi muito boa, que devemos fazer um vínculo com o Conselho de Pessoas com Deficiência que tem um lugar de fala muito importante e faz um convite para fazermos uma visita a eles. A conselheira Suzete faz um informe que no dia 25/11/2023 é o Dia D Novembro Azul, serão abertas algumas Unidades e Saúde das 10 às 16hs para exames e encaminhamentos. Dia 01/12/2023 é o Dia Mundial de combate à AIDS e no dia 02/12/2023 vamos ter uma Ação no calçadão com Van do IST/AIDS fazendo os testes rápidos, lembrando que o governo do estado não fornece os testes, estamos com uma baixa no estoque e o Ministério da Saúde não manda e o Estado não repassa, então, fizemos uma articulação com outros municípios que fizeram a doação para Osasco e pode ser que venha reclamação por falta de medicamentos nas farmácias e fórmulas lácteas também, devido à demora nas entregas dos produtos. A secretaria executiva Edna Brasil sugere ao pleno que se a próxima reunião de 21/12/2023 possa acontecer no dia 20/12/2023, que devido as festividades do final de ano não atrase a publicação da ata ou outros documentos e o pleno concorda com a alteração. A conselheira Suzete também sugere que nesse dia se faça a confraternização dos conselheiros com Amigo Surpresa, onde cada um traz um presente unissex e retira o papel com o nome na hora. A presidente passa a fala para o convidado Chiquinho pede que o conselho se una com o Sindicato e na mesa tem um representante, para se fortalecer no pedido da segurança dos servidores das unidades de saúde, junto ao prefeito e todo o dia uma unidade é roubada. A conselheira Suzete diz que a dois meses roubaram 92 computadores das unidades de saúde e essa noite a UBS do Ayrosa foi furtada e levaram os computadores novamente; ela espera que com a chegada dos 159 policiais com as novas viaturas que chegaram possam ajudar na redução dos furtos e violências. A presidente diz que vai avaliar as solicitações e vai encaminhar para o gabinete e prefeito. Às doze horas e quarenta minutos, 12:40h, a **Presidente Silvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Paulo Orestes Almeida
- Edna Maria Brasil
- José Francisco Pereira de Sousa
- José Antônio de Carvalho
- Alfredo Martins da Silva
- Katia Sirlene Rodrigues da Silva
- Ariane Fuccilli
- Hilário Ribeiro Oliveira
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Antônio Rodrigues dos Santos
- Maria do Rosário Dias da S Duarte
- Silvia Regina Maciel Fonseca
- Rejane da Costa Oliveira



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



- Josmar Rocha de Oliveira
- Suzete Souza Franco

Sílvia Regina Maciel Fonseca
Presidente do C.M.S.

Edna Maria Brasil
Secretária Executiva do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 289, de 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.523/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS COMPLEMENTARES DE MADEIRAS E SARRAFOS.

Observados os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e Constituição Federal de 1988, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 3º, do Decreto Municipal 11750/2018. **HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto às empresas vencedoras por lote, conforme segue:

Empresa: **MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -**
CNPJ: 05.489.375/0001-80

- **Lote 01** - pelo valor total de **R\$ 373.086,44** (trezentos e setenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- **Lote 02** - pelo valor total de **R\$ 34.384,94** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Empresa: **L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 32.974.719/0001-10**

- **Lote 03** - pelo valor total de **R\$ 18.601,80** (dezoito mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo



CONVOCAÇÃO

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **51ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **17 de janeiro de 2024, quarta-feira, das 09h30min. às 12h., reunião presencial, reunião presencial, na UniCesumar Osasco, Rua Padre Damaso, 351 – Centro – Osasco, com a seguinte pauta:**

- 1) Plano Diretor de Turismo;
- 2) Apresentar o calendário anual;
- 3) Programação dos Sabores de Osasco;
- 4) Calendário das ações do Artesanato “Novos Olhares”, nos restaurantes;
- 5) Aniversário de Osasco;
- 6) Informes.

Osasco, 20 de dezembro de 2023

Thays Assunção Monteiro
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Portaria Interna N° 05/2023

Institui Grupo de Trabalho Temporário para Publicação das Políticas de Segurança da Informação da SEIT – GTTPSI.

Talita Bottas de Oliveria, Secretária Executivo de Inovação e Tecnologia - SEIT, da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

Considerando a necessidade da atualização e da conformidade do município aos princípios de Segurança da Informação preconizados pelas normas NBR/ISO IEC 27001 e NBR/ISO 27002 de 2022, determina a criação de um grupo de trabalho temporário para analisar e publicar as Políticas, Normas e Procedimentos de Segurança da Informação de acordo com as necessidades e a realidade do município, para posteriormente serem revistas junto as demais secretarias e entidades da administração municipal de Osasco, então tratando das exceções conforme necessário, para implantar abrangentemente o Sistema Gestor de Segurança da Informação – SGSI da PMO.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temporário para Publicação das Políticas de Segurança da Informação da SEIT – GTTPSI com os objetivos abaixo enumerados:

§ 1º Objetivos:

1. Analisar as sugestões de políticas, normas e procedimentos recebidas de contratados e desenvolvidas internamente;
2. Elaborar, acompanhar e gerenciar o Plano do SGSI para a SEIT;
3. Analisar os possíveis reflexos e impactos da implantação do SGSI em toda PMO;
4. Envolver e comprometer os envolvidos no processo de segurança da informação de acordo com sua relevância para o projeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

5. Planejar, realizar e coordenar ações necessárias para a conscientização e treinamento dos envolvidos nas mídias e formatos que forem necessários;
6. Sugerir a redação e a publicação de políticas, normas e portarias pertinentes a Segurança da Informação;
7. Revisar as políticas e normas do SGSI, mantendo-as atualizadas e em conformidade com a legislação vigente;
8. Atender a legislação e boas práticas de segurança da informação e privacidade;
9. Estimular a adesão e observância das políticas e normas publicadas pelas demais secretarias da PMO;
10. Coletar as observações e restrições das demais secretarias e entidades da administração municipal de Osasco para posterior regulamentação e operacionalização das políticas e normas publicadas;
11. Encaminhar as demandas de segurança da informação e operação de TI para as áreas competentes;
12. Revisar e apresentar o modelo de gestão do Comitê de Tecnologia de Informação; e
13. Desempenhar outras funções correlatas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Temporário para contribuir com publicação das Políticas de Segurança da Informação da SEIT – GTTPSI deverá ter sua temporalidade limitada ao prazo definido no Plano do SGSI para a SEIT.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Temporário para contribuir com publicação das Políticas de Segurança da Informação da SEIT – GTTPSI estará sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia (SEIT), e suas políticas publicadas devem refletir os aspectos necessários para o aumento da resiliência de toda PMO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 4º - Ao Grupo de Trabalho Temporário para contribuir com publicação das Políticas de Segurança da Informação da SEIT – GTTPSI compete:

- I – Estruturar as fases do SGSI no Plano do SGSI para a SEIT;
- II – Estruturar o projeto do SGSI, definindo as atribuições, competências e responsabilidades durante a execução do Plano do SGSI para a SEIT;
- III – Sugerir e analisar os modelos de portarias e normas;
- IV – Sugerir plano para conscientização do SGSI;
- V – Sugerir modelo de gestão para o Comitê de Tecnologia da Informação;
- VI – Acompanhar a execução do plano do projeto de implantação expresso no Plano do SGSI para a SEIT.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho Temporário para contribuir com publicação das Políticas de Segurança da Informação da SEIT – GTTPSI será composto pelos seguintes membros:

Presidente: O grupo de trabalho será encabeçado pela Secretária Executiva de Inovação e Tecnologia - SEIT, do Município de Osasco.

Secretário(a): Para a documentação das reuniões fica definida o titular na primeira reunião do comitê e seu suplente.

Participantes: A mesa do grupo de trabalho será composta pelos diretores em exercício da SEIT, ou seus representantes designados, do quadro da SEIT:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- Departamento de Governança
- Departamento de Projetos e Inovação
- Departamento de Normas e Conformidade
- Departamento de Operações e Apoio ao Usuário
- Departamento de Segurança da Informação e Administração de Redes
- Departamento de Sistemas Institucionais

§ 1º Cada membro do grupo de trabalho designará um suplente, registrado em ATA, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º O grupo de trabalho poderá convidar especialistas representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, da sociedade civil organizada, para participar de reuniões específicas, sempre que seus conhecimentos, suas habilidades e suas competências possam ser necessárias ao cumprimento de seus objetivos, em caráter eventual, gratuito.

§ 3º O presidente será responsável pela coordenação, condução e encaminhamento dos trabalhos do grupo de trabalho.

§ 5º Caberá à SEIT prestar o apoio administrativo e operacional ao grupo de trabalho.

Art. 6º - O funcionamento do grupo de trabalho observará agenda pactuada com o seu presidente e apontada no Plano do SGTI para a SEIT.

§ 1º As reuniões do grupo de trabalho serão instaladas mediante a participação virtual ou presencial da maioria absoluta dos seus membros e suas deliberações aprovadas por maioria simples.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

§ 2º Caso algum membro se encontre fora, deve ser oportunizada a sua participação por videoconferência, salvo demonstração motivada da sua inviabilidade ou inconveniência.

§ 3º Na ausência de pauta substantiva, o presidente do grupo de trabalho poderá cancelar reuniões, mediante comunicação prévia aos membros, com imediata definição de agenda substitutiva, quando pertinente.

§ 4º A pauta das reuniões será definida com antecedência mínima de 24 horas úteis da sua data de realização, proporcionando celeridade ao processo.

Art. 7º - A participação no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º - As deliberações do grupo de trabalho serão registradas em ata, e publicadas por meio meios internos a SEIT.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2023

DEFESA CIVIL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO CURSO DE ACESSO
AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II**

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, DIVULGA o resultado final dos aprovados no Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II, em atendimento ao item 7.1 do Edital 01/2023/COMDEC, conforme segue:

Classificação	Matrícula	Nome	Nota
1°	188.710	Lucas dos Santos Gundin	100
2°	188.718	Rafael de Lima Torrez	100
3°	188.880	Sandro Nunes	100
4°	188.714	Rodrigo Pandolfi Pereira	96
5°	192.763	Claudio Clovis da Silva	96

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

Almir do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 186/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir da data de 20 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **VANESSA SOARES PINHO**, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Creche Osório Lória – Jardim Santa Maria – Osasco/SP.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 552/2023****Osasco, 15 de dezembro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **CELSO HENRIQUE GONÇALVES**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-servidora **EGLE CHRISTENSEN NOBRE GONÇALVES**, ocorrido em 13/11/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **13/11/2023** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 3532/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO 1350/2023 – **PONCIANA BATISTA NAVARRO FELICIANO** / PEB - I, matrícula n. 103.831 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 14/11/2023 à 14/05/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 1140/2022 – **KEUSA MARA AMBROSIO** / Técnico de Enfermagem, matrícula n. 97.266 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 02/10/2023.

PROCESSO 1706/2023 – **PRISCYLLA HIRIS SILVA OLIVEIRA** / PEB - I, matrícula n. 86.094 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 24/10/2023 à 24/10/2025 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 2488/2023 – **ELIANE PIRES DE CAMARGO** / PEB – I, matrícula n. 98.480 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 09/11/2023.

PROCESSO 1059/2023 – **MARCEL VIEIRA PEREIRA** / Inspetor de Aluno, matrícula n. 192.367 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 10/08/2023 à 10/08/2025 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 2815/2023 – **ROSILENE OROSIMBO DE OLIVEIRA** / Cozinheira, matrícula n. 150.164 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 24/10/2023 à 24/10/2025 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 0107/2022 – **SALMA BATISTA DOS SANTOS** / Cozinheira, matrícula n. 151.335 – **DEFERIDA**, Retificando a Readaptação de Função no período de 03/04/2023 à 03/04/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 1559/2022 – **ANDREA DOS SANTOS DAL BELLO** / Técnico de Enfermagem, matrícula n. 187.360 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 18/08/2023.

Osasco, 19 de dezembro de 2023


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CALENDÁRIO – REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2024

HORÁRIO: 10H00 – LOCAL: SEDE DO IPMO

FEVEREIRO	26/02/2024
MAIO	13/05/2024
AGOSTO	19/08/2024
NOVEMBRO	11/11/2024

Osasco, 13 de novembro de 2023



Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Atendendo à determinação do Ministério do Trabalho e Previdência, através da Portaria MTP nº 1467, de 06 de junho de 2022, Art. 148, inciso VII, segue para publicidade o calendário com previsão das reuniões do Comitê de Investimentos para o 1º semestre do ano de 2024, que ocorrerão na sede deste Instituto.

Reunião do Comitê de Investimentos

HORÁRIO: 10:00hs - LOCAL: SEDE DO IPMO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
09	06	05	02	03	04
24	21	18	16	15	17

Osasco, 15 de dezembro de 2023


Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Osasco, 19 de dezembro de 2023.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco e **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seus cargos publicam os Relatórios de Investimentos de Novembro/23.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente

Ricardo de C.S. Pereira
Diretor Financeiro



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

92,46%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)		
		Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês	Ano	Valor (R\$)	% Carteira
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	8,10	0,16	3,48	16,08	16.444.882,09	1,99
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,0300000%)	0,00	0,02	0,47	5,46	6.000.649,34	0,73
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,1000000%)	0,00	0,02	0,47	5,53	6.009.275,02	0,73
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,9300000%)	0,33	0,03	0,62	8,98	28.554.395,10	3,46
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,7420000%)	0,33	0,04	0,69	9,75	43.397.982,77	5,26
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,2000000%)	0,33	0,03	0,57	8,29	28.663.126,47	3,47
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,7299999%)	3,99	0,04	0,33	0,33	43.967.293,17	5,33
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,33	0,04	0,69	9,73	45.154.367,30	5,47
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,33	0,04	0,69	9,74	43.910.303,81	5,32
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,860000%)	4,05	0,04	0,70	1,01	43.235.471,43	5,24
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,0000000%)	0,00	0,04	0,90	10,85	5.432.146,55	0,66
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,66	0,04	0,83	9,68	310.769.893,05	37,66

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)		% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês	Ano	Valor (R\$)			
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	1,01	0,04	0,79	5,15	10.213.187,93	1,24	2.567.625.828,55	0,40

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,09	0,10	1,79	10,17	14.894,147,65	1,80	5.672,421,301,80	0,26
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,11	0,10	1,73	10,35	4.214,228,39	0,51	5.233,354,482,85	0,08
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,06	0,07	1,79	10,34	8.940,671,39	1,08	5.149,230,294,80	0,17
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,30	0,07	1,43	12,23	33.040,078,32	4,00	5.184,189,770,00	0,64
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,03	0,04	0,89	11,86	53.427,210,66	6,47	5.630,462,822,58	0,95
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			0,90	0,06	1,23	11,59	124.729,524,34	15,11		

Artigo 7º II, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,07	0,05	0,97	12,28	122.766,726,43	14,88	14.627,876,402,56	0,84
QUELUZ	RJI	BRA1 FI RENDA FIXA	0,45	-0,13	-0,09	5,04	186,467,46	0,02	3.672,267,73	5,08
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	0,91	11,97	75.531,057,95	9,15	15.351,200,547,79	0,49
VERITAS	RJI	TMJ IMA-B FI RF	15,88	0,74	0,10	1,50	787,575,12	0,10	47.750,052,34	1,65
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	1,06	-0,01	-0,19	-2,12	906,424,21	0,11	65,120,978,00	1,39
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,06	0,07	1,78	10,26	24.706,957,28	2,99	884,238,877,28	2,79
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA	6,16	-0,71	0,21	9,80	385,606,28	0,05	25,984,249,54	1,48
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	18,83	-0,02	-9,76	-27,58	311,799,15	0,04	10,967,897,70	2,84
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,07	0,05	0,99	12,57	95.754,962,71	11,60	10.247,341,113,60	0,93
VERITAS	RJI	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,45	-0,43	-4,92	-34,08	26,096,66	0,00	800,128,15	3,26
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	2,87	0,02	0,39	7,08	979,766,81	0,12	48,791,060,13	2,01
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,21	0,05	0,99	11,97	322.343,440,06	39,06		

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
GRAPHEN	RJI	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	1,20	-0,33	-0,33	-2,94	3.269,268,50	0,40	73.339,565,75	4,46
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	10,71	-2,00	-2,00	-26,20	1.092,228,12	0,13	59,478,302,60	1,84

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GENIAL	RJI	INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	2,01	-0,39	-0,39	-5,73	305.371,88	0,04	6.298.450,36	4,85
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			3,51	-0,73	-0,73	-10,01	4.666.868,50	0,57		
Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GENIAL	GENIAL	PLATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	3,16	-0,01	-0,57	-1,60	539.988,62	0,07	21.669.922,55	2,49
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			3,16	-0,01	-0,57	-1,60	539.988,62	0,07		
Renda Fixa			0,44	0,04	0,96	10,98	763.049.714,57	92,46		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

3,25%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	15,06	0,50	10,39	17,14	4.337.215,17	0,53	246.340.776,09	1,76
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	19,14	0,79	11,72	25,04	6.009.740,99	0,73	218.411.839,87	2,75
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FII FIA	17,83	0,58	11,94	10,48	3.148.465,75	0,38	1.307.551.624,78	0,24
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	23,16	1,11	12,22	8,91	3.729.831,66	0,45	682.494.682,59	0,55
CAIXA DTVM	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	17,58	0,36	13,79	19,92	3.392.306,99	0,41	682.794.715,85	0,50
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FIE M AÇÕES	18,21	1,32	11,53	13,14	6.214.905,50	0,75	154.876.301,22	4,01
Sub-total Artigo 8º I			17,67	0,83	11,81	16,13	26.832.466,06	3,25		
Renda Variável			17,67	0,83	11,81	16,13	26.832.466,06	3,25		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

1,88%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	16,34	0,20	6,42	21,77	7.980.333,09	0,97	1.957.059.984,27	0,41
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	14,82	1,17	6,24	14,53	7.520.630,18	0,91	649.301.092,13	1,16
Sub-total Artigo 9º III			15,25	0,67	6,33	18,14	15.500.963,27	1,88		
Investimentos no Exterior			15,25	0,67	6,33	18,14	15.500.963,27	1,88		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/1/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

1,63%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	1,05	0,02	0,02	-3,17	368.935,27	0,04	41.664.905,62	0,89
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,19	-0,02	-0,24	-16,80	3.254.369,26	0,39	141.156.938,97	2,31
		Sub-total Artigo 10º I	8,29	-0,01	-0,22	4,53	3.623.304,53	0,44		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
A5	PLANNER	W7 FIP MULTISTRATÉGIA	0,58	-0,14	-0,14	-1,59	8.731.681,30	1,06	122.785.676,66	7,11
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,18	-0,05	-0,05	-0,55	1.119.822,47	0,14	27.581.109,06	4,06
		Sub-total Artigo 10º II	0,53	-0,13	-0,13	-1,47	9.851.503,77	1,19		
		Investimentos Estruturados	6,43	-0,10	-0,15	3,28	13.474.808,30	1,63		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,78%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	6,32	0,14	0,14	2,87	6.058.153,59	0,73	76.557.215,99	7,91
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	0,88	-0,15	-0,15	-2,26	60.377,24	0,01	142.351.059,03	0,04
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1,36	-0,26	-0,26	-1,74	322.767,33	0,04	64.836.834,15	0,50
Sub-total Artigo 11º			5,91	0,12	0,12	2,55	6.441.298,16	0,78		
Fundos Imobiliários			5,91	0,12	0,12	2,55	6.441.298,16	0,78		
Total			1,09	0,08	1,34	11,12	825.299.250,36	100,00		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	115.818,08
Sub-total Disponibilidades Financeiras	115.818,08
Total	825.415.068,44

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	310.769.893,05	37,66	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	124.729.524,34	15,11	0,00	8,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	322.343.440,06	39,06	0,00	17,00	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	4.666.868,50	0,57	0,00	1,00	1,40	0,00	5,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	539.988,62	0,07	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00
	Total Renda Fixa	763.049.714,57	92,46					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	26.832.466,06	3,25	0,00	3,00	30,00	0,00	30,00
	Total Renda Variável	26.832.466,06	3,25					30,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	15.500.963,27	1,88	0,00	3,00	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	15.500.963,27	1,88					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.623.304,53	0,44	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.851.503,77	1,19	0,00	1,50	2,40	0,00	5,00
	Total Investimentos Estruturados	13.474.808,30	1,63					15,00
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.441.298,16	0,78	0,00	1,00	1,45	0,00	5,00
	Total Fundos Imobiliários	6.441.298,16	0,78					5,00
Total		825.299.250,36	100,00					



RELATÓRIO MACROECONÔMICO
NOVEMBRO/2023



Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo apresentar as principais informações macroeconômicas para o mês de novembro de 2023, na intenção de ajudá-los na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o último dia útil do mês de referência, sendo disponibilizado em 10.11.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.



“A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original.”

-Albert Einstein-

1. COMENTÁRIO DO MÊS:

MERCADOS INTERNACIONAIS

No cenário internacional, em outubro, o desempenho dos mercados globais foi determinado pelo aumento de aversão a risco, com os sinais de resiliência da economia dos EUA e o conflito no Oriente Médio. Com isso, os juros globais tiveram alta e os índices de ações apresentaram retornos negativos no mês.

Nos EUA, a atividade econômica segue surpreendendo de forma negativa para o controle inflacionário, apresentando resiliência, com o crescimento do PIB no terceiro trimestre do ano, em um momento em que se esperaria desaceleração em função do aperto monetário.

Adicionalmente, o FED sugere que, encerrado o ciclo altista dos juros deveremos ter as taxas básicas estáveis por um período prolongado, possivelmente até meados do segundo semestre de 2024. Nesse sentido, a trajetória da inflação ainda demanda uma postura cautelosa.

Na Zona do Euro, a economia segue em desaceleração, com estagnação do PIB por quatro trimestres e rápida desaceleração do crédito. Ao mesmo tempo, a inflação mostra sinais de queda mais contundente.

Na economia chinesa, os estímulos adotados desde o segundo trimestre não estão surtindo efeitos claros na economia, com o setor de construção seguindo muito fraco. Destacando assim, um cenário ainda de cautela com a trajetória da economia, com perspectiva de crescimento abaixo do potencial.

Por fim, a guerra entre Hamas e Israel é novo elemento de incerteza e é mais uma indicação da deterioração do quadro geopolítico. A escalada do conflito e os patamares restritivos de juros ao redor do mundo são fatores que podem pressionar o desempenho das Bolsas internacionais.

Assim, no mês de outubro de 2023, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território negativo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, desvalorizaram -3,07% e -2,20%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +8,57% e +8,31%, respectivamente.

Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, renderam cerca de -2,10% e -1,22%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +4,45% e +4,20% nos últimos 12 meses.

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP
Tel.: 11 3214-0372

www.ldbempresas.com.br



BRASIL

Localmente, as curvas de juros tiveram alta, refletindo o movimento observado no exterior e as incertezas quanto à política fiscal. Assim, em relação ao mês anterior, não houve uma mudança significativa na conjuntura doméstica.

Os ruídos em relação à política fiscal se elevaram, com o presidente se posicionando de forma a ir contra o contingenciamento de gastos necessário caso a estabilidade do resultado primário seja definida como a meta para 2024. Essa atitude elevou o questionamento sobre a capacidade da nova regra fiscal promover uma consolidação fiscal e torna ainda mais importante a busca por aumento de receitas nos próximos anos.

A atividade econômica segue em desaceleração, o que é compatível com a trajetória da política monetária. Assim, há a expectativa de estabilidade ou leve queda para o PIB do terceiro trimestre. Em relação à inflação, ainda são presentes os sinais construtivos, inclusive com quando observado a trajetória de desaceleração da inflação de serviços.

O Banco Central deu continuidade ao ciclo de afrouxamento monetário, reduzindo os juros com um corte de 0,50% da taxa Selic para 12,25%. No entanto, alguns fatores vêm gerando aumento da incerteza na expectativa de duração do ciclo de afrouxamento monetário e, inclusive, a própria comunicação do Copom após este último encontro se mostrou mais conservadora.

Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 08.11.2023, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 9 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,70% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 4,90% limitada pela SPREV para o ano de 2023.

O Ibovespa fechou o mês com performance negativa, seguindo o movimento dos índices globais. Apresentando um retorno negativo de -2,94% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento positivo anual de +3,11% e negativo de -2,49% nos últimos 12 meses.

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.



2. EXPECTATIVAS DE MERCADO

2.1. BOLETIM FOCUS

Mediana - Agregado	2023							2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,86	4,63	4,63	= (1)	153	4,61	100	3,88	3,90	3,91	▲ (2)	152	3,93	100
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,92	2,89	2,89	= (1)	114	2,84	59	1,50	1,50	1,50	= (7)	109	1,50	59
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	5,00	5,00	= (4)	121	5,00	72	5,02	5,05	5,05	= (3)	118	5,09	71
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	= (13)	147	11,75	86	9,00	9,25	9,25	= (1)	145	9,38	86
IGP-M (variação %)	-3,69	-3,51	-3,55	▼ (1)	76	-3,55	56	3,96	4,00	4,00	= (2)	73	4,02	56
IPCA Administrados (variação %)	10,20	9,61	9,59	▼ (5)	101	9,56	75	4,31	4,47	4,47	= (1)	92	4,48	70
Conta corrente (US\$ bilhões)	-42,65	-38,30	-38,25	▲ (5)	30	-38,00	18	-51,70	-47,80	-47,80	= (1)	29	-51,60	17
Balança comercial (US\$ bilhões)	72,90	74,95	75,30	▲ (5)	29	76,65	18	60,60	60,60	62,25	▲ (1)	26	62,85	16
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	72,00	70,00	▼ (3)	25	70,75	18	80,00	80,00	74,62	▼ (1)	24	74,65	17
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,50	60,60	60,61	▲ (1)	25	60,61	15	63,90	63,68	63,65	▼ (3)	25	63,65	15
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,10	= (5)	39	-1,05	22	-0,83	-0,78	-0,80	▼ (2)	39	-0,80	22
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,50	-7,51	▼ (1)	26	-7,65	18	-6,59	-6,82	-6,80	▲ (1)	26	-6,91	18

Relatório Focus de 03.11.2023. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

2.2. DINÂMICA DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

Como destaques para o final de 2023, o último Boletim Focus apresentou expectativas estáveis para o Câmbio, taxa Selic, inflação e PIB.

Inflação (IPCA): Para 2023 a expectativa manteve-se em 4,63%. Enquanto, para o final 2024 as expectativas foram aumentadas para 3,91%.

SELIC: Para o final de 2023 e 2024 tivemos a estabilidade das expectativas, respectivamente, em 11,75% e 9,25%.

PIB: Para o final de 2023 e 2024 tivemos a estabilidade das expectativas, respectivamente, em 2,89% e 1,50%.

Câmbio (Dólar/ Real): Para o final de 2023 e 2024 tivemos a estabilidade das expectativas, respectivamente, em R\$ 5,00 e R\$ 5,05.



3. CURVA DE JUROS E INFLAÇÃO

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA, projetada em 08.11.2023, estima uma taxa real de juros de 5,70% a.a. para 9 anos.

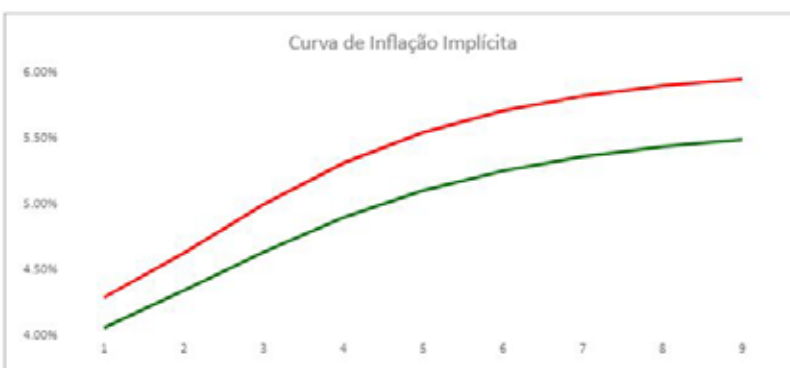
Curva de Juros Real		
Ano	Taxa*	
	Out/23	Nov/23
1	6.42%	6.52%
2	5.81%	6.05%
3	5.65%	5.88%
4	5.60%	5.80%
5	5.60%	5.74%
6	5.62%	5.70%
7	5.62%	5.70%
8	5.64%	5.70%
9	5.66%	5.70%



* FONTE: ANBIMA; Referência out/23 divulgada em 09.10.2023 e referência nov/23 divulgada em 08.11.2023.

Taxa de Inflação Implícita: A curva de inflação implícita calculada pela ANBIMA, projetada em 08.11.2023, estima uma taxa de inflação máxima de 5,48% a.a. para 9 anos.

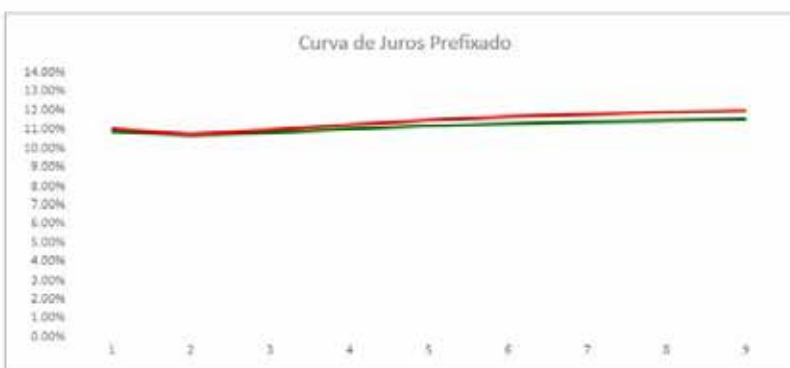
Curva de Inflação Implícita		
Ano	Taxa*	
	Out/23	Nov/23
1	4.28%	4.05%
2	4.62%	4.34%
3	4.99%	4.63%
4	5.31%	4.89%
5	5.54%	5.10%
6	5.70%	5.25%
7	5.82%	5.36%
8	5.89%	5.43%
9	5.95%	5.48%



* FONTE: ANBIMA; Referência out/23 divulgada em 09.10.2023 e referência nov/23 divulgada em 08.11.2023.

Taxa de Juros Prefixados: A curva de juros prefixada calculada pela ANBIMA, projetada em 08.11.2023, estima uma taxa prefixada de juros de 11,50% a.a. para 9 anos.

Curva de Juros Pré		
Ano	Taxa*	
	Out/23	Nov/23
1	10.98%	10.84%
2	10.70%	10.65%
3	10.92%	10.78%
4	11.21%	10.97%
5	11.45%	11.13%
6	11.63%	11.26%
7	11.76%	11.36%
8	11.87%	11.44%
9	11.95%	11.50%



* FONTE: ANBIMA; Referência out/23 divulgada em 09.10.2023 e referência nov/23 divulgada em 08.11.2023.

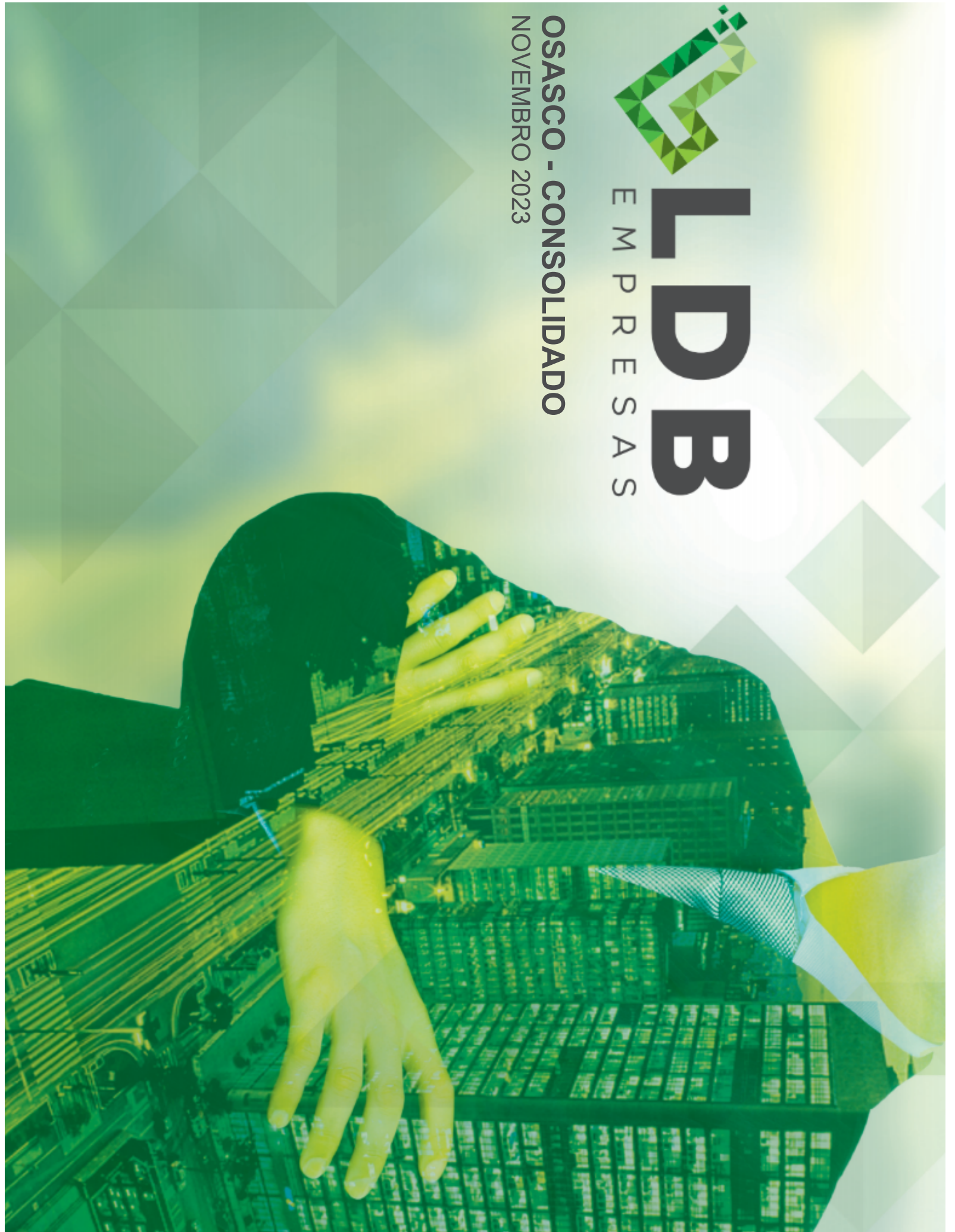
Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP
 Tel.: 11 3214-0372
www.ldbempresas.com.br



4. INDICADORES

Indicadores	Índices Financeiros													No ano (2023)	Acumulado 12 meses
	2022		2023												
	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro			
Renda Fixa															
IMA-5	1.01%	1.11%	1.15%	0.96%	1.15%	0.86%	1.21%	1.14%	1.06%	1.18%	1.00%	0.96%	11.20%	13.57%	
IRF-M 1	0.94%	1.18%	1.10%	0.98%	1.23%	0.86%	1.14%	1.19%	1.07%	1.15%	0.93%	0.96%	11.12%	13.48%	
CDI	1.02%	1.12%	1.12%	0.92%	1.17%	0.92%	1.12%	1.07%	1.07%	1.14%	0.97%	1.00%	11.02%	13.42%	
IRF-M 1+	-1.42%	1.62%	0.72%	0.79%	2.67%	1.25%	2.85%	2.65%	0.82%	0.59%	-0.15%	0.12%	12.95%	13.15%	
IRF-M	-0.66%	1.48%	0.84%	0.86%	2.15%	1.10%	2.20%	2.12%	0.89%	0.76%	0.17%	0.37%	12.04%	12.95%	
IMA-GERAL	-0.06%	0.77%	0.70%	1.03%	1.86%	1.25%	1.77%	1.74%	0.98%	0.63%	0.18%	0.30%	10.92%	11.71%	
IMA-B5	-0.33%	0.94%	1.40%	1.41%	1.52%	0.90%	0.57%	1.05%	0.97%	0.61%	0.13%	-0.31%	8.55%	9.21%	
IDKa IPCA 2A	-0.77%	1.24%	1.44%	1.62%	1.58%	0.71%	0.29%	0.97%	0.98%	0.77%	0.29%	-0.41%	8.53%	9.03%	
IMA-B	-0.79%	-0.19%	0.00%	1.28%	2.66%	2.02%	2.53%	2.39%	0.81%	-0.38%	-0.95%	-0.66%	10.06%	8.97%	
IMA-B5+	-1.18%	-1.19%	-1.26%	1.17%	3.73%	3.03%	4.13%	3.37%	0.73%	-1.27%	-1.92%	-0.98%	10.98%	8.37%	
IDKa IPCA 20A	-2.10%	-3.32%	-4.58%	0.79%	6.29%	5.47%	7.14%	5.91%	0.76%	-3.05%	-3.53%	-1.16%	13.95%	7.85%	
Renda Variável															
IDIV	0.78%	-1.61%	5.89%	-7.55%	-2.02%	3.89%	0.84%	8.78%	2.84%	-2.83%	1.32%	-3.15%	7.18%	6.28%	
IFIX	-4.15%	0.00%	-1.60%	-0.45%	-1.69%	3.52%	5.43%	4.71%	1.33%	0.49%	0.20%	-1.97%	10.06%	5.49%	
Ibovespa	-3.06%	-2.45%	3.37%	-7.49%	-2.91%	2.50%	3.74%	9.00%	3.27%	-5.09%	0.71%	-2.94%	3.11%	-2.49%	
IBRX - 50	-2.19%	-2.55%	3.38%	-7.54%	-3.50%	1.64%	2.92%	8.77%	3.70%	-4.76%	1.21%	-2.99%	1.78%	-2.99%	
IBrX - 100	-3.11%	-2.63%	3.51%	-7.59%	-3.07%	1.93%	3.59%	8.87%	3.32%	-5.01%	0.84%	-3.03%	2.31%	-3.47%	
IVBX-2	-7.47%	-3.14%	3.27%	-8.11%	-3.52%	1.49%	7.52%	8.43%	3.03%	-6.92%	-0.83%	-5.46%	-2.60%	-12.70%	
SMLL	-11.23%	-3.01%	2.92%	-10.52%	-1.74%	1.91%	13.54%	8.17%	3.12%	-7.43%	-2.84%	-7.40%	-2.72%	-16.24%	
ISE	-10.48%	-4.37%	2.25%	-8.16%	-1.21%	3.23%	9.02%	9.00%	1.27%	-7.55%	-1.84%	-6.61%	-2.32%	-16.38%	
Investimentos no Exterior															
Global BDRX	7.09%	-4.22%	4.37%	1.15%	2.99%	-0.49%	5.90%	0.48%	2.13%	3.26%	-3.46%	-1.57%	15.39%	18.36%	
MSCI ACWI (M.Orig.)	7.60%	-4.05%	7.10%	-2.98%	2.82%	1.27%	-1.32%	5.64%	3.55%	-2.96%	-4.27%	-3.07%	5.17%	8.57%	
S&P 500 (M. Orig.)	5.38%	-5.90%	6.18%	-2.61%	3.51%	1.46%	0.25%	6.47%	3.11%	-1.77%	-4.87%	-2.20%	9.23%	8.31%	
MSCI ACWI	8.36%	-5.43%	4.67%	-0.92%	0.30%	-0.32%	0.56%	-0.09%	1.88%	0.73%	-2.61%	-2.10%	1.94%	4.45%	
S&P 500	6.12%	-7.26%	3.77%	-0.54%	0.97%	-0.13%	2.16%	0.69%	1.45%	1.97%	-3.22%	-1.22%	5.87%	4.20%	
Índices Econômicos															
SELIC	1.02%	1.12%	1.12%	0.92%	1.17%	0.92%	1.12%	1.07%	1.07%	1.14%	0.97%	1.00%	11.02%	13.42%	
IPCA	0.41%	0.62%	0.53%	0.84%	0.71%	0.61%	0.23%	-0.08%	0.12%	0.23%	0.26%	0.24%	3.75%	4.82%	
INPC	0.38%	0.69%	0.46%	0.77%	0.64%	0.53%	0.36%	-0.10%	-0.09%	0.20%	0.11%	0.12%	3.04%	4.14%	
DÓLAR	0.71%	-1.44%	-2.27%	2.13%	-2.45%	-1.57%	1.90%	-5.43%	-1.61%	3.80%	1.74%	1.00%	-3.07%	-3.79%	
IGP-M	-0.56%	0.45%	0.21%	-0.06%	0.05%	-0.95%	-1.84%	-1.93%	-0.72%	-0.14%	0.37%	0.50%	-4.46%	-4.57%	
Meta Atuarial															
IPCA + 6% a.a.	0.88%	1.13%	1.04%	1.26%	1.25%	1.03%	0.74%	0.41%	0.61%	0.76%	0.72%	0.73%	8.88%	11.08%	
INPC + 6% a.a.	0.85%	1.20%	0.97%	1.19%	1.18%	0.95%	0.87%	0.39%	0.40%	0.73%	0.57%	0.61%	8.14%	10.36%	
IPCA + 5% a.a.	0.80%	1.05%	0.96%	1.19%	1.16%	0.96%	0.66%	0.33%	0.53%	0.68%	0.65%	0.65%	8.03%	10.04%	
INPC + 5% a.a.	0.77%	1.12%	0.89%	1.12%	1.09%	0.88%	0.79%	0.31%	0.32%	0.65%	0.50%	0.53%	7.29%	9.33%	
IPCA + 4% a.a.	0.72%	0.97%	0.87%	1.12%	1.07%	0.89%	0.57%	0.25%	0.45%	0.59%	0.57%	0.57%	7.18%	9.00%	
INPC + 4% a.a.	0.69%	1.04%	0.80%	1.05%	1.00%	0.81%	0.70%	0.23%	0.24%	0.56%	0.42%	0.45%	6.44%	8.29%	

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP
 Tel.: 11 3214-0372
www.ldbempresas.com.br



OSASCO - CONSOLIDADO
NOVEMBRO 2023

LD B
EMPRESAS

Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 30.11.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

92,46%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatili- d. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Dia	Mês	Ano					
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	8,10	0,16	3,48	16,08	16.444.882,09	1,99			
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,02	0,47	5,46	6.000.649,34	0,73			
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	0,02	0,47	5,53	6.009.275,02	0,73			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,33	0,03	0,62	8,98	28.554.395,10	3,46			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	0,33	0,04	0,69	9,75	43.397.982,77	5,26			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,33	0,03	0,57	8,29	28.663.126,47	3,47			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,729999%)	3,99	0,04	0,33	0,33	43.967.293,17	5,33			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,33	0,04	0,69	9,73	45.154.367,30	5,47			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,33	0,04	0,69	9,74	43.910.303,81	5,32			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,860000%)	4,05	0,04	0,70	1,01	43.235.471,43	5,24			
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,90	10,85	5.432.146,55	0,66			
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,66	0,04	0,83	9,68	310.769.893,05	37,66			
Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatili- d. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	1,01	0,04	0,79	5,15	10.213.187,93	1,24	2.567.625.828,55	0,40

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,09	0,10	1,79	10,17	14.894.147,65	1,80	5.672.421.301,80	0,26
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,11	0,10	1,73	10,35	4.214.228,39	0,51	5.233.354.482,85	0,08
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,06	0,07	1,79	10,34	8.940.671,39	1,08	5.149.230.294,80	0,17
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,30	0,07	1,43	12,23	33.040.078,32	4,00	5.184.189.770,00	0,64
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,03	0,04	0,89	11,86	53.427.210,66	6,47	5.630.462.822,58	0,95
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			0,90	0,06	1,23	11,59	124.729.524,34	15,11		

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,07	0,05	0,97	12,28	122.766.726,43	14,88	14.627.876.402,56	0,84
QUELUZ	RJI	BRA1 FI RENDA FIXA	0,45	-0,13	-0,09	5,04	186.467,46	0,02	3.672.267,73	5,08
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	0,91	11,97	75.531.057,95	9,15	15.351.200.547,79	0,49
VERITAS	RJI	TMJ IMA-B FI RF	15,88	0,74	0,10	1,50	787.575,12	0,10	47.750.052,34	1,65
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	1,06	-0,01	-0,19	-2,12	906.424,21	0,11	65.120.978,00	1,39
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,06	0,07	1,78	10,26	24.706.957,28	2,99	884.238.877,28	2,79
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA	6,16	-0,71	0,21	9,80	385.606,28	0,05	25.984.249,54	1,48
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	18,83	-0,02	-9,76	-27,58	311.799,15	0,04	10.967.897,70	2,84
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,07	0,05	0,99	12,57	95.754.962,71	11,60	10.247.341.113,60	0,93
VERITAS	RJI	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,45	-0,43	-4,92	-34,08	26.096,66	0,00	800.128,15	3,26
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	2,87	0,02	0,39	7,08	979.766,81	0,12	48.791.060,13	2,01
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,21	0,05	0,99	11,97	322.343.440,06	39,06		

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
GRAPHEN	RJI	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	1,20	-0,33	-0,33	-2,94	3.269.268,50	0,40	73.339.565,75	4,46
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	10,71	-2,00	-2,00	-26,20	1.092.228,12	0,13	59.478.302,60	1,84



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GENIAL	RJI	INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	2,01	-0,39	-0,39	-5,73	305.371,88	0,04	6.298.450,36	4,85
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			3,51	-0,73	-0,73	-10,01	4.666.868,50	0,57		
Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GENIAL	GENIAL	PLATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	3,16	-0,01	-0,57	-1,60	539.988,62	0,07	21.669.922,55	2,49
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			3,16	-0,01	-0,57	-1,60	539.988,62	0,07		
Renda Fixa			0,44	0,04	0,96	10,98	763.049.714,57	92,46		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

3,25%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	15,06	0,50	10,39	17,14	4.337.215,17	0,53	246.340.776,09	1,76
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	19,14	0,79	11,72	25,04	6.009.740,99	0,73	218.411.839,87	2,75
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA	17,83	0,58	11,94	10,48	3.148.465,75	0,38	1.307.551.624,78	0,24
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	23,16	1,11	12,22	8,91	3.729.831,66	0,45	682.494.682,59	0,55
CAIXA DTVM	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	17,58	0,36	13,79	19,92	3.392.306,99	0,41	682.794.715,85	0,50
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	18,21	1,32	11,53	13,14	6.214.905,50	0,75	154.876.301,22	4,01
Sub-total Artigo 8º I			17,67	0,83	11,81	16,13	26.832.466,06	3,25		
Renda Variável			17,67	0,83	11,81	16,13	26.832.466,06	3,25		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

1,88%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)				Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	16,34	0,20	6,42	21,77	7.980.333,09	0,97	1.957.059.984,27	0,41
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	14,82	1,17	6,24	14,53	7.520.630,18	0,91	649.301.092,13	1,16
Sub-total Artigo 9º III			15,25	0,67	6,33	18,14	15.500.963,27	1,88		
Investimentos no Exterior			15,25	0,67	6,33	18,14	15.500.963,27	1,88		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

1,63%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	1,05	0,02	0,02	-3,17	368.935,27	0,04	41.664.905,62	0,89
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,19	-0,02	-0,24	-16,80	3.254.369,26	0,39	141.156.938,97	2,31
Sub-total Artigo 10º I			8,29	-0,01	-0,22	4,53	3.623.304,53	0,44		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	0,58	-0,14	-0,14	-1,59	8.731.681,30	1,06	122.785.676,66	7,11
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,18	-0,05	-0,05	-0,55	1.119.822,47	0,14	27.581.109,06	4,06
Sub-total Artigo 10º II			0,53	-0,13	-0,13	-1,47	9.851.503,77	1,19		
Investimentos Estruturados			6,43	-0,10	-0,15	3,28	13.474.808,30	1,63		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,78%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	6,32	0,14	0,14	2,87	6.058.153,59	0,73	76.557.215,99	7,91
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	0,88	-0,15	-0,15	-2,26	60.377,24	0,01	142.351.059,03	0,04
VERTAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1,36	-0,26	-0,26	-1,74	322.767,33	0,04	64.836.834,15	0,50
Sub-total Artigo 11º			5,91	0,12	0,12	2,55	6.441.298,16	0,78		
Fundos Imobiliários			5,91	0,12	0,12	2,55	6.441.298,16	0,78		
Total			1,09	0,08	1,34	11,12	825.299.250,36	100,00		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	115.818,08
Sub-total Disponibilidades Financeiras	115.818,08
Total	825.415.068,44



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/11/2023



Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	310.769.893,05	37,66	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	124.729.524,34	15,11	0,00	8,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	322.343.440,06	39,06	0,00	17,00	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	4.666.868,50	0,57	0,00	1,00	1,40	0,00	5,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	539.988,62	0,07	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00
	Total Renda Fixa	763.049.714,57	92,46					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	26.832.466,06	3,25	0,00	3,00	30,00	0,00	30,00
	Total Renda Variável	26.832.466,06	3,25					30,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nivel I	15.500.963,27	1,88	0,00	3,00	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	15.500.963,27	1,88					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.623.304,53	0,44	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.851.503,77	1,19	0,00	1,50	2,40	0,00	5,00
	Total Investimentos Estruturados	13.474.808,30	1,63					15,00
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.441.298,16	0,78	0,00	1,00	1,45	0,00	5,00
	Total Fundos Imobiliários	6.441.298,16	0,78					5,00
Total		825.299.250,36	100,00					

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS
Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	0,83 90,98	9,68 80,38	1,89 64,80	3,65 57,68	10,51 79,01	2.361.225,81	20.947.794,65
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	1,23 133,48	11,59 96,25	2,35 80,45	5,66 89,31	12,83 96,47	1.509.459,20	12.029.330,65
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	0,99 108,04	11,97 99,37	2,84 97,42	6,33 99,93	13,18 99,06	3.478.367,56	35.921.686,89
Artigo 7º V, Alínea a % do CDI	-0,73 -79,67	-10,01 -83,13	-2,59 -88,67	-6,42 -101,42	-9,12 -68,59	-34.376,37	-525.459,35
Artigo 7º V, Alínea b % do CDI	-0,57 -61,89	-1,60 -13,27	-1,85 -63,53	-1,10 -17,35	-4,31 -32,43	-3.084,57	-8.802,12
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	11,81 -0,73	16,13 0,10	6,40 -3,62	13,23 -4,30	12,86 -0,34	2.833.701,85	3.727.153,09
Artigo 9º III % do CDI	6,33 689,92	18,14 150,66	1,16 39,91	6,67 105,34	12,56 94,39	923.055,36	2.380.635,58
Artigo 10º I % do CDI	-0,22 -23,48	4,53 37,61	-0,61 -20,83	-0,97 -15,26	1,19 8,93	-7.826,30	2.517.872,89
Artigo 10º II % do CDI	-0,13 -14,13	-1,47 -12,22	-0,39 -13,53	-0,81 -12,75	-1,61 -12,12	-12.793,67	-147.194,06
Artigo 11º % do CDI	0,12 12,90	2,55 21,21	-2,80 -95,96	2,25 35,52	2,88 21,62	7.614,09	162.584,10
OSASCO - CONSOLIDADO (Total)						11.055.342,96	77.005.602,32

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
LTN 01012024 (6,0300000%)	5.972.829,16	0,00	0,00	0,00	6.000.649,34	27.820,18	310.936,26
LTN 01012024 (6,1000000%)	5.981.101,56	0,00	0,00	0,00	6.009.275,02	28.173,46	314.799,44
NTN-B 150545	16.346.629,75	0,00	0,00	467.326,55	16.444.882,09	565.578,89	2.382.845,39
NTN-B 150545 (4,9300000%)	29.112.803,80	0,00	0,00	737.884,03	28.554.395,10	179.475,33	2.445.659,57
NTN-B 150555 (5,7420000%)	44.327.913,27	0,00	0,00	1.229.806,71	43.397.982,77	299.876,21	4.019.393,32

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150840 (4,200000%)	28.500.873,74	0,00	0,00	0,00	28.663.126,47	162.252,73	2.243.216,25
NTN-B 150850 (5,729999%)	0,00	43.823.346,74	0,00	0,00	43.967.293,17	143.946,43	143.946,43
NTN-B 150850 (5,730001%)	44.846.870,06	0,00	0,00	0,00	45.154.367,30	307.497,24	4.108.062,49
NTN-B 150850 (5,740002%)	43.610.944,74	0,00	0,00	0,00	43.910.303,81	299.359,07	3.998.583,16
NTN-B 150850 (5,860000%)	42.936.864,66	0,00	0,00	0,00	43.235.471,43	298.606,77	433.700,16
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.383.507,05	0,00	0,00	0,00	5.432.146,55	48.639,50	546.652,18
	267.020.337,79	43.823.346,74	0,00	2.435.017,29	310.769.893,05	2.361.225,81	

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF IDKA2	14.632.911,21	0,00	0,00	0,00	14.894.147,65	261.236,44	1.374.428,75
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIG FI	8.783.708,92	0,00	0,00	0,00	8.940.671,39	156.962,47	837.760,51
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	10.132.688,01	0,00	0,00	0,00	10.213.187,93	80.499,92	506.973,04
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	4.142.531,57	0,00	0,00	0,00	4.214.228,39	71.696,82	395.376,65
FIG DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	32.572.707,59	0,00	0,00	0,00	33.040.078,32	467.370,73	3.600.714,85
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIG DE FI RF REF DI	52.955.517,84	0,00	0,00	0,00	53.427.210,66	471.692,82	5.099.401,85
	123.220.065,14	0,00	0,00	0,00	124.729.524,34	1.509.459,20	

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	133.133.585,95	16.071.863,88	-74.657.308,67	0,00	75.531.057,95	982.916,79	16.374.696,16
BRA1 FI RENDA FIXA	186.638,84	0,00	0,00	0,00	186.467,46	-171,38	11.832,73
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	94.817.242,73	0,00	0,00	0,00	95.754.962,71	937.719,98	6.815.822,57
BRADESCO INST FIG FI RF IMA-B 5	24.274.904,55	0,00	0,00	0,00	24.706.957,28	432.052,73	2.298.494,92
FI BARCELONA RENDA FIXA	384.799,99	0,00	0,00	0,00	385.606,28	806,29	34.426,53
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	118.870.296,48	12.063.993,79	-9.324.875,54	0,00	122.766.726,43	1.157.311,70	10.442.969,81
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	345.535,67	0,00	0,00	0,00	311.799,15	-33.736,52	-118.726,64
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	27.446,26	0,00	0,00	0,00	26.096,66	-1.349,60	-14.082,85
TMJ IMA-B FI RF	786.815,20	0,00	0,00	0,00	787.575,12	759,92	19.251,46

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	975.962,79	0,00	0,00	0,00	979.766,81	3.804,02	76.652,28
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	908.170,58	0,00	0,00	0,00	906.424,21	-1.746,37	-19.650,08
	374.711.399,04	28.135.857,67	-83.982.184,21	0,00	322.343.440,06	3.478.367,56	

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
ILLUMINATI FIDC	1.114.529,05	0,00	0,00	0,00	1.092.228,12	-22.300,93	-407.626,30
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	306.553,44	0,00	0,00	0,00	305.371,88	-1.181,56	-18.674,01
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.280.162,38	0,00	0,00	0,00	3.269.268,50	-10.893,88	-99.159,04
	4.701.244,87	0,00	0,00	0,00	4.666.868,50	-34.376,37	

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
PIATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	543.073,19	0,00	0,00	0,00	539.988,62	-3.084,57	-8.802,12
	543.073,19	0,00	0,00	0,00	539.988,62	-3.084,57	

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	2.812.709,30	0,00	0,00	0,00	3.148.465,75	335.756,45	298.689,62
FIA CAIXA DIVIDENDOS	3.929.160,18	0,00	0,00	0,00	4.337.215,17	408.054,99	634.626,36
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	5.379.405,69	0,00	0,00	0,00	6.009.740,99	630.335,30	1.203.478,24
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.323.717,74	0,00	0,00	0,00	3.729.831,66	406.113,92	305.215,96
FIG FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	2.981.172,62	0,00	0,00	0,00	3.392.306,99	411.134,37	563.536,24
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIG FI EM AÇÕES	5.572.598,68	0,00	0,00	0,00	6.214.905,50	642.306,82	721.606,67
	23.998.764,21	0,00	0,00	0,00	26.832.466,06	2.833.701,85	

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nivel I)

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	7.498.866,36	0,00	0,00	0,00	7.980.333,09	481.466,73	1.426.705,75	
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	7.079.041,55	0,00	0,00	0,00	7.520.630,18	441.588,63	953.929,83	
	14.577.907,91	0,00	0,00	0,00	15.500.963,27	923.055,36		
Artigo 10º I (Fundos Multimercados)								
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)	
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	3.262.265,46	0,00	0,00	0,00	3.254.369,26	-7.896,20	-670.390,84	
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	368.865,37	0,00	0,00	0,00	368.935,27	69,90	-12.067,90	
	3.631.130,83	0,00	0,00	0,00	3.623.304,53	-7.826,30		
Artigo 10º II (Fundo de Participação)								
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)	
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	1.120.409,17	0,00	0,00	0,00	1.119.822,47	-586,70	-6.190,34	
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	8.743.888,27	0,00	0,00	0,00	8.731.681,30	-12.206,97	-141.003,72	
	9.864.297,44	0,00	0,00	0,00	9.851.503,77	-12.793,67		
Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)								
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	6.049.593,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.058.153,59	8.559,99	170.347,02
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	323.621,70	0,00	0,00	0,00	0,00	322.767,33	-854,37	-6.367,53
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	60.468,77	0,00	0,00	0,00	0,00	60.377,24	-91,53	-1.395,39
	6.433.684,07	0,00	0,00	0,00	0,00	6.441.298,16	7.614,09	



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

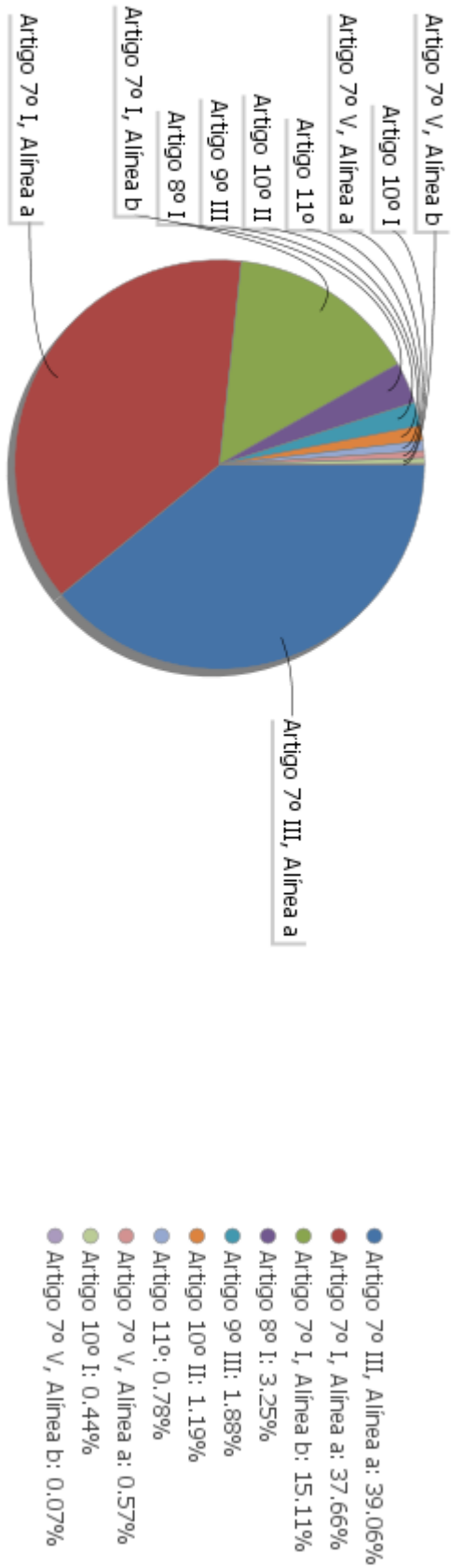
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Liquidez

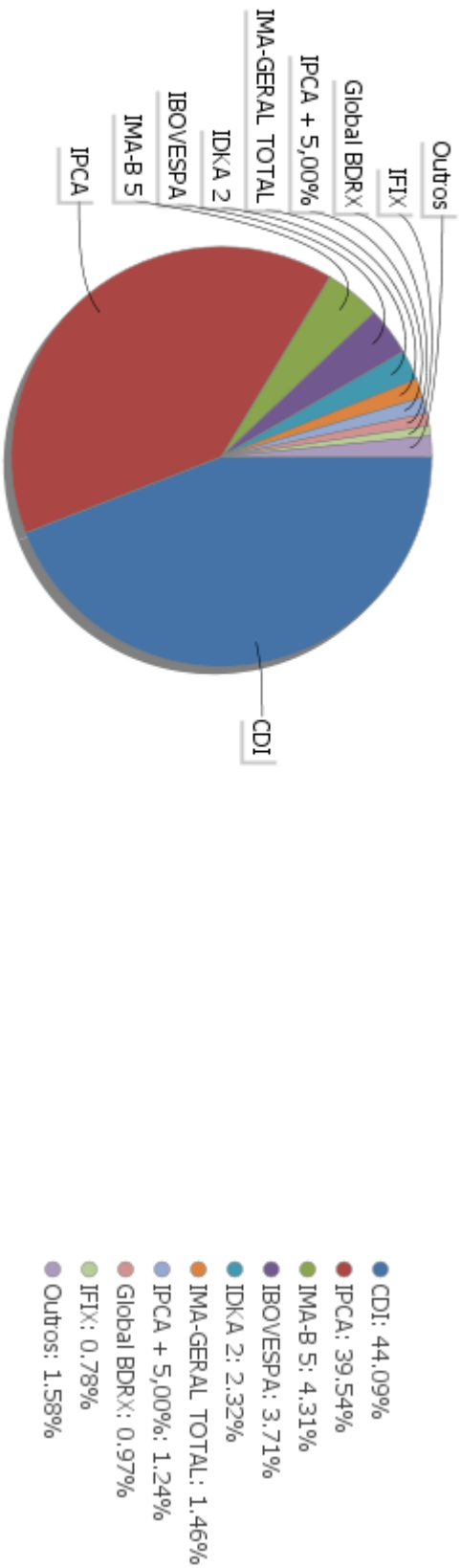
Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo P.I.
de 0 a 30 dias	492.268.069,43	59,65	492.268.069,43	59,65	
de 31 dias a 365 dias	25.371.578,04	3,07	517.639.647,47	62,72	
acima de 365 dias	307.659.602,89	37,28	825.299.250,36	100,00	

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Artigo



Alocação Por Estratégia



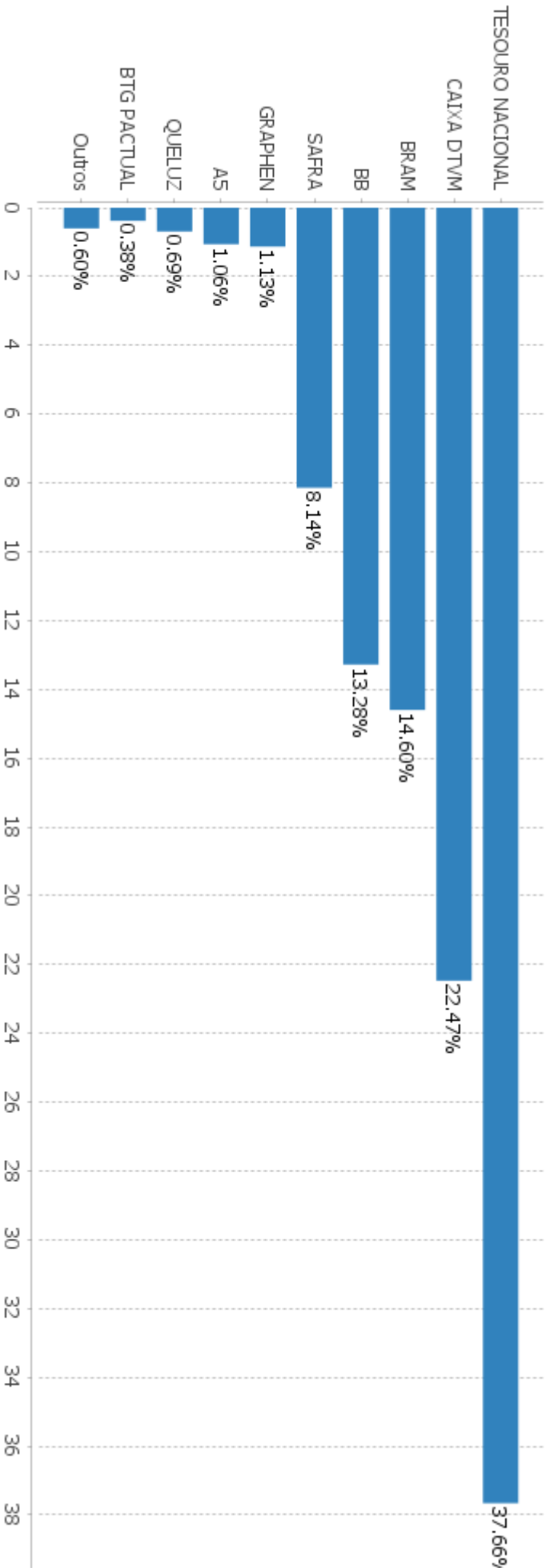


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	1,37	0,47	1,28	0,98	1,24	1,23	0,92	0,73	0,58	0,47	1,34		11,12
IPCA + 5,00%	0,96	1,19	1,16	0,96	0,66	0,33	0,53	0,68	0,65	0,65	0,67		8,75
p.p. Indexador	0,41	-0,73	0,12	0,01	0,58	0,91	0,39	0,05	-0,07	-0,18	0,67		2,37
2022	-0,24	0,09	1,80	-0,53	0,90	-0,52	1,28	0,41	-0,30	1,57	0,78	0,25	5,61
IPCA + 4,95%	0,95	1,38	2,05	1,43	0,89	1,08	-0,28	0,08	0,11	0,98	0,80	1,05	11,00
p.p. Indexador	-1,18	-1,28	-0,25	-1,96	0,01	-1,59	1,56	0,33	-0,42	0,59	-0,02	-0,80	-5,40
2021									-0,22	-0,44	1,12	1,14	1,59
IPCA + 5,45%									1,61	1,68	1,38	1,22	6,01
p.p. Indexador									-1,83	-2,12	-0,26	-0,08	-4,42

Performance Sobre a Meta Atuarial

Relatório

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	12	44,44	03 meses	2,41	1,98	0,43	0,88
Meses abaixo - Meta Atuarial	15	55,56	06 meses	5,39	3,55	1,84	0,80
			12 meses	11,40	9,89	1,51	1,09
			24 meses	18,69	22,19	-3,50	2,28
Major rentabilidade da Carteira	1,80	2022-03	Desde 31/08/2021	19,22	27,97	-8,75	2,41
Menor rentabilidade da Carteira	-0,53	2022-04					

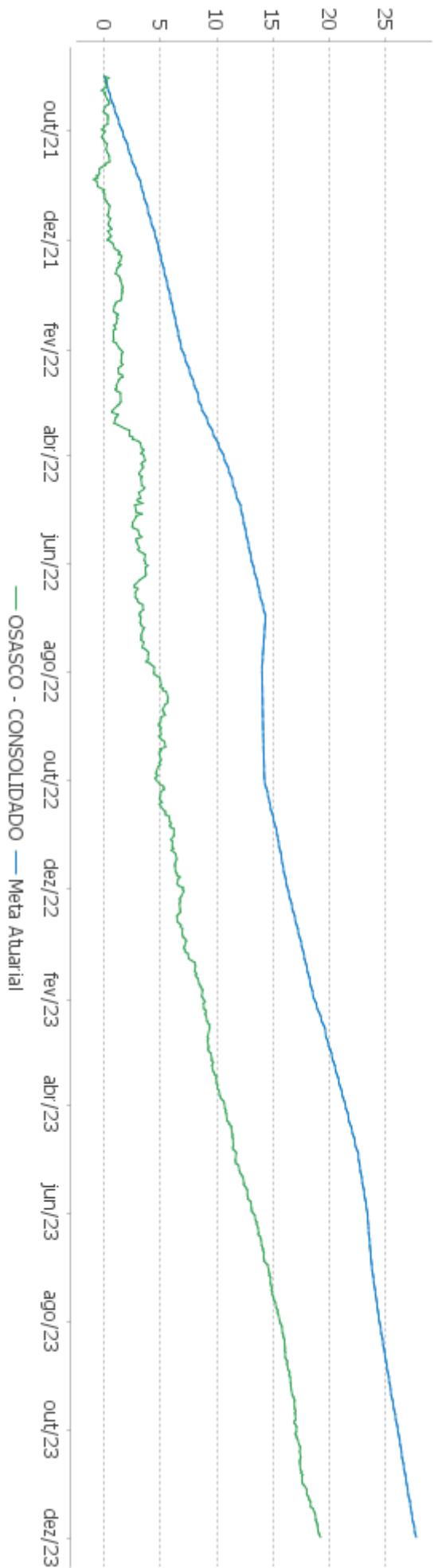


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

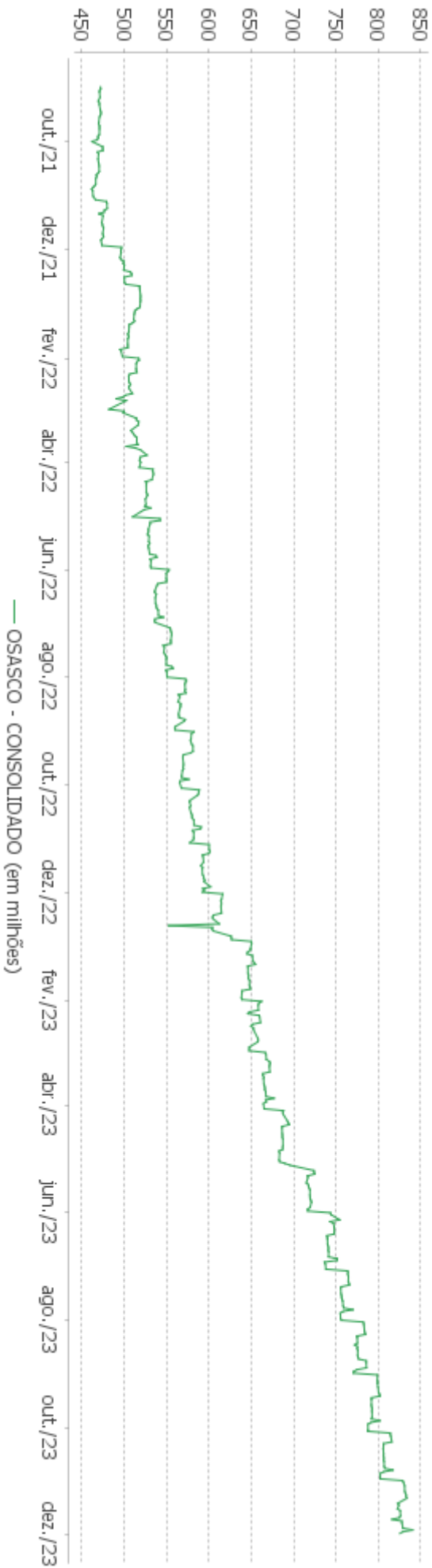
Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução



Patrimônio Líquido





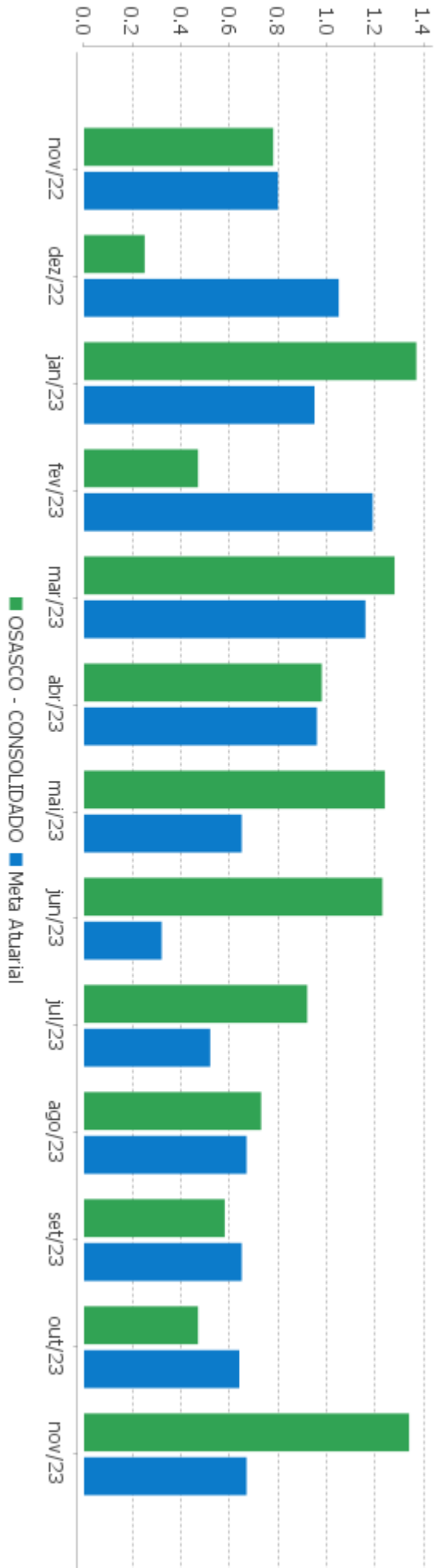
Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/11/2023



Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
PIATÁ FI Rf LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO								
% do CDI		-0,57	-1,60	-1,85	-1,10	-4,31	-61,74	-62,09
NTN-B 150545		-61,89	-13,27	-63,53	-17,35	-32,43	-229,78	-196,14
Var. IPCA p.p.		3,48	16,08	0,69	3,98	14,18	17,76	19,00
NTN-B 150555 (5,742000%)		3,20	12,04	-0,09	2,93	9,50	6,90	-3,77
Var. IPCA p.p.		0,69	9,75	2,10	3,81	10,68	20,86	33,87
NTN-B 150545 (4,930000%)		0,41	5,71	1,32	2,75	6,00	10,00	11,10
Var. IPCA p.p.		0,62	8,98	1,91	3,41	9,84	22,40	38,73
LTN 01012024 (6,030000%)		0,34	4,94	1,13	2,35	5,15	11,54	15,96
Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.		0,47	5,46	1,43	2,97	6,01	12,40	19,12
NTN-F 2029 (12,000000%)		-1,38	-7,50	-0,90	-2,82	-7,83	-12,55	-8,47
Var. SELIC p.p.		0,90	10,85	2,78	5,83	11,95	25,38	26,34
LTN 01012024 (6,100000%)		-0,01	-1,19	-0,13	-0,50	-1,35	-1,48	-5,32
Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.		0,47	5,53	1,44	3,00	6,08	12,55	19,35
NTN-B 150840 (4,200000%)		-1,37	-7,43	-0,88	-2,78	-7,76	-12,40	-8,24
Var. IPCA p.p.		0,57	8,29	1,74	3,05	9,07	20,71	32,91
NTN-B 150850 (5,729999%)		0,29	4,25	0,96	1,99	4,39	9,85	10,14
Var. IPCA p.p.		0,69	3,75	2,10	0,93	4,63	20,83	33,82
NTN-B 150850 (5,730001%)		0,41	-0,29	1,32	-0,13	-0,05	20,83	11,06
Var. IPCA p.p.		0,69	9,73	2,10	3,80	10,67	20,83	33,82
NTN-B 150850 (5,860000%)		0,41	5,70	1,32	2,75	5,99	9,97	11,06
Var. IPCA p.p.		0,70	3,76	2,13	0,94	4,66	20,85	33,84
NTN-B 150850 (5,740002%)		0,42	-0,28	1,35	-0,11	-0,03	20,85	11,08
Var. IPCA p.p.		0,69	9,74	2,10	3,81	10,68	20,85	33,84
BB PREV RF IDKA2		0,41	5,71	1,32	2,75	6,00	9,99	11,08
Var. IDKA 2 p.p.		1,79	10,17	1,66	4,44	11,51	21,29	27,95
FIG DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF		-0,05	-0,35	-0,04	-0,07	-0,38	-0,56	-1,10
Var. IPCA p.p.		1,43	12,23	2,11	5,85	13,51	25,26	25,74
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI		1,15	8,19	1,32	4,80	8,83	14,40	2,98
Var. IMA-B 5 p.p.		1,79	10,34	1,57	4,19	11,35	21,76	28,27
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP		-0,02	-0,17	-0,05	-0,13	-0,20	-0,52	-0,91
Var. IDKA 2 p.p.		1,73	10,35	1,79	4,60	11,71	21,20	28,02
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI		-0,10	-0,17	0,09	0,10	-0,17	-0,65	-1,03
		0,79	5,14	2,36	5,38			

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Varição da Estratégia							
Var: IPCA + 5,00% p.p.	0,13	1,19	0,38	1,83			
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI							
% do CDI	0,89	11,86	2,86	6,24	13,11	26,56	31,31
	97,05	98,45	98,14	98,53	98,58	98,86	98,91
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC							
% do CDI	-0,33	-2,94	-1,23	-2,28	-2,76	0,47	0,01
	-36,19	-24,44	-42,09	-36,04	-20,77	1,75	0,02
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC							
% do CDI	-0,39	-5,73	-1,70	-3,17	-6,55	-11,14	-27,14
	-42,00	-47,62	-58,23	-50,11	-49,25	-41,45	-41,45
ILLUMINATI FIDC							
Var: IPCA + 6,00% p.p.	-2,00	-26,20	-6,67	-17,43	-23,89	-37,55	-27,14
	-2,75	-35,90	-8,88	-21,47	-34,83	-62,08	-73,26
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA							
Var: IMA-B TOTAL p.p.	-4,92	-34,08	-13,21	-22,80	-35,42	-47,73	-92,22
	-7,54	-47,02	-14,20	-26,64	-48,15	-68,14	-116,60
FIDE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B							
Var: IMA-B TOTAL p.p.	-9,76	-27,58	-28,32	-29,19	-27,25	-23,51	-24,37
	-12,39	-40,52	-29,31	-33,03	-39,98	-43,92	-48,75
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5							
Var: IMA-B 5 p.p.	1,78	10,26	1,55	4,17	11,28	21,43	27,14
	-0,02	-0,25	-0,07	-0,16	-0,27	-0,84	-2,04
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM							
% do CDI	0,99	12,57	3,12	6,86	13,88	28,23	33,78
	107,76	104,37	107,09	108,36	104,37	105,08	106,70
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI							
% do CDI	0,91	11,97	2,90	6,35	13,22	27,07	32,22
	99,64	99,37	99,39	100,19	99,42	100,75	101,79
FI BARCELONA RENDA FIXA							
% do CDI	0,21	9,80	0,63	2,99	10,14	-43,36	-42,41
	22,83	81,40	21,51	47,26	76,23	-161,39	-133,97
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5							
Var: IMA-B 5 p.p.	-0,19	-2,12	-0,56	-1,22	-1,99	-0,38	-21,10
	-2,00	-12,63	-2,18	-5,54	-13,54	-22,65	-50,28
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP							
% do CDI	0,97	12,28	3,04	6,68	13,57	27,46	32,80
	105,33	101,98	104,19	105,50	102,04	102,21	103,62
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5							
Var: IMA-B 5 p.p.	0,39	7,08	0,37	4,74	7,52	11,58	10,61
	-1,41	-3,43	-1,25	0,41	-4,03	-10,70	-18,56
BRA1 FI RENDA FIXA							
Var: IMA-B TOTAL p.p.	-0,09	5,04	0,40	1,98	5,84	12,33	11,29
	-2,72	-7,90	-0,59	-1,86	-6,89	-8,08	-13,09
TMU IMA-B FI RF							
Var: IMA-B TOTAL p.p.	0,10	1,50	-3,81	-2,48	2,56	-0,41	-12,14
	-2,53	-11,45	-4,79	-6,32	-10,17	-20,82	-36,52
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA							
Var: IBOVESPA p.p.	11,94	10,48	8,29	13,31	7,10	4,60	-24,40
	-0,60	-5,55	-1,73	-4,23	-6,10	-20,34	-41,33
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE							
Var: IBOVESPA p.p.	13,79	19,92	7,14	15,76	16,95	29,99	38,20
	1,25	3,89	-2,88	-1,77	3,75	5,05	21,27
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA							
	11,72	25,04	7,87	15,17	19,17	36,22	31,51

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. IBOVESPA p.p.		-0,82	9,00	-2,14	-2,36	5,98	11,28	14,58
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO		12,22	8,91	0,88	4,08	5,65	-3,87	-17,77
Var. SMALL CAP p.p.		-0,25	-0,50	-0,30	-0,40	-0,46	-0,33	-1,50
FIA CAIXA DIVIDENDOS		10,39	17,14	8,27	17,23	15,30	32,52	27,39
Var. IBOVESPA p.p.		-2,15	1,10	-1,74	-0,30	2,10	7,58	10,45
SAFERA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES		11,53	13,14	5,86	13,27	10,98	8,47	-7,63
Var. IBOVESPA p.p.		-1,01	-2,90	-4,16	-4,27	-2,22	-16,47	-24,56
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		6,42	21,77	1,18	6,82	15,93	-11,50	14,35
Var. Global BDRX p.p.		-0,04	-1,07	0,02	-0,39	-1,73	-1,39	-4,87
SAFERA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB		6,24	14,53	1,15	6,52	9,18	-17,53	7,13
Var. IBOVESPA p.p.		-6,30	-1,51	-8,87	-11,02	-4,02	-42,47	-9,80
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO		-0,24	-16,80	-0,59	-0,89	-17,03	-17,94	-19,60
% do CDI		-26,37	-139,52	-20,24	-14,07	-128,06	-66,76	-61,90
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP		0,02	-3,17	-0,76	-1,63	-3,45	6,80	-24,43
Var. IPCA + 7,00% p.p.		-0,80	-13,80	-3,20	-6,16	-15,43	-20,09	-74,70
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA		-0,14	-1,59	-0,42	-0,87	-1,74	-9,92	-9,62
% do CDI		-15,21	-13,20	-14,56	-13,81	-13,09	-36,91	-30,39
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP		-0,05	-0,55	-0,16	-0,28	-0,60	-1,29	-2,64
Var. IPCA + 6,00% p.p.		-0,80	-10,25	-2,37	-4,32	-11,54	-25,82	-48,76
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII		-0,26	-1,74	-0,73	-1,26	-1,57	-2,32	-5,59
Var. IFIX p.p.		-0,93	-12,53	0,40	-6,68	-12,36	-25,52	-18,69
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		0,14	2,87	-2,94	2,49	3,20	7,41	8,73
Var. IFIX p.p.		-0,52	-7,93	-1,82	-2,92	-7,58	-15,79	-4,37
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII		-0,15	-2,26	-0,43	-0,88	-2,39	11,37	-35,30
Var. IFIX p.p.		-0,81	-13,05	0,70	-6,29	-13,18	-11,82	-48,41
OSASCO - CONSOLIDADO		1,34	11,12	2,41	5,39	11,40	18,69	
Var. IPCA + 4,95% p.p.		0,67	2,37	0,43	1,84	1,50	-3,51	
CDI		0,92	12,04	2,92	6,33	13,30	26,87	31,66
IBOVESPA		12,54	16,04	10,01	17,53	13,20	24,94	16,93
INPC + 6,00%		0,56	8,75	1,76	3,31	10,06	23,63	45,34
IPCA + 6,00%		0,74	9,70	2,21	4,04	10,94	24,53	46,11

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Fundo	Aplicação	Liquidação	Cotização	Resgate	Liquidação	Performance	Taxas	Administração
BB PREV RF IDKA2	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du			0,20
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du			0,20
BB PREV RF REF DI LP PERFL FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,20
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,10
BRA1 FI RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1440	D+1445	D+1445			1,30
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,20
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du			0,20
BRAZIL FLORESTAL FIC DE FIP	Não se aplica	Não se aplica						
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	D+1 du	D+0	D+1 du ou D+30 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)			3,00
FI BARCELONA RENDA FIXA	D+0	D+0	D+0 ou D+1260 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)			0,00
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,20
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,20
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	D+0	D+0	D+30 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)			1,70

Adicionalmente à remuneração prevista no caput deste Artigo, o FUNDO, com base em seuresultado, pagará a GESTORA, a título de performance ("Prêmio"), o equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do FUNDO que, em cada

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Cotização	Aplicação	Liquidação	Cotização	Resgate	Liquidação	Performance	Taxas	Administração
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	D+1 du	D+0	D+90 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+91 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	1,50				
FIA CAIXA DIVIDENDOS	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	1,50				
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	2,00				
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	0,70				
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	1,50				
FIG DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	D+0	D+0	D+0	D+0	0,40				
FIG FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	D+1 du	D+0	D+13 du	D+15 du	2,00				
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Não se aplica	Não se aplica							
ILLUMINATI FIDC	D+0	D+0							
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	Não se aplica	Não se aplica							
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	D+0	D+0							
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1370	D+1371	1,50				
PIATÁ FI Rf LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	D+0	D+0	D+0 ou D+1080 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1081 (isento de taxa de resgate)	1,40				
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	D+1 du	D+0	D+1 du	D+4 du	1,50				
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIG FI EM AÇÕES			D+1 du	D+3 du	2,00				
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIG DE FI RF REF DI			D+0	D+0	0,10				
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Não se aplica	Não se aplica							
TMJ IMA-B FI RF	D+0	D+0	D+30 ou D+1460 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)	0,80				
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	0,35				
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	0,70				
W7 FIP MULTISTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica							
WNG FIG DE FI MULTIMERCADO CP	D+0	D+0	D+1460	D+1520	1,00				

semestre civil, exceder o índice IMA-B.



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

	Aplicação		Resgate		Taxas	
Fundo	Cotização	Liquidação	Cotização	Liquidação	Performance	Administração
ÁQUILA FI IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica				



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores

Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,00	12,22	2,91	6,45	13,55	26,81	29,79	34,92	44,24
IRF-M 1+	3,14	16,50	3,11	7,34	18,39	28,00	22,52	29,87	50,14
IRF-M TOTAL	2,47	14,81	3,03	6,96	16,50	27,30	24,84	31,46	48,61
IMA-B 5	1,80	10,51	1,62	4,32	11,55	22,27	29,18	38,75	57,20
IMA-B 5+	3,39	14,75	0,42	3,23	13,39	18,13	19,09	19,90	55,21
IMA-B TOTAL	2,62	12,95	0,99	3,85	12,73	20,41	24,38	28,75	57,75
IMA-GERAL TOTAL	1,84	12,96	2,33	5,79	13,83	24,95	27,59	32,92	50,36
IDKA 2	1,83	10,52	1,71	4,50	11,89	21,85	29,05	39,45	56,01
IDKA 20	4,68	19,28	-0,18	3,26	15,32	14,32	11,40	6,27	50,57
CDI	0,92	12,04	2,92	6,33	13,30	26,87	31,66	35,59	43,85

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	12,54	16,04	10,01	17,53	13,20	24,94	16,93	17,65	42,26
IBRX 100	12,38	14,97	9,89	17,42	11,95	23,34	15,95	17,94	44,76
IBRX 50	12,01	14,01	9,98	18,15	11,10	25,06	17,97	19,06	41,25
SMALL CAP	12,46	9,41	1,19	4,49	6,11	-3,54	-16,27	-12,84	24,96
Índice Consumo - ICON	16,33	0,95	1,71	2,02	-4,39	-24,66	-41,54	-39,36	-12,99
Índice Dividendos - IDIV	10,70	18,65	8,63	18,08	16,73	35,80	36,27	36,20	80,93

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Investimentos Estruturados										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
S&P 500	6,29	12,53	1,61	5,84	4,37	-12,16	16,75	69,92	111,42	
Investimentos Imobiliários										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
IFIX	0,66	10,79	-1,13	5,41	10,79	23,20	13,10	9,91	38,08	
Investimentos no Exterior										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
MSCI ACWI	6,44	8,50	1,48	4,05	2,60	-16,06	3,97	48,41	80,72	
Indicadores Econômicos										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
IPCA	0,28	4,04	0,78	1,05	4,68	10,86	22,77	28,06	32,25	
INPC	0,10	3,14	0,33	0,34	3,85	10,06	22,12	28,46	32,79	
IGPM	0,59	-3,89	1,46	-1,35	-3,46	2,23	20,51	50,06	56,02	
SELIC	0,92	12,04	2,92	6,33	13,30	26,87	31,65	35,58	43,84	
Meta Atuarial										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
IPCA + 4,00%	0,59	7,81	1,74	3,06	8,85	19,89	38,03	49,69	60,78	
IPCA + 5,00%	0,67	8,75	1,98	3,55	9,90	22,20	42,03	55,50	68,63	
IPCA + 5,50%	0,71	9,23	2,10	3,80	10,42	23,36	44,06	58,47	72,66	
IPCA + 5,89%	0,74	9,59	2,19	3,99	10,82	24,28	45,66	60,82	75,87	
IPCA + 6,00%	0,74	9,70	2,21	4,04	10,94	24,53	46,11	61,48	76,78	
INPC + 4,00%	0,41	6,88	1,29	2,33	7,99	19,02	37,30	50,17	61,43	
INPC + 6,00%	0,56	8,75	1,76	3,31	10,06	23,63	45,34	62,00	77,50	



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
LTN 01012024 (6,030000%)	6.000.649,34	6,030000	5.973.399,96	11,982100	-27.249,38
LTN 01012024 (6,100000%)	6.009.275,02	6,100000	5.982.315,47	11,982100	-26.959,55
NTN-B 150545 (4,930000%)	28.554.395,10	4,930000	25.965.603,32	5,715700	-2.588.791,78
NTN-B 150555 (5,742000%)	43.397.982,77	5,742000	43.343.201,33	5,751000	-54.781,44
NTN-B 150840 (4,200000%)	28.663.126,47	4,200000	24.493.748,05	5,701700	-4.169.378,42
NTN-B 150850 (5,729999%)	43.967.293,17	5,729999	43.814.863,29	5,756800	-152.429,88
NTN-B 150850 (5,730001%)	45.154.367,30	5,730001	44.997.864,60	5,756800	-156.502,70
NTN-B 150850 (5,740002%)	43.910.303,81	5,740002	43.814.863,29	5,756800	-95.440,52
NTN-B 150850 (5,860000%)	43.235.471,43	5,860000	43.814.863,29	5,756800	579.391,86
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.432.146,55	12,000000	5.716.952,75	10,552000	284.806,20



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
4057	01/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	807.656,09	268.346,07075570	3,0097556030
4058	01/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	50.090,55	0,00	16.642,73004400	3,0097556030
4059	01/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	13.778,08	4.577,80691100	3,0097556030
4060	01/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	807.656,09	268.346,07075570	3,0097556030
4061	01/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	87.120,39	0,00	28.946,00143386	3,0097556030
4062	01/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	83.162,26	27.630,90129880	3,0097556030
4063	01/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	1.478.101,25	0,00	491.103,41335500	3,0097556030
4064	07/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	56.040,83	18.593,91349800	3,0139341030
4065	08/11/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	304.100,97	0,00	61.893,71574200	4,9132770000
4066	09/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	184.650,20	61.210,99405771	3,0166182210
4067	13/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.084.997,10	359.351,94018400	3,0193161040
4068	13/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	9.504.581,10	3.147.925,15013800	3,0193161040
4069	13/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	314.364,80	104.117,88271640	3,0193161040
4070	16/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	95.488,91	31.597,21787500	3,0220670180
4071	17/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	43.823,346,74	14.494,545,39360800	3,0234371310
4072	17/11/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2.435.017,28	0,00	494.192,97540600	4,9272600000
4073	17/11/2023	NTN-B 150850 (5,7299999%)	43.823.346,74	0,00	10.000,00000000	4,382,3346740000
4074	17/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	349.562,38	0,00	115.617,54548000	3,0234371310
4075	17/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	48.590,25	16.071,19576000	3,0234371310
4076	21/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.181.538,71	390.436,34587300	3,0262006150
4077	21/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	167.060,31	55.204,63817600	3,0262006150
4078	22/11/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	9.324.875,54	1.889,839,72980500	4,9342150000
4079	23/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	2.268.285,34	0,00	745,579,91511100	3,0288977670
4080	23/11/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	9.324.875,54	0,00	1.888,983,33053700	4,9364520000
4081	23/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	316.785,25	104,587,63364396	3,0288977670
4082	27/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	755.212,81	0,00	249,109,26139766	3,0316528810
4083	27/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	15.686,18	0,00	5,174,13457798	3,0316528810
4084	28/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	11.054.245,33	0,00	3.644,641,64404100	3,0330129570



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
4085	29/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.451.887,86	478.474,67118500	3,0344090240
4086	29/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	10.224.162,10	3.369.408,01953000	3,0344090240
4087	29/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	225.952,35	74.463,37926500	3,0344090240
4088	30/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	195.605,24	64.432,76381700	3,0358039670
4089	30/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	3.948.184,52	1.300.540,00947300	3,0358039670
4090	30/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	121.819,88	40.127,71619100	3,0358039670
4091	30/11/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	23.569,65	0,00	7.760,59661826	3,0358039670
Total			71.959.204,41	83.982.184,21		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nivel de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 3.295.689,88

Value-At-Risk: 0,40%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	Limite ⁽⁵⁾	CVAR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
OSASCO - CONSOLIDADO		0,40		0,40			825.299.250,36	100,00

Renda Fixa

Value-At-Risk: 0,19%

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150545		3,98	0,06	3,98			16.444.882,09	1,99
LTN 01012024 (6,030000%)		0,00	0,00	1,00			6.000.649,34	0,73
LTN 01012024 (6,100000%)		0,00	0,00	1,00			6.009.275,02	0,73
NTN-B 150545 (4,930000%)		0,06	0,00	0,06			28.554.395,10	3,46
NTN-B 150555 (5,742000%)		0,06	0,00	0,06			43.397.982,77	5,26
NTN-B 150840 (4,200000%)		0,06	0,00	0,06			28.663.126,47	3,47
NTN-B 150850 (5,729999%)		0,17	0,00	0,17			43.967.293,17	5,33
NTN-B 150850 (5,730001%)		0,06	0,00	0,06			45.154.367,30	5,47
NTN-B 150850 (5,740002%)		0,06	0,00	0,06			43.910.303,81	5,32
NTN-B 150850 (5,860000%)		0,17	0,00	0,17			43.235.471,43	5,24
NTN-F 2029 (12,000000%)		0,00	-0,00	0,00			5.432.146,55	0,66
Sub-total	0,44	0,22	0,06		-0,19	0,83	310.769.893,05	37,66

Artigo 7º I, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI		0,39	0,00	0,39			10.213.187,93	1,24
BB PREV RF IDKA2		1,14	0,02	0,16			14.894.147,65	1,80
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP		0,97	0,00	0,31			4.214.228,39	0,51
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIG FI		1,25	0,01	0,02			8.940.671,39	1,08
FIG DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF		0,71	0,02	0,71			33.040.078,32	4,00

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVar ⁽³⁾	BVar ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI		0,02	-0,00	0,02	0,53	1,23	53.427.210,66	6,47
Sub-total	0,59	0,45	0,05				124.729.524,34	15,11
Artigo 7º III, Alínea a								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVar ⁽³⁾	BVar ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		0,03	0,00	0,03			122.766.726,43	14,88
BRA1 FI RENDA FIXA		0,11	-0,00	2,04			186.467,46	0,02
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI		0,02	0,00	0,02			75.531.057,95	9,15
TMJ IMA-B FI RF		2,23	-0,00	3,19			787.575,12	0,10
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5		0,20	0,00	1,22			906.424,21	0,11
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5		1,22	0,03	0,05			24.706.957,28	2,99
FI BARCELONA RENDA FIXA		0,42	-0,00	0,42			385.606,28	0,05
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B		1,57	-0,00	2,55			311.799,15	0,04
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM		0,03	0,00	0,03			95.754.962,71	11,60
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA		0,20	-0,00	2,05			26.096,66	0,00
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5		0,34	0,00	1,24			979.766,81	0,12
Sub-total	0,12	0,10	0,03		0,62	0,99	322.343.440,06	39,06
Artigo 7º V, Alínea a								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVar ⁽³⁾	BVar ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC		0,09	-0,00	0,09			3.269.268,50	0,40
ILLUMINATI FIDC		0,70	-0,00	0,70			1.092.228,12	0,13
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC		0,12	-0,00	0,12			305.371,88	0,04
Sub-total	2,61	0,23	-0,00		-0,63	-0,73	4.666.868,50	0,57
Artigo 7º V, Alínea b								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVar ⁽³⁾	BVar ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
PLATÁ FI Rf LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO		0,32	-0,00	0,32			539.988,62	0,07
Sub-total	0,85	0,32	-0,00		-1,75	-0,57	539.988,62	0,07

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Renda Variável

Value-At-Risk: 7,53%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA DIVIDENDOS		6,00	0,03	2,54			4.337.215,17	0,53
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA		8,21	0,05	3,12			6.009.740,99	0,73
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FII FIA		8,25	0,03	3,88			3.148.465,75	0,38
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO		10,51	0,04	0,41			3.729.831,66	0,45
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE		8,05	0,03	3,25			3.392.306,99	0,41
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FIE M AÇÕES		6,99	0,05	1,81			6.214.905,50	0,75
Sub-total	16,39	7,53	0,22		0,66	11,81	26.832.466,06	3,25

Investimentos no Exterior

Value-At-Risk: 6,22%

Artigo 9º III

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I		6,70	0,02	0,67			7.980.333,09	0,97
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR NIVEL I PB		6,02	0,01	9,47			7.520.630,18	0,91
Sub-total	8,84	6,22	0,03		0,61	6,33	15.500.963,27	1,88

Investimentos Estruturados

Value-At-Risk: 0,04%

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
WNG FIC DE FII MULTIMERCADO CP		0,07	0,00	0,07			368.935,27	0,04
FII MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO		0,12	-0,00	0,12			3.254.369,26	0,39
Sub-total	0,15	0,11	-0,00		-7,74	-0,22	3.623.304,53	0,44

Artigo 10º II

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
W7 FII MULTISTRATÉGIA		0,03	0,00	0,03			8.731.681,30	1,06
BRASIL FLORESTAL FIC DE FII		0,01	-0,00	0,03			1.119.822,47	0,14



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/11/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Sub-total	0,46	0,03	0,00		-2,27	-0,13	9.851.503,77	1,19

Fundos Imobiliários

Value-At-Risk: 0,12%

Artigo 11º

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		0,13	-0,00	2,20			6.058.153,59	0,73
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII		0,03	-0,00	2,17			60.377,24	0,01
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII		0,05	0,00	2,17			322.767,33	0,04
Sub-total	0,42	0,12	-0,00		-1,90	0,12	6.441.298,16	0,78

(1) Volatilidade anualizada do ativo no período (%)

(2) VAR (Value-at-Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)

(3) Component VAR: contribuição no risco da carteira (%)

(4) BVAR (Benchmark-Value at Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)

(5) Limite Política de Investimentos (%)



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - NOVEMBRO/2023				
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.				
ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	12/01/2023	31/01/2024	4096/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2021	31/01/2024	0198/2017
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021	05/10/2023	1349/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/01/2023	31/01/2024	173/2017
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021	14/10/2023	4097/2017
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021	31/12/2022	3739/2016
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021	14/10/2023	2129/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	05/09/2023	04/09/2025	2395/2018
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	01/06/2022	31/05/2024	1818/2019
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	03/03/2022	02/03/2024	1822/2019
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021	27/09/2023	4030/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	08/11/2023	07/11/2025	5113/2019
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	20/06/2022	19/06/2024	1406/2021
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	27/09/2022	26/09/2024	3051/2022
GESTORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	12/01/2023	31/01/2024	4096/2017
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	12/01/2023	29/12/2023	0031/2022
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2021	29/12/2023	0199/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	07/11/2023	06/11/2025	5173/2016
GENIAL GESTÃO LTDA (EX - BRPP GESTÃO)	22.119.959/0001-83	13/09/2023	12/09/2025	4819/2017
QLZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA (QUELUZ)	07.250.864/0001-00	19/10/2023	18/10/2025	3217/2018
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	29/09/2022	28/09/2024	3451/2018
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	03/03/2022	02/03/2024	1824/2019
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	01/06/2022	31/05/2024	2583/2021
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	10/11/2023	09/11/2025	3600/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021	06/10/2023	4029/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2023	12/10/2024	013/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	08/11/2023	07/11/2025	5115/2019
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	20/06/2022	19/06/2024	1407/2021
CRENCIA + INVESTIMENTOS LTDA	47.269.768/0001-29	24/10/2022	23/10/2024	3378/2022
CORRETORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	01/02/2022	31/01/2024	411/2022
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	04/02/2022	03/02/2024	459/2022
WARREN CVM E CÂMBIO LTDA	92.875.780/0001-31	16/09/2022	15/09/2024	2914/2022
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0001-30	14/09/2023	13/09/2025	2395/2018

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo Contratual nº 24/2023

Ata nº 10/2023

Pregão SRP nº 15/2023

Processo nº 3.547/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS.

CONTRATADA: PRIME LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prazo: Início em 19 de dezembro de 2023 e término 19 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 94.600,00 pelo período de 12 meses.

Osasco, 19 de dezembro de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de Aditamento nº 01/2023 ao Contrato nº 09/2020 PROCESSO nº 3.767/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

Empresa: **RDM SISTEMA DE GESTÃO – EIRELI -EPP**

Prazo: 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 62.480,63 mensais, totalizando o valor anual de R\$ 749.767,56.

Osasco, 14 de dezembro de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento nº 01/2023 ao contrato nº 12/2021

Processo nº 5.693/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, NA CÂMARA DE OSASCO.

EMPRESA: DMD SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

Valor: R\$ 49.071,88 (quarenta e nove mil, setenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo valor mensal da contratação de R\$ 4.089,32 (quatro mil oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) mensais.

Osasco, 09 de dezembro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

**Termo de Aditamento nº 02/2023 ao Contrato nº 09/2021 - PROCESSO nº 1.324/2021
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LICENCIAMENTO DE SISTEMA WEB GERÊNCIAL COM APLICATIVO (APP) PARA USO EM
CELULARES DO TIPO SMARTPHONES E/OU TABLETS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
OSASCO**

Empresa: MAVIDEY COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

Prazo: de 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.

Valor anual de R\$ 219.646,04, sendo valor mensal da contratação de R\$ 18.288,67

Osasco, 14 de dezembro de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos
Presidente.

PORTARIA Nº 667/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **ROBSON FERREIRA DE TOLEDO** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** na ausência do titular do cargo, a senhora **CRISTIANE GASPARINI**, no período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 694/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **RODRIGO DE MORAES** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA** na ausência do titular do cargo, a senhora **SANDRELI SILVA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, no período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 695/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **CAUÊ SILVA SOARES** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO OFICIAL E LEGISLATIVA** na ausência do titular do cargo, senhor **RÁRITON SIDNEY CASSOLI**, no período de 04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 696/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR a senhora **SARA CRISTINA PEREIRA ROMANZINI** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E SUPORTE LEGISLATIVO** na ausência do titular do cargo, senhor **ALAN ROBSON DOS SANTOS**, no período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 697/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **MARCOS RODRIGO GONÇALVES** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE COPA E LIMPEZA** na ausência do titular do cargo, senhora **EVA APARECIDA ROSA TOSO**, no período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 698/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **DEVANIR APARECIDO RIBON** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES** na ausência do titular do cargo, senhor **ATÍLIO BORGES NETO**, no período de 04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 699/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **DEVANIR APARECIDO RIBON** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES** na ausência do titular do cargo, senhor **ATÍLIO BORGES NETO**, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 700/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR a senhora **FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO** para exercer, em substituição, o cargo de **CONTROLADOR GERAL LEGISLATIVO** na ausência do titular do cargo, senhor **ROGÉRIO DE LIMA BARROS**, no período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Santa Maria do Suaçui, Santa Maria do Suaçui, MG, aos 09/03/1956, filho de JOSE FERREIRA DE SOUSA e de TEREZA MARGARIDA DE SOUSA, residente em Osasco, SP MARLENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em Marabá, Marabá, PR, aos 23/12/1970, filha de JOSIAS PEREIRA DA SILVA e de JANDIRA FERREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ÍTALO SANTOS BENICIO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Caucaia-CE, Registrado em Distrito Antônio Bezerra, Fortaleza, Caucaia, CE, aos 03/02/1993, filho de FRANCISCO IÉLITON ENUCA BENICIO e de ANA MAURA SANTOS BENICIO, residente em Osasco, SP JAQUELINE ALVES RUSSO, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 08/07/1997, filha de EUDIZ JUMAR RUSSO e de VALQUIRIA ALVES SAMPAIO, residente em Osasco, SP

RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, estoquista, nascido em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/07/1988, filho de WILSON MARTINS DE OLIVEIRA e de MARIA DE FATIMA FIDELES ALVES, residente em Osasco, SP ROSÂNGELA APARECIDA ARAGÃO FERREIRA, brasileira, solteira, gerente de loja, nascida em União da Vitória - PR, Registrada em Cruz Machado, União da Vitória, PR, aos 10/10/1988, filha de LAURO ADACIR FERREIRA e de MARILENE SANTOS DE ARAGÃO, residente em Osasco, SP

FRANCISCA JHENNIFER PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em Crato-CE, Registrada em Potengi, Crato, CE, aos 20/04/2005, filha de FRANCISCO ADAILTON DA SILVA e de CÍCERA MICAELE PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, repositora, nascida em Potengi, Potengi, CE, aos 11/10/1999, filha de APARECIDO DE OLIVEIRA E SILVA e de ANA LÚCIA FERREIRA SOARES, residente em Osasco, SP

SIDNEI OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteiro, segurança, nascido em Adrianópolis, Adrianópolis, PR, aos 02/07/1971, filho de FRANCISCO MACIEL DE LIMA e de JOANA PEDROSO OLIVEIRA LIMA, residente em Osasco, SP MARIA NASCIETA DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Sítio do Quinto, Sítio do Quinto, BA, aos 03/09/1962, filha de MANUEL JANUARIO DE SANTANA e de EMÍLIA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

LUIS HENRIQUE NOGUEIRA RODRIGUES, brasileira, solteiro, atendente, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/05/2003, filho de ANDRE SILVA RODRIGUES e de MARLI PEREIRA NOGUEIRA, residente em Osasco, SP MAÍRA ARIEL MACHADO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP, aos 30/05/2003, filha de MICHAEL DAVID CRISPINIANO DA SILVA e de MARIA LUANA DO NASCIMENTO MACHADO, residente em Osasco, SP

MÁRCIO SILVA LIMA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Porto Seguro, Porto Seguro, BA, aos 27/11/1990, filho de MILTON FIRMINO LIMA e de CLEUZENIR MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP ROSEMEIRE DE JESUS VOGEL, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco - SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP, aos 17/01/1987, filha de JOSÉ BARBOSA VOGEL e de JOSENILDA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

MATHEUS FURTADO GARCIA, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/11/2000, filho de REINALDO SEBASTIÃO GARCIA e de EVANEIDE GONÇALVES FURTADO GARCIA, residente em Osasco, SP ANA LAURA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, monitora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/04/2001, filha de GINALDO RIBEIRO DOS SANTOS e de MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

WESLEY ANDRADE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo - SP, Registrado em Una - BA, São Paulo, aos 08/09/1994, filho de ANTONIO BARBOSA DE SOUZA e de VERONILZA FIRMINO DE ANDRADE, residente em Osasco, SP TAINÁ SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de dentista, nascida em Osasco - SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 10/06/1995, filha de IRENIO GREGORIO DE SOUZA e de ANA ROSA RODRIGUES SANTOS, residente em Osasco, SP

ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciado, auxiliar de logística, nascido em Capim Grosso, Capim Grosso, BA, aos 12/09/1987, filho de LUIZ RODRIGUES DA SILVA e de SIDELINA FELISMINA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP ELZA MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, atendente, nascida em Ferreiros, Ferreiros, PE, aos 20/06/1991, filha de SEVERINO ROCHA DOS SANTOS e de MARIA IZABEL DA SILVA, residente em Osasco, SP